

ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS - A.P.L.J.



Fundada em 03.05.1976

ANIVERSÁRIO DE
47 ANOS DA APLJ E
POSSE DE ACADÊMICOS

ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS - A.P.L.J.

Avenida Rui Barbosa, 1596 - Graças - Recife - PE
CEP 52050-000 - Fone: (81) 3268-2211 - E-mail: academiaplpe@gmail.com
Publicação que analisa e discute assuntos de interesses científico e cultural

Copyright © 2023 Academia Pernambucana de Letras Jurídicas

Os textos assinados são de responsabilidade dos seus autores

DIRETORIA

Presidente: Rosana Grinberg

Vice-Presidente: Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Tesoureiro: Luiz Andrade Oliveira

Secretária Geral: Luciana Grassano de Gouvêa Melo

Diretora Cultural: Marta Maria de Brito Alves Freire

Assessores da Diretoria: Henrique Neves Mariano;
Gustavo Augusto Rodrigues de Lima e Manoel Neto Teixeira.

CONSELHO FISCAL

Titulares

Fernando José Pereira de Araújo / Roberta Corrêa de Araújo / Ana Cláudia Brandão Correia

Suplentes

José Oliveira Santos / José Soares Filho / Hebe de Souza Campos Silveira

DIRETORIA CULTURAL

Comissão Editorial

Manoel Neto Teixeira / Luiz Andrade Oliveira / Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

Fotos: Acervo APLJ

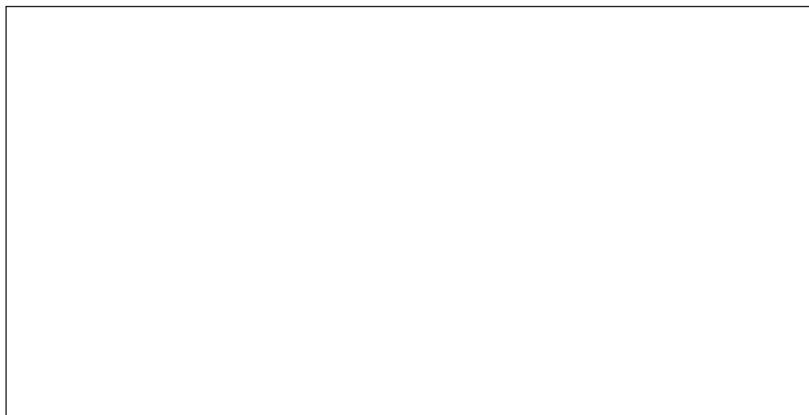
Coordenação: Marta Maria de Brito Alves Freire

Colaboração: Elisabeth Kabbaz Asfora

Editoração eletrônica: Deusdedith Antônio da Silva

Impressão/Acabamento:

Luci Gráfica



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
GALERIA DOS FUNDADORES	6
GALERIA DOS CO-FUNDADORES.....	9
GALERIA DOS EX-PRESIDENTES.....	10
DIRETORIA 23/24.....	10
ASSESSORES DA DIRETORIA.....	11
CONSELHO FISCAL	11
SUPLENTE.....	11
MEMBROS BENEMÉRITOS).....	12
MEMBROS HONORÁRIOS	12
MEMBROS HONORÁRIOS - (IN MEMORIAM).....	12
MEMBROS CORRESPONDENTES	12
MEMBROS EFETIVOS	13
POSSE	23
POSSE DA NOVA DIRETORIA	25
PRESIDENTE ENALTECE ANTECESSORES E DIZ QUE APLJ É TEMPLO ECUMÊNICO.....	26
PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO ANTONIO HERMAN BENJAMIN, DO STJ	36
IDEIA É FACILITAR ACESSO DO PÚBLICO, PROMOVER EVENTOS JURÍDICOS E LITERÁRIOS E FORTALECER ENTIDADE.....	40
PROGRAMAÇÃO DA DIRETORIA CULTURAL	43
APLJ EMPOSSA NOVOS IMORTAIS POSSE DA JUÍZA ANA CLÁUDIA	47
APLJ EMPOSSA MAIS TRÊS ACADÊMICOS	49
CELEBRAÇÕES DOS 47 ANOS DA APLJ	67
SOLENIIDADE COMEMORATIVA DO 47º ANIVERSÁRIO DA APLJ	70
HOMENAGENS E DISTINÇÕES.....	81
CONVIVÊNCIA ENRIQUECEDORA.....	84
AGRADECENDO A HOMENAGEM AO SEU PAI CLÁUDIO SOUTO	89
ROSANA GRINBERG DISTINGUIDA PELA ABMCJ.....	95
HOMENAGENS A JONES FIGUEIRÊDO NA ESMAPE 20.07.2023	101
HOMENAGENS A LEDA ALVES.....	103
ARTIGOS E ENSAIOS.....	113
35 ANIVERSÁRIOS DA CONSTITUIÇÃO, O DOCUMENTO DA CIDADANIA	115
POTENCIALIDADES E AMEAÇAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - MAURÍCIO RANDS.....	122
NOVO REGIME JURÍDICO DO NOME CIVIL	125
E OUTROS AVANÇOS DO DIREITO REGISTRAL	125

TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO	139
BEM-VINDO, EXPEDITO!	142
A GREVE NOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES ESSENCIAIS - FÁBIO TÚLIO BARROSO	144
O DIREITO DE FALAR	146
SACIANDO A FOME FÍSICA E ESPIRITUAL.....	148
CHATEAUBRIAND, O “FURACÃO” DA POLÍTICA E DAS COMUNICAÇÕES NO BRASIL DO SÉCULO XX	153
RETROSPECTIVA DE ATIVIDADES DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS - APLJ NO ANO DE 2022.....	170
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	190
GESTÃO ROSANA GRINBERG.....	190

APRESENTAÇÃO

Temos a satisfação de apresentar aos nossos confrades e confeitras a quarta edição da Revista da A.P.L.J, com notícias sobre os vários aspectos envolvendo as atividades culturais e científicas que são a razão de ser desta entidade.

A alegria é redobrada pelo fato de termos pela primeira vez uma mulher na presidência da A.P.L.J, na pessoa da Dra. Rosana Grinberg, cujo desempenho tem sido dos mais dinâmicos, conforme se pode deduzir diante dos inúmeros fatos e acontecimentos elencados nesta edição.

Tudo isso corroborado com a cerimônia comemorativa dos 47 anos de fundação da A.P.L.J, em noite festiva e prestigiada por autoridades dos três poderes da República.

Ademais, temos a inserção de artigos e ensaios assinados por membros da própria entidade, versando sobre os vários aspectos que envolvem o Direito, enquanto norma e ciência.

DIRETORIA

Presidente: Rosana Grinberg

Vice-Presidente: Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Tesoureiro: Luiz Andrade Oliveira

Secretária Geral: Luciana Grassano de Gouvêa Melo

Diretora Cultural: Marta Maria de Brito Alves Freire

Assessores da Diretoria: Margarida de Oliveira Cantarelli;
Gustavo Augusto Rodrigues de Lima; Henrique Neves Mariano e
Manoel Neto Teixeira.

Colaboração: Elisabeth Kabbaz Asfora

CONSELHO FISCAL

Titulares: Fernando José Pereira de Araújo / Roberta Corrêa de Araújo /
Ana Cláudia Brandão Correia.

Suplentes: José Oliveira Santos / José Soares Filho /
Hebe de Souza Campos Silveira.

DIRETORIA CULTURAL

Comissão Editorial: Manoel Neto Teixeira / Luiz Andrade Oliveira /
Gustavo Augusto Rodrigues de Lima.

Coordenação: Marta Maria de Brito Alves Freire.



GALERIA DOS FUNDADORES



Torquato de Castro



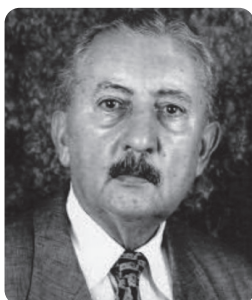
Mário Neves Baptista



Hilton Guedes Alcoforado



José Soriano Neto



Ernesto Queiroz



Rodolfo Araújo



Luiz Pandolfi



Antiógenes de Castro



Luiz Pinto Ferreira

**DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS ENTRE
OS FUNDADORES EM 3 DE MAIO DE 1976**



GALERIA DOS FUNDADORES



Aloísio Xavier



Everardo da Cunha Luna



José Souto Maior Borges



Rosa e Silva



Mário Pessoa



Wilson Lustosa

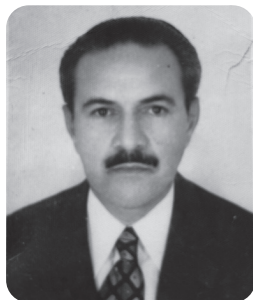


Brás de Andrada

**DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS ENTRE
OS FUNDADORES EM 3 DE MAIO DE 1976**



GALERIA DOS CO-FUNDADORES



Antonio de Brito Alves



Nilo Pereira



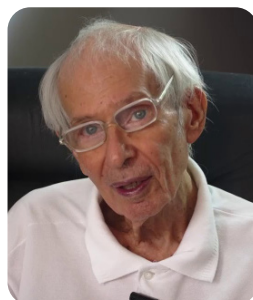
Alísio Mosca de Carvalho



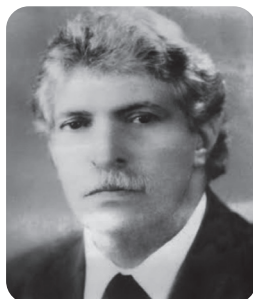
Inácio de Barros Melo



Gabriel Lucena Cavalcanti



Cláudio Souto



José Guedes Correia Gondim



Adalberto Tabosa de Almeida



Lourival Faustino Vilanova

**MEMBROS EFETIVOS DA APLJ CO-FUNDADORES
QUE TOMARAM POSSE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1976**



GALERIA DOS CO-FUNDADORES



Murilo de Barros Guimarães



Maria Bernadette Neves Pedrosa



Homero Freire Barbosa



Rui da Costa Antunes



Albérico Glasner da Rocha

**MEMBROS EFETIVOS DA APLJ CO-FUNDADORES
QUE TOMARAM POSSE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1976**



GALERIA DOS EX-PRESIDENTES



Torquato da Silva Castro



Luiz Pinto Ferreira



Luiz Andrade Oliveira



DIRETORIA 23/24



Presidente
Rosana Grinberg



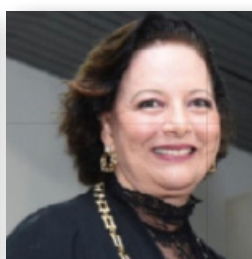
Vice-Presidente
Nelma Ramos Maciel
Quaiotti



Tesoureiro
Luiz Andrade Oliveira



Secretária Geral
Luciana Grassano
de Gouvêa Melo



Diretora Cultural e de Relações
Públicas
Marta Maria de Brito
Alves Freire



ASSESSORES DA DIRETORIA



**Margarida Oliveira
Cantarelli**



**Gustavo Augusto
Rodrigues de Lima**



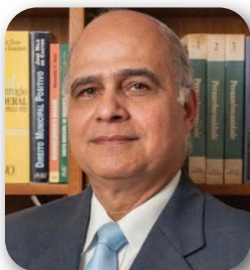
**Henrique Neves
Mariano**



**Manoel Neto
Teixeira**



CONSELHO FISCAL



**Fernando José Pereira
de Araújo**



**Roberta Correa
de Araújo**



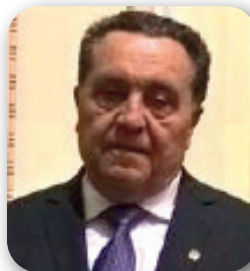
**Ana Cláudia Brandão de Barros
Correia Ferraz**



SUPLENTE



José Oliveira Santos



José Soares Filho



Hebe de Souza Campos Silveira



MEMBROS BENEMÉRITOS

CUSTÓDIO DE AZEVEDO BOUÇAS

Jurista e poeta, nasceu em 1915 e faleceu em 1988. Foi o primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, fundador da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado.



Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, Restaurador e ex-presidente da Academia Paraibana de Letras Jurídicas e da Federação Nacional das Academias de Letras Jurídicas Brasileiras



MEMBROS HONORÁRIOS



Roberto Carlos do Vale
Ferreira



Antônio Carlos Palhares
Moreira Reis



Roberta Corrêa de
Araújo Monteiro



Alexandre Freire
Pimentel



Marta Maria de Brito
Alves Freire



Geraldo Og Nicéas
Marques Fernandes



Raquel Teixeira
Lyra

Maria Regina Montenegro Rosa e Silva



MEMBROS HONORÁRIOS - IN MEMORIAM

José Maria Othon Sidou
Djaci Falcão
Luiz Rafael Mayer

Solange Maria de Moura Souto
Antônio Corrêa de Oliveira Andrade Filho
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto



MEMBROS CORRESPONDENTES

Antônio Seixas

Luiz Henrique Sormani Barbugiani

Paulo Floriano da Silva



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 01



Nilzardo Carneiro Leão
Advogado/Professor
Rua Desembargador
Célio de Castro
Montenegro, 32
Monteiro - Recife - PE
CEP 52030-008
nilzardoleao@gmail.com

Patrono: **Odilon Nestor**

Cadeira 04



Silvio Albuquerque Santos
Advogado/Professor
Rua 48, N° 462
Espinheiro
Recife - PE
CEP: 52020-060
s1as@bol.com.br

Patrono: **Brás Florentino**

Cadeira 02



Walber de Moura Agra
Advogado/Professor
Avenida Agamenon
Magalhães, 2615
Salas 1702/06
Boa Vista - Recife - PE
CEP 50.050-290
walberagra@uol.com.br

Patrono: **Francisco de Paula Baptista**

Cadeira 05



Aluísio José de Vasconcelos Xavier
Advogado/Professor
Av. Agamenon Magalhães, 4775
Salas 1205/1210
Ilha do Leite - Recife - PE CEP
50070-160
aluisioxavier@aluisioxavier.com.br

Patrono: **Joaquim Amazonas**

Cadeira 03



Fernando José Pereira de Araújo
Advogado/Professor
Rua Francisco
da Cunha, 1910
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 51020-041
fernandojparaujo@uol.com.br

Patrono: **Rosa e Silva**

Cadeira 06



Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias
Advogada/Professora
Avenida
Transamazônica, 405
Jardim Brasil II - Olinda - PE
CEP 53300-240
ivaniabarrosmelo@gmail.com

Patrono: **Eurico de Castro Chaves**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 07



Manoel de Oliveira Erhardt
Desembargador/TRF5-PE
Avenida Martin
Luther King, s/n
Tribunal Regional Federal
Recife - PE
CEP 50.030-908
manoelerhardt@hotmail.com

Patrono: **Tobias Barreto de Menezes**

Cadeira 10



Mário Luiz Delgado Régis
Professor universitário
Alameda Campinas, 1446
Jardins - São Paulo - SP
CEP: 01404-002
marioluizdelgado@gmail.com

Patrono: **Pedro de Araújo Lima**

Cadeira 08



Jackson Borges de Araújo
Juiz de Direito do TJPE
Aposentado
Rua Irmã Maria David, 155
Casa Forte - Recife - PE
CEP 52061-070
jackborges@hotmail.com

Patrono: **José Soriano Neto**

Cadeira 11



Jovaldo Nunes Gomes
Desembargador
Aposentado
Tribunal de Justiça de
Pernambuco (TJPE)
Rua Ferreira Lopes, 249/902
Parnamirim - Recife - PE
CEP: 52.060-235
jovaldonunes@hotmail.com

Patrono: **Epitácio da Silva Pessoa**

Cadeira 09



Célio Avelino de Andrade
Advogado / Promotor de
Justiça MPPE - Aposentado
Avenida Cais de
Santa Rita, 595/1401
Recife - PE
CEP: 50020-455
celioavelino@terra.com.br

Patrono: **Carvalho de Mendonça**

Cadeira 12



Luciana Grassano de Gouvêa Melo
Professora universitária
Avenida Boa Viagem, 360
Apto. 601 - Pina
Recife - PE
CEP: 51011-000
luggmelo@gmail.com

Patrono: **Gilberto Amado**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 13



Frederico Ricardo de Almeida Neves

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Rua do Imperador
Pedro II, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP 50.010-340
fredericricardo@yahoo.com.br

Patrono: **Clóves Beviláqua**

Cadeira 16



Sérgio Torres Teixeira

Desembargador TJT-6
Avenida Bernardo Vieira de Melo, 520 - Apto. 1.101
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco
CEP: 54420-010
sergiotorteixeira@uol.com.br

Patrono: **Dirceu Borges**

Cadeira 14



Marupiraja Ramos Ribas

Juiz de Direito - TJPE
Rua Nossa Senhora de Fátima, 301
Maurício de Nassau
Caruaru - PE
CEP: 55000-000
marupiraja@ig.com.br

Patrono: **Afonso Neves Baptista**

Cadeira 17



Ademar Rigueira Neto

Advogado/Professor
Rua Guedes Pereira, 213
Casa Amarela
Recife - PE
CEP: 52060-150
www.rigueiraelima.adv.br

Patrono: **Andrade Bezerra**

Cadeira 15



Misael Montenegro Filho

Advogado/Professor
Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, sala 902
Boa Viagem - Recife - PE
CEP: 51021-130
misaelmontenegroadv@gmail.com

Patrono: **Joaquim Nabuco**

Cadeira 18



Francisco Ivo Dantas Cavalcanti

Juiz do TRT Aposentado
Av. Santos Dumont, 377
Apto. 501-A,
Rosarinho
Recife - PE
CEP: 52050-050

Patrono: **João Barbalho**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 19



Brasília Antônio Guerra

Juiz de Direito - TJPE
Avenida Roraima, 625
Nova Caruaru
Caruaru - PE
CEP 55000-000
brasilio.guerra@tjpe.jus.br

Patrono: **Estevão Mosca**

Cadeira 22



Cláudio Fernando da Silva Souto

Advogado/Professor
Av. Bernardo Vieira de Melo,
2250 - Apto. 1402
Piedade
Jaboatão dos Guararapes
CEP 54410-001 - PE
cfssouto@hotmail.com

Patrono: **Pontes de Miranda**

Cadeira 20



Carlos Alberto Berriel Pessanha

Juiz de Direito - TJPE
Aposentado
Rua Maria Carolina, 390,
Apto 1701
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 51020-220
carlosberriel@yahoo.com

Patrono: **Teixeira de Freitas**

Cadeira 23



Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Procuradora de Justiça
Rua Francisco da
Cunha, 660
Apartamento 1702
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 50.020-041
nel_maciel@hotmail.com

Patrono: **Joaquim Guedes Correia Gondim**

Cadeira 21



Luiz Andrade Oliveira

Promotor de Justiça - MPPE
Aposentado
Av. Pedro Paes
Mendonça, 200
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 51 020-390
luiz.oliveira@professor.
sopece.edu.br

Patrono: **Tomaz de Aquino Cirilo Wanderley**

Cadeira 24



Jones Figueiredo Alves

Desembargador TJPE
Rua Ernesto de Paula
Santos, 75, apto. 600,
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 51.021-330
jonesfig@uol.com.br
gab10jones.figueiredo@
tjpe.jus.br

Patrono: **Lafayette Rodrigues Pereira**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 25



**Sílvio Neves
Baptista**

Advogado/Professor
Rua do Sossego, 407
Boa Vista
Recife - PE
CEP-50050-400
silvionevesbaptista@icloud.com

Patrono: **José de Brito Alves**

Cadeira 28



**José Oliveira
Santos**

Promotor de Justiça-MPPE
Rua Dom Sebastião
Leme, 171/901 - Graças
CEP: 52011-160
Recife - PE
josantos.1947@hotmail.com

Patrono: **Aníbal Bruno**

Cadeira 26



**Arthur Eduardo de
Oliveira Carvalho**

Advogado/Escritor
Rua da Aurora, 295,
Sala 1516 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-000
arthurcarvalho@
arthurcarvalho.com.br

Patrono: **Luiz Maria de Souza Delgado**

Cadeira 29



**Margarida de Oliveira
Cantarelli**

Desembargadora
Federal Aposentada
TRF-5 - PE
Rua Luiz de Carvalho, 565
Bairro Novo - Olinda - PE
CEP: 53030-190
mocant@terra.com.br

Patrono: **Virgínio Marques Carneiro Leão**

Cadeira 27



**Francisco Eduardo
Gonçalves Sertório Canto**

Desembargador TJPE
Rua do Brum, 123
Empresarial Maurício Brandão
Matos - Recife Antigo
Recife - PE
CEP: 50030-360
esertorio@uol.com

Patrono: **Joaquim Freire**

Cadeira 30



**Arthur Pio dos
Santos Neto**

Desembargador do TJPE
Aposentado
Rua dos Navegantes, 1541
Apartamento 1402
Boa Viagem
Recife - PE
CEP: 51020-010

Patrono: **José Joaquim de Almeida**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 31



**Francisco
Caetano Pereira**
Padre, Professor, Doutor
Rua da Aurora, 1035/201
Boa Vista - Recife - PE
CEP: 50.040-090
caetanopereira49@gmail.com

Patrono: **Frei Caneca**

Cadeira 34



**Henrique Neves
Mariano**
Advogado/Professor
Av. República do Líbano, 251
Sala 2605
Recife - PE
CEP: 51.110-160
hmariano@hotlink.com.br

Patrono: **Orlando Gomes**

Cadeira 32



**Everaldo Gaspar
Lopes de Andrade**
Advogado/Professor
Avenida Boa Viagem, 6636,
Apartamento 1102
Boa Viagem
Recife - PE
CEP 51130-000

Patrono: **Joaquim Pimenta**

Cadeira 35



**José Antônio
Macedo Malta**
Desembargador TJPE
Rua Medeiros
Albuquerque, 60
Apartamento 1101,
Graças
Recife - PE
CEP 52011-120

Patrono: **Mário de Castro**

Cadeira 33



**João Maurício Leitão
Adeodato**
Advogado/Professor
Praça Fleming, 117
Apartamento 2001,
Jaqueira
Recife - PE
CEP: 52050-180

Patrono: **Cirne Lima**

Cadeira 36



Alexandre Freire Pimentel
Juiz de Direito - TJPE
Rua Medeiros de
Albuquerque, 60/1001
Graças - Recife - PE
CEP: 51011-120
alexandrefreirepimentel@
gmail.com

Patrono: **José Neves Filho**



MEMBROS EFETIVOS

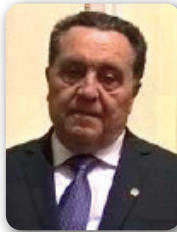
Cadeira 37



Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Desembargador
Aposentado - TJPE
Avenida Montevideu, 172
Sala 802 - Boa Vista
Recife - PE
CEP: 50050-250
gustavoarlima@hotmail.com

Patrono: **José Isidoro Martins Júnior**

Cadeira 40



José Soares Filho
Desembargador TRT
Aposentado
Estrada das Ubaías, 332
Apartamento 801
Casa Forte - Recife - PE
CEP: 52061-080
jose_soares_filho@hotmail.com

Patrono: **Luiz S. Guedes Alcoforado**

Cadeira 38



José Napoleão Tavares de Oliveira
Desembargador do TJPE
Aposentado
Rua Comendador
Bento Aguiar, 84 - Apto. 1202
Madalena - Recife - PE
CEP: 50720-705

Patrono: **Silvio Romero**

Cadeira 41



Fábio Túlio Barroso
Advogado /
Professor universitário
Av. Herculano Bandeira, 749
4º andar - Pina
Recife - PE
CEP: 51.110-131
fabiotulioadv@gmail.com

Patrono: **Zanoni Lira Lins**

Cadeira 39



José Paulo Cavalcanti Filho
Advogado/Escritor
Av. República do Líbano, 251
Pina - Recife - PE
CEP: 51110-160
jp@jpc.com.br

Patrono: **José Paulo Cavalcanti**

Cadeira 42



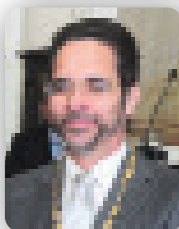
Luiz Alfredo de Moraes Pinto Ferreira
Rua Barão de
Itamaracá, 355
Apartamento 1402
Espinheiro
Recife - PE
CEP: 52020-070
luiz.lapf@hotmail.com

Patrono: **Afonso Arinos de Melo Franco**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 43



Maurício Rands Coelho Barros
Advogado/Professor
Rua Santo Elias, 64
Apartamento 2501
Espinho
Recife - PE
CEP: 50020-040
randsmauricio@gmail.com

Patrono: **João Mangabeira**

Cadeira 46



Roberta Corrêa de Araújo
Juíza do Trabalho - TRT-5
Professora universitária
Avenida 17 de agosto,
2413/901 – Casa Forte
Recife - PE
CEP: 52.061-540
robertacdearaujo@hotmail.com

Patrono: **Hermes Lima**

Cadeira 44



Manoel Neto Teixeira
Advogado/Jornalista
Professor Aposentado
Rua Maria Judith, 161
Casa Caiada
Olinda - PE
CEP 53130-080
polysneto@yahoo.com.br

Patrono: **Assis Chateaubriand**

Cadeira 47



Hebe de Souza Campos Silveira
Advogada/Professora
Rua Estrela, 77
Apartamento 1001
Parnamirim - Recife - PE
CEP 52060-160
hebecsilveira@gmail.com

Patrono: **Mário Neves Baptista**

Cadeira 45



Marcelo da Costa Pinto Neves
Advogado/Professor
Universitário/
Constitucionalista
Colina Bloco G, apto 303
Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70904-107
marceloneves@unb.br

Patrono: **Rui da Costa Antunes**

Cadeira 48



Rosana Grinberg
Procuradora de Justiça-MPPE
Aposentada
Rua dos Navegantes, 1475
Apartamento 1301
Boa Viagem
Recife - PE
CEP: 51021-010
rosanagrinberg8@gmail.com

Patrono: **Nehemias Gueiros**



MEMBROS EFETIVOS

Cadeira 49



Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz
Juíza do TJPE
Rua Augusto Domingues
Torre - Recife - PE
CEP 50710-020
anaclaudiabbc@yahoo.com.br

Patrono: **Urbano Vitalino de Melo**

Cadeira 51



Antônio Carlos Palhares Moreira Reis
Professor Emérito - UFPE
Membro ABLJ
Rua Francisco da Cunha, 142
Apto. 2201 - Boa Viagem
Recife - PE
CEP 51020-050
profpalhares@terra.com.br

Patrono: **Luiz Pinto Ferreira**

Cadeira 50



Zamir Machado Fernandes
Juiz Aposentado
Rua Setúbal, 596
Apartamento 1701
Setúbal - Boa Viagem
Recife - PE
CEP 51030-010

Patrono: **Evaristo de Moraes**

Cadeira 52



Marta Maria de Brito Alves Freire
Advogada/Defensora Pública
Av. Boa Viagem, 1230/1101
Boa Viagem - Recife - PE
CEP 51011-000
martadefensorabritalves@gmail.com

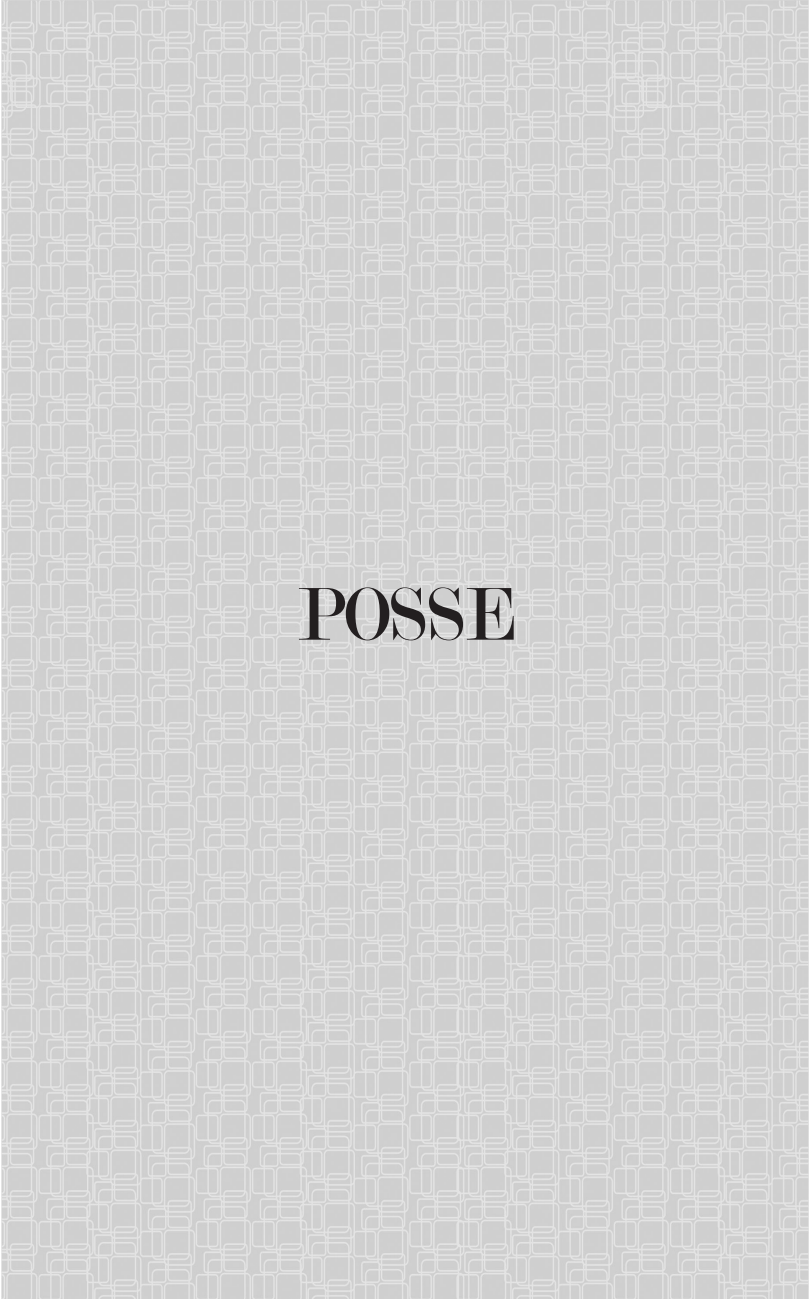
Patronesse: **Bernadete Neves Pedrosa**

Cadeira 53



Roberto Carlos do Vale Ferreira
Advogado/Professor
universitário
Aposentado
Rua Dias da Rocha, 39/501
Copacabana - Rio - RJ
CEP 22051-020

Patrono: **José Cavalcanti Neves**



POSSE

POSSE DA NOVA DIRETORIA



Noite de 24 de fevereiro de 2023 ficará na história da nossa APLJ: foi a cerimônia de posse da nova Diretoria, sob a Presidência da Dra. Rosana Grinberg, para o biênio 23/24. A cerimônia foi realizada no auditório da Academia Pernambucana de Letras, cujo presidente, Prof. Lourival Holanda compôs a Mesa que conduziu os trabalhos.

A cerimônia foi prestigiada com a palestra do ministro OG Marques, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que rememorou passagens de sua juventude no Recife, quando atuou como repórter do Diário de Pernambuco e posteriormente como juiz e desembargador (por concurso público) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Além da palestra do ministro OG Marques, tivemos o pronunciamento, *online*, do ministro Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin, do STJ, enaltecendo a ascensão da Dra. Rosana Grinberg à Presidência da APLJ.

A nova Diretoria da APLJ foi saudada pela acadêmica Ivânia Barros Melo Dias, enquanto o ministro OG Marques foi saudado pelo acadêmico Arthur Carvalho, na condição de companheiros e amigos, à época em que ambos atuavam no jornalismo pernambucano.

PRESIDENTE ENALTECE ANTECESSORES E DIZ QUE APLJ É TEMPLO ECUMÊNICO

*Rosana Grinberg **

Exmo. Dr. Ministro Og Marques Fernandes, Vice-Presidente do STJ – Superior Tribunal de Justiça, que muito nos honra com a sua presença.

Exmo. Dr. Desembargador Francisco Bandeira de Mello, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco, neste ato representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e em nome de quem saúdo os magistrados estaduais.



Exmo. Dr. Desembargador Federal do TRF-5ª Região, Manoel Ehrhardt, em nome de quem saúdo os magistrados federais.

Exma. Dra. Ana Carolina Cavalcanti Ehrhardt, Chefe da Defensoria Pública da União em Pernambuco, em nome de quem saúdo os defensores públicos federais.

Exmo. Dr. Jerônimo Henrique Seixas, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, na pessoa de quem saúdo os defensores públicos estaduais.

Exmo. Dr. Fernando Ribeiro Lins, Presidente da OAB/PE – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

Exma. Dra. Renata Maria Santos Brayner, Procuradora Geral Adjunta do Estado, neste ato representando a Governadora em exercício, Priscila Krause.

Exma. Dra. Desembargadora Iasmina Rocha, representando o Presidente do TRE, Des. André Guimarães.

Exma. Dra. Deluze Amaral Rolim Florentino, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco.

Exmo. Dr. Cel. PM Tibério Jorge Melo de Noronha, Assessor de Comunicação Social de PMPE, representando o Comandante Geral, Cel. Tibério Cesar.

Exmas. Dras. Carla Barbosa de Resende e Segundo Tenente Sheyla Canuto Barbosa Freire, representando o Major Brigadeiro do Ar João Campos Ferreira Filho, Comandante do 2º Comando Aéreo Regional – COMAR 2.

Exmo. Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, Subprocurador Geral da República e Presidente da Academia Paraibana de Letras Jurídicas.

Exmo. Dr. Alberto Sales, acadêmico da Academia Paraibana de Letras Jurídicas.

Exmo. Dr. Ricardo Bezerra, acadêmico da Academia Paraibana de Letras Jurídicas.

Exmos. Dra. Niara Carneiro da Cunha e Dr. Victor Pimentel, respectivamente, Chefe de Gabinete e Gerente Jurídico, representando a Vice-Prefeita do Recife, Isabela de Roldão.

Exma. Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza do Trabalho, Presidente da AMATRA VI – Associação dos Magistrados Trabalhistas.

Saúdo na pessoa do Dr. Roberto Victor Ribeiro, Presidente de honra da Academia Brasileira de Direito, Presidente do Colégio de Presidentes das Academias Jurídicas do Brasil e Presidente da Academia Cearense de Direito, todos os membros Acadêmicos de outros Estados, que se deslocaram de suas cidades para prestigiar esta solenidade. A todos, a minha enorme gratidão.

Saúdo na pessoa do Dr. Joaquim Guerra, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PE, os amigos aqui presentes, que deixaram seus afazeres para virem me prestigiar e aumentar a alegria que sinto neste momento.

Saúdo todas as Sras. Acadêmicas e todos os Srs. Acadêmicos da Academia Pernambucana de Letras, que atualmente alberga a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.

Saúdo na pessoa da Acadêmica desta Instituição e da Academia Pernambucana de Letras, Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli, atual-

mente Presidente do IAHGP - Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, todas as Sras. Acadêmicas e todos os Srs. Acadêmicos integrantes desta honrada Instituição.

Saúdo e homenageio na pessoa do Acadêmico Luiz Andrade Oliveira, todas as Acadêmicas e todos os Acadêmicos membros da diretoria e do conselho fiscal, que comigo, nesta oportunidade, assumem a diretoria e o Conselho Fiscal desta honrada Academia: Dra. Nelma Quaiotti, Dra. Marta Freire, Dra. Luciana Grassano, Dr. Luiz Andrade, Dr. Fernando Araújo, Dra. Hebe Silveira, Dra. Ana Brandão, Dra. Roberta Corrêa de Araújo, Dr. José Soares e Dr. José Oliveira, todos operadores do Direito e detentores de notório saber jurídico.

Queridos familiares que vieram comigo compartilhar deste emocionante momento de minha vida profissional.



Um agradecimento especial aos meus médicos Dr. Fernando Queiroga e Dra. Sílvia Laurentino, que muito me honram e sensibilizam com suas presenças.

É com muita alegria e profunda gratidão que saúdo o Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Og Marques Fernandes, que, de forma solícita, aceitou meu convite para abrir o 1º (primeiro) evento público da nova diretoria da APLJ – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e nos brindar com uma palestra nesta solenidade.

Srs. Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, demais autoridades. Senhoras e Senhores.

Agradeço honrada a cada um dos presentes que vieram abrilhantar este momento, um dos mais importantes da minha vida.

Uma explicação se faz necessária. No ano de 2015, fui diagnosticada com a doença de Parkinson. Estava no auge da minha carreira profissional e no auge da felicidade, pois acabara de saber que ia ser avó pela primeira vez e de uma menina, meu sonho, já que sou mãe de dois filhos homens, Bruno e Marcelo. Não posso negar que o impacto foi enorme, contudo, após o susto e a angústia, decidi que só tinha dois caminhos: ou ficava em casa chorando e me lamentando ou enfrentava a doença do jeito que me fosse permitido.

E assim, encontro-me aqui hoje. E aqui estou também, e, sobretudo, graças ao apoio, generosidade, incentivo e confiança depositados pelos colegas que em mim votaram, todos de mérito incontestável. Agradeço o crédito e me comprometo a dar o melhor de mim para corresponder a expectativa.

Neste momento, não posso deixar de registrar meu reconhecimento especial a três membros deste sodalício que, em especial, me estimularam a aceitar esse honroso cargo e que, de forma desprendida, têm dedicado parte preciosa do seu tempo para me ajudarem: Dr. Fernando Araújo, Dra. Marta Freire e Dra. Margarida Cantarelli.

Assumo a presidência da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas com a certeza de que não trilhei meu caminho profissional até aqui sozinha. Muitos me acompanharam e contribuíram para que eu coroa-se minha história de vida profissional com a enorme, mas, ao mesmo tempo, gratificante responsabilidade de presidir esta seleta Instituição.

Nesta noite, venho reconhecer e agradecer, em público, às pessoas que fizeram a diferença em minha vida.

Primeiramente, como não poderia deixar de ser, meus pais, José e Clara Grinberg, exemplos de retidão e caráter, que dedicaram suas vidas exclusivamente à educação e ao encaminhamento na vida de suas filhas. Passaram momentos extremamente difíceis, porém, nunca abriram mão de uma educação esmerada às suas duas filhas. A eles dedico toda a honra da vitória em minha trajetória de vida profissional.

Meu pai, sempre amigo acima de tudo, médico competente, extremamente culto, ser humano extraordinário, muito à frente do seu tempo. Com ele tinha uma grande identificação intelectual. Coincidentemente, foi membro e posteriormente vice-presidente da Academia Pernambucana de Medicina. Lembro até hoje da enorme emoção que ele sentiu naquele momento. A mesma que sinto hoje ao assumir a presidência desta honrada Instituição.

Eu, durante minha infância e adolescência, sonhava em ser médica. Terminei fazendo Direito. Ele, depois fiquei sabendo, sempre sonhou em ser advogado. Formou-se em Medicina.

Penso que realizei seu sonho. E aqui estou eu.

Em seguida, minha única irmã, Eliane, que, acima de tudo é minha melhor amiga e hoje meu porto seguro. Junto a ela, meu cunhado Salmen, um verdadeiro irmão bom, que nunca me faltou na necessidade.

Do mesmo modo, meu marido, Raimundo Barros, companheiro de todas as horas, amigo e cúmplice e a pessoa que mais ajudou e estimulou a minha vida profissional.

Uma palavra aos meus antigos colegas do Ministério Público de Pernambuco, onde comecei a minha carreira profissional, mediante concurso público, e de onde, de coração, nunca me desliguei.

Não posso também deixar de ressaltar os momentos de muita gratidão de que desfrutei na minha passagem pela Defensoria Pública do Estado e onde deixei grandes amigos.

Foi justamente quando estava à frente da Defensoria Pública do Estado, no ano de 1999, que recebi o honroso convite do saudoso e inigualável jurista, Professor Luiz Pinto Ferreira, para ingressar nesta egrégia Academia, na condição de membro efetivo.

Em um primeiro momento, além de me sentir extremamente honrada com o inesperado convite, fiquei surpresa, pois desconhecia a existência da Academia e também qual seria meu papel uma vez a ela pertencendo.

Comecei por buscar o significado do vocábulo Academia. E, neste momento, decidi prestar uma homenagem à esta nobre Instituição, que também estendo a todas as academias, aqui representadas pelo Dr. Roberto Victor Ribeiro, contando um pouco da origem e da história da palavra Academia.

Etimologicamente, a palavra vem do grego, sendo constituída por *hekas*, que significa “distante” e *demós*, que designa o “povo”.

Conta uma lenda grega que Helena de Troia foi sequestrada por Teseu e um herói ateniense, chamado Akademos, revelou o lugar onde ela tinha sido ocultada pelos sequestradores. A partir dessa informação, seus irmãos gêmeos Castor e Pólux, conseguiram encontrá-la e libertá-la. Para manifestar sua gratidão, presentearam Akademos com uma mansão situada nos arredores de Atenas, que, ao morrer, deixou a propriedade para a cidade. Nela foi criado um jardim público conhecido como o jardim de Akademos. Por volta de 387 a.C, Platão ali se instalou com seus discípulos para transmitir suas doutrinas e com o tempo chamou o local de Akademeia. Foi a primeira Academia de que se tem conhecimento na história.

Fechada a escola de Platão, em 529 d.C, pelo imperador Justiniano, o nome foi retomado por Carlos Magno, no século IX, para designar um grupo de eruditos ao qual denominou de Academia.

Posteriormente, ainda, o vocábulo passou a ser adotado para designar grupos de estudiosos, universitários, cientistas, pesquisadores, chegando ao seu auge a partir do Renascimento.

Atualmente, a palavra evoluiu para abranger diferentes significados, mas o sentido mais apropriado, é o de Academia de Letras ou Academia de Letras Jurídicas e outras Academias criadas em vários setores da ciência e da arte, ou seja, aquele sentido voltado para as origens do vocábulo academia, quando designava a escola criada por Platão.

Academia, segundo artigo do Acadêmico paraibano Ricardo Be-

zerra, é uma “Sociedade ou agremiação, com caráter científico, literário ou artístico”. Desta forma ela é um conjunto dos seus membros, denominados “acadêmicos”.

Como não existe história sem memória, e, em face da grandiosidade deste momento, sinto-me no dever de registrar, em breves palavras, a história da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, e, a um só tempo prestar um tributo aos seus fundadores e patronos, todos juristas de notório e reconhecido saber.

A Academia Pernambucana de Letras Jurídicas foi fundada às 20h do dia 03 de maio de 1976, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, por 16 (dezesseis) dos maiores juristas do Estado de Pernambuco, à época, todos integrantes da sua primeira Diretoria, presidida pelo eminente e saudoso Professor Torquato de Castro.

Ao seu lado, os não menos eminentes professores Mário Neves Baptista, Hilton Guedes Alcoforado, Brás de Andrade, Ernesto Queiroz, Rodolfo Araújo, Luiz Pandolfi, Rosa e Silva, Pinto Ferreira, Wilson Lustosa, José Soriano Neto, Mário Pessoa, Antiógenes de Castro Chaves, Aloísio Xavier, Everardo Luna e José Souto Maior Borges.

Posteriormente, passaram a integrar o quadro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, outros dos maiores expoentes da cultura jurídica pernambucana – a professora Maria Bernadete Neves Pedrosa e os professores José Lopes de Oliveira, Lourival Faustino Vilanova, Gabriel de Lucena Cavalcante, Inácio de Barros Melo, Murilo Humberto de Barros, Homero Freire, Rui Antunes, Albérico Glasner da Rocha, Antônio de Britto Alves, Adalberto Tabosa de Almeida, José Guedes Correia Gondim Filho, Nilo Pereira e Padre Aloísio Mosca de Carvalho.

Como muito bem falou o eminente Professor e Acadêmico desta ilustre Instituição, o Dr. Fernando Araújo, em discurso proferido em 27 de novembro de 2012, no salão nobre do TJPE, “entre os fundadores nomes do mais alto quilate da tradição jurídica nacional, nomes que ocupam, sem favor, a mais importante galeria de juristas do mundo”.

Muitos deles foram meus professores. Alguns marcaram meu curso jurídico e a minha carreira profissional. Aqui abro um parên-

tese para lembrar que, normalmente, todo aluno elege um docente como modelo e comigo não foi diferente. Maria Bernadete Neves Pedrosa foi a referência marcante em minha vida profissional. Foi minha professora de Filosofia desde o Curso Torres, de alegres recordações. Competente, brilhante, didática, aulas eletrizantes, digna de todos os louvores. Não é à toa que se destacou como a única jurista mulher, à época, a ingressar na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.

O certo é que, a partir de 28 de agosto de 1979, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas ficou inativa, entre outros motivos, por força dos inúmeros falecimentos dos seus fundadores.

A retomada dos seus trabalhos se deu quase vinte anos depois, mais precisamente, no dia 26 de fevereiro de 1999, sob a presidência do erudito professor Dr. Luiz Pinto Ferreira, data do meu ingresso nesta Instituição.

Nesse mesmo ano, veio a ter a existência legal formalmente reconhecida, após o seu registro como pessoa jurídica de direito privado.

Até a eleição e posse formal desta atual diretoria – 31.08.2022, a APLJ estava agasalhada na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE.

Com o falecimento do mestre Pinto Ferreira, em 07.04.2009, e logo em seguida da sua esposa, também professora, Dra. Osita Moraes Pinto Ferreira, o filho deles, professor Luiz Alfredo Moraes Pinto Ferreira assumiu a direção da Faculdade e continuou albergando a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, e a quem nesta ocasião rendo minha reconhecida homenagem.

Em face de questões internas e também de espaço físico, a Academia precisou buscar novo espaço.

Assim, logo que fui eleita precisei, juntamente com os demais membros da diretoria, partir em busca de novas instalações, encontrando na disponibilidade e generosidade das Acadêmicas Dra. Ivânia de Barros Melo Dias e Dra. Margarida Cantarelli a acolhida necessária.

Por ser um local neutro, de fácil acesso para todos, e, principalmente, por disponibilizar estacionamento, hoje estamos localizados em espaço da APL – Academia Pernambucana de Letras.

Por conseguinte, neste momento, estendo os agradecimentos ao Professor Lourival Holanda, Presidente da Academia Pernambucana de Letras, que recebeu a nossa Instituição, dando a ela totais condições de funcionalidade e atuação.

Uma grande vitória, contudo, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, embora um sonho acalentado desde sempre, ainda não obteve a sua sede própria.

Não poderia concluir este breve relato sobre a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, sem falar no meu antecessor, o eminente Professor Dr. Luiz Andrade Oliveira, que a presidiu desde o ano de 2012 até final de agosto de 2022, conduzindo-a com zelo, competência, dedicação extremada, de forma irrepreensível e que merece todas as nossas homenagens.

O certo é que a APLJ pode ser considerada como templo ecumênico, que busca o cultivo do direito, a prática da legalidade, o culto da Constituição e o fortalecimento do estado social de direito, como metas ideais a atingir.

É tanto uma casa científico-jurídico-cultural, como também de convivência espiritual e humana, que respeita a liberdade de expressão, assegura a livre reflexão e crítica, congrega diferentes pensadores e ideologias, sem perder de vista a dinâmica das mudanças, os grandes temas do nosso tempo, num mundo de rearticulação política, econômica e social.

Possui esta casa patronos e titulares fundadores da mais alta estirpe e com relevantes serviços prestados à sociedade e à causa do Direito em Pernambuco. Enfim, encontram-se, aqui, pessoas comprometidas com o humano, o social e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equânime.

Em síntese, a APLJ possui missões na área jurídica, na área científica e na área cultural, às quais pretendo implementar.

A minha meta principal é fortalecer a Instituição, mantendo seu prestígio, procurando estar presente, notadamente perante os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da OAB e da Defensoria Pública, em todos os seus níveis de atuação. Mais também buscar o fortalecimento das instituições jurídicas no nosso Estado.

Pretendo, ainda, estimular a produção de peças jurídicas, dando continuidade à elaboração e publicação de nossa Revista, promover eventos, congressos, palestras, cursos, jornadas.

Outro objetivo consiste em interagir com todas as Academias, e, se possível, estabelecer a união de metas e objetivos comuns, inclusive, com a realização de encontros.

Nessa oportunidade, conclamo todos os membros desta Academia a participarem ativamente de suas atividades, e dentro de suas respectivas áreas de atuação, inclusive apresentando sugestões, que se fazem necessárias para a manutenção do prestígio e engrandecimento desta Instituição.

Meus propósitos são grandiosos, mas nada poderei fazer sem a colaboração de todos.

Para concluir, trago à colação, uma frase pertinente de Platão: ***“tente mover o mundo, mas comece movendo a si mesmo”.***

** Professora, Advogada, Procuradora de Justiça-MPPE
Aposentada, Presidente da Associação de Defesa da
Cidadania e do Consumidor - Adecon: Presidente da
Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ.*

PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO ANTONIO HERMAN BENJAMIN, DO STJ



O Ministro Antonio Herman Benjamin, do STJ saudou a nova diretoria da APLJ, via online, com as seguintes palavras:

"Eu lamento, não poder participar pessoalmente da solenidade de posse da nova diretoria da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas. O lamento é duplo: primeiro, porque toma posse como Presidente, a minha querida amiga, Professora Rosana Grinberg; em segundo lugar, porque será conferencista de honra o meu irmão, amigo, colega de STJ, Og Fernandes. Faço uso então da tecnologia para dizer umas poucas palavras de saudação à nova presidente, que eu conheço há décadas e admiro há décadas. Rosana Grinberg é muito especial, é especial como jurista, como pioneira, como advogada dos direitos públicos, militante, combativa, e sobretudo, como um ser humano exemplar! Eu sou privilegiado por esses anos todos de amizade, de convivência profissional do Direito do Consumidor, com essa que é uma das pioneiras da nossa disciplina jurídica no Brasil. Ela fez muito e faz muito pelo Direito do Consumidor em Pernambuco, mais igualmente no País como um todo. Eu desejo à nova Diretoria, uma gestão gloriosa, eu não tenho dúvidas, sucesso serão muitos, e aproveitem as luzes do conhecimento, logo em seguida, ou talvez, antes da conferência de honra do meu amigo irmão, ministro Og Fernandes. Gostaria muito de estar aí, mais em espírito, certamente estou, e bem sei que na plateia estarão muitos amigos da Rosana Grinberg e também meus amigos. Desejo a todas e a todos um excelente evento".

TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DA APLJ AO MINISTRO OG FERNANDES

O palestrante da noite foi o Ministro OG Marques Fernandes, do STJ, especialmente convidado pela Presidente Rosana Grinberg. Ele foi saudado pelo acadêmico e jornalista Arthur Carvalho, amigos e companheiros de redação do Diário de Pernambuco, décadas de 70/80, quando o atual Ministro atuou como repórter e logo depois Juiz e Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. À saudação do Ministro não foi compartilhada. A saudação de Ivânia foi à Presidente da APLJ. A de Arthur Carvalho ao Ministro.



Arthur Carvalho



Ivânia Barros Melo

VIVER
DIÁRIO DE PERNAMBUCO Recô, segunda-feira, 24/02/2021

www.diariodepernambuco.com.br/viver 06
Fone: (81) 3223-5000 | e-mail: viver@diariodepernambuco.com.br
@diariodepernambuco

Em evento solene da
Academia Pernambucana
de Letras Jurídicas,
ministro do STJ Og
Marques Fernandes
compartilha sua visão do
magistrado a partir de sua
trajetória na profissão

**Uma crônica
jurídica**

De acordo com
Og, o juiz tem
sempre mais
a aprender dentro
e fora da literatura
do direito



A solenidade da APLJ aconteceu na sede da Academia Pernambucana de Letras

*André Guerra **

Reflexões sobre o mundo jurídico e ao mesmo tempo uma viagem pelos aprendizados de uma carreira de mais de quatro décadas marcarão a palestra do vice-presidente do STJ e do Conselho da Justiça Federal. Og Marques Fernandes, hoje, a partir das 19h, na sede da Academia Pernambucana de Letras, bairro das Graças. Zona Norte do Recife. O evento ocorrerá na ocasião da cerimônia solene de posse da atual Diretoria da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas (APLJ), eleita para o biênio 2022/2024 e composta pela Presidente Dra. Rosana Grinberg, pela vice-presidente Nelma Ramos Maciel Quaiotti, pela Secretária Dra. Luciana Grassano de Gouvea Melo, pelo Tesoureiro Luiz Andrade Oliveira e pela Diretora Cultural Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire, com a saudação da Professora e Acadêmica Dra. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias.

Também homenageado na ocasião com saudação do acadêmico Dr. Arthur Carvalho e com outorga do título de Membro Honorário, o ministro do STJ traz a palestra com o título de "A Profissão do Magistrado", na qual ira proferir ideias a respeito da sua trajetória na profissão e aprendizados adquiridos acerca do seu funcionamento sobretudo na capital pernambucana, na qual exerceu boa parte do seu ofício. Partindo de pontuais referências da arte – ao exemplo da icônica obra de

Cícero Dias acompanhada pela frase "Eu vi o mundo... ele começa no Recife", e da literatura, de Carlos Pena Filho a Carlos Drummond de Andrade. Og Marques Fernandes narra em formato quase confessional as nuances e mutações da sua visão a respeito do direito e como ele afeta a sociedade.

Pincelando aspectos principais desde o início da magistratura até os diversos (e necessários) processos de adaptação à linguagem e aos procedimentos das novas cidades de trabalho, o ministro destaca um dos primeiros e mais importantes aprendizados do mundo jurídico na sua vida: o incessante aprendizado em cada etapa da carreira, que se mostra mais intenso a cada novo desafio. De acordo com Og que também atuou como repórter, com passagem pelo Diário entre 1973 e 1981, o juiz tem sempre mais a aprender dentro e fora da literatura do direito e precisa aprimorar seu conhecimento na área de gestão, além de estar atento às mudanças tecnológicas, parâmetros e expectativas sociais, distintas formas de comunicação e cultura geral.

Um dos tópicos essenciais trazidos na conversa é a motivação que leva alguém a ingressar no direito, ponto em que o ministro compartilha a sua necessidade desde muito cedo em consolidar sua independência intelectual. Citando o ex-ministro Marco Aurélio em entrevista ao Viver, ele afirma que as decisões do mundo jurídico partem da "ciência e da consciência". "Nessa carreira, seu mestre e patrão é a sua própria consciência. Eu sempre digo que o poder de decidir questões tão importantes da vida e do *status* de liberdade das pessoas é um duro privilégio da nossa profissão. Usamos a ciência e a nossa própria consciência e subjetividade, construída através de nossas leituras e entendimento das leis, para aferir a realidade que está diante de nós. O advogado é, por natureza, parcial, mas sempre com lealdade à lei. O juiz precisa do olhar imparcial diante das contradições e subjetividades que cercam o nosso mundo", ressalta.

*Publicado no Diário de Pernambuco no dia 24 de junho de 2023 -
Jornalista André Guerra*

IDEIA É FACILITAR ACESSO DO PÚBLICO, PROMOVER EVENTOS JURÍDICOS E LITERÁRIOS E FORTALECER ENTIDADE

Por Blog da Folha

24/02/23 às 22H16 atualizado em 24/02/23 às 22H16

Posse da nova diretoria da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ). Da esquerda para direita: Marta Freire - Diretora Cultural e de Relações Públicas; Luiz Andrade - Tesoureiro; Rosana Grinberg - Presidente e Nelma Quaiotti - Vice-Presidente - Foto: Alexandre Aroeira/Folha de Pernambuco.



A nova diretoria da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ tomou posse na noite desta sexta-feira (24) com a proposta de dinamizar a instituição, tornando-a mais moderna e democrática, e promovendo melhor integração com outras academias do Nordeste.

Professora, advogada, procuradora de justiça de Pernambuco aposentada e presidente da Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor - Adecon, Rosana Grinberg é a primeira mulher a presidir a casa.

A equipe é formada ainda por Nelma Quaiotti - Vice-Presidente, Luciana Grassano - Secretária, Luiz Andrade - Tesoureiro e Marta Freire - Diretora Cultural. O mandato vai até 2024. Rosana Grinberg substituiu o professor Luiz Andrade, que presidiu a APLJ de 2012 até agosto de 2022

"Minhas missões são na área jurídica e cultural. Minha meta é fortalecer a instituição. Meus propósitos são grandiosos, mas nada posso fazer sem a colaboração de todos", afirmou Rosana Grinberg que durante oito anos exerceu o cargo de Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor.

Entre as propostas da nova diretoria estão a valorização de mulheres em cargos de liderança, a oferta de cursos mensais sobre temas ligados à área jurídica e o café literário, em parceria com a Academia Pernambucana de Letras.

Em abril a entidade deve lançar um documentário mostrando experiências, desafios e superações de mulheres em posições de destaque. A produção, comandada pela juíza Roberta Araújo, faz parte do projeto "Mulheres na direção", cujo objetivo é criar conteúdo para motivar e mostrar o desempenho de juízas e outras autoridades na área do Direito, e que sirva de exemplo às novas gerações.

A solenidade contou com a presença de nomes como o do ministro Og Marques Fernandes, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Conselho da Justiça Federal, que palestrou sobre a profissão do magistrado.

"Meu banquete é este: estar na minha terra e ser acolhido pela minha gente", registrou Og Marques Fernandes, em referência a uma frase do escritor Machado de Assis, em que ele dizia que a melhor digestão dele era feita no banquete em que era homenageado.

O ministro recebeu da nova Presidente da APLJ a outorga de Membro Honorário da Academia. O Conselho Fiscal - formado por Fernando Araújo, Roberta Araújo, Hebe Silveira, Ana Cláudia Brandão, José Oliveira Santos e José Soares Filho - também tomaram posse.

Compuseram a mesa o Defensor Público-Geral do Estado, Henrique Seixas; o Diretor da Escola Judicial e representante do TJPE, Desembargador Francisco Bandeira de Melo; o Presidente da Academia Cearense de Direito, Roberto Vitor Ribeiro; a Presidente da APLJ, Rosana Grinberg; o Vice-Presidente do STJ - Og Marques Fernandes; a Procuradora-Geral Adjunta do Estado, Renata Brayner e o Presidente da OAB-PE, Fernando Ribeiro Lins,

História

Fundada em 3 de maio de 1976, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, por 16 dos maiores juristas de Pernambuco à época, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ tem como finalidade o estudo do Direito em todos os seus ramos e o aperfeiçoamento e difusão das letras jurídicas.

Após 20 anos de inatividade, a APLJ retomou os trabalhos em fevereiro de 1999 sob a presidência do professor Luiz Pinto Ferreira (1918-2009), quando a entidade foi registrada como pessoa jurídica de direito privado.



PROGRAMAÇÃO DA DIRETORIA CULTURAL

Gestão Rosana Grinberg

Diretoria Cultural Marta Brito Alves Freire e Henrique Mariano

1) FINALIDADE

A Diretoria Cultural existe para elaborar, planejar e fomentar as ações e projetos pertinentes ao setor cultural da A.P.L.J. Trabalhando no sentido do engajamento com outras instituições culturais, museus, universidades, faculdades e demais academias. De forma integrada e harmoniosa contribuir e construir uma sociedade com maior conhecimento, tanto no viés da cultura erudita quanto da cultura popular, inserindo a Academia no seu relevante papel transformador perante a sociedade.



2) JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO

Formar uma equipe para atuar dentro do setor cultural da A.P.L.J. que realmente a torne visível aos olhos da sociedade.

3) OBJETIVO

✓ Ampliar o universo do conhecimento e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária;

✓ Divulgar a A.P.L.J e sua justificativa dentro da comunidade pensante: como centro de divulgação de ideias úteis ao bem comum;

4) AÇÕES A EXECUTAR

✓ Trabalhar em conjunto, mantendo a devida interligação com todos os demais equipamentos culturais;

✓ Divulgar acontecimentos e datas históricas como “35 anos da Constituição Cidadã” e “200 anos da “Confederação do Equador”, apenas como exemplos;

✓ Utilização das ferramentas digitais de divulgação em redes sociais;

✓ Participação e visitas a órgãos de Imprensa.

5) PROCESSO DE TRABALHO

✓ Realização de no mínimo 3 eventos por ano, com palestras, homenagens e eventos festivos com significado cultural;

✓ Utilização de planejamento estratégico, com métodos objetivos de trabalho.



POSSE DE NOVOS ACADÊMICOS

APLJ EMPOSSA NOVOS IMORTAIS

POSSE DA JUÍZA ANA CLÁUDIA



*Vou reforçar
o papel social
da academia.*

*A teoria só
pela teoria
não importa.*

*Tem que
impactar
na vida das
pessoas*



Ana Cláudia Brandão
de Barros Correia, juíza,
agora Acadêmica



Magistrada ocupou a Cadeira 49 da academia, que tem 53 membros

A juíza Ana Cláudia Brandão de Barros Correia tomou posse no dia 26 de julho de 2022 na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas (APLJ). "*Vou reforçar o papel social da academia. A teoria só pela teoria não importa. Tem que impactar na vida das pessoas*", ressaltou ela, que é pesquisadora na área de direito civil, biodireito e bioética.

Primeira juíza

Primeira juíza de carreira a ocupar uma cadeira na APLJ. Graduada, especialista, mestre e doutora em direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), ocupa a cadeira de nº 49, que tem como patrono Urbano Vitalino de Melo.

Ana Cláudia é aluna visitante do programa de doutorado da *Queen Mary University of London* e pós-doutora pela universidade de Salamanca, na Espanha.

Leciona Direito Civil na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e coordena o curso de pós-graduação lato sensu da mesma instituição.

Ela também é coordenadora de divulgação científica e cultura do Centro de Estudos Judiciários do TJPE, presidente da Comissão Nacional de Biodireito e Bioética da Associação de Direito de Família e Sucessões (ADFAS) e vice-presidente da mesma entidade em Pernambuco.

A juíza faz parte do Comitê de Bioética do Real Hospital Português/*World Medical Association* e do *Biolaw Department do International Cair in Bioethics (ICB)*, e é vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde do TJPE CNJ, além de membro da Comissão de Direito Médico do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Como pesquisadora e escritora, é autora das obras **Reprodução Humana Assistida e suas Consequências nas Relações de Família – A Filiação e a Origem Genética sob a Perspectiva da Repersonalização** e também **Filhos para a cura – bebê medicamento como sujeito de direito**.



Luiz Andrade, Ana Cláudia e Fernando Araújo

APLJ EMPOSSA MAIS TRÊS ACADÊMICOS



Antônio Carlos Palhares
Moreira Reis



Marta Maria de Brito
Alves Freire



Roberto Carlos
do Vale Ferreira

A Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ empossou, na quinta-feira 18 de agosto de 2022, três novos membros efetivos. Os juristas Antônio Carlos Palhares, Marta Freire e Roberto Carlos do Vale Ferreira passaram a ocupar as cadeiras 51, 52 e 53, que têm como patronos, respectivamente, Luiz Pinto Ferreira, Bernadete Neves Pedrosa e Paulo Cavalcanti Neves.

Em seu discurso, Marta Freire exaltou a ocupação da cadeira que tem como Patronesse Bernadete Neves Pedrosa — que, lembrada por ela durante sua fala, foi a primeira mulher a assumir uma Cátedra na Faculdade de Direito do Recife.

“Trago na bagagem muitos projetos, ações e comprometimento com os meus pares no sentido de seguir os ideais acadêmicos e servir sempre em prol de uma sociedade menos desigual e mais justa”, frisou.

Durante o evento, o então Presidente da Academia, Luiz Andrade Oliveira, comentou sobre os novos membros: “Eles passam a engrandecer a APLJ, que muito nos honrarão com suas chegadas, nos brindarão com o melhor de cada um, fazendo com que a APLJ cresça e cumpra o seu objetivo”, afirmou.

Ao final, a Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli saudou os novos imortais e destacou as qualidades de cada um deles. A academia é uma

instituição que tem como objetivo o estudo do Direito em todas as suas áreas: seja científica, para o sistema e produção de peças literárias no campo do Direito; jurídica, na formação e atuação dos profissionais e cultural, para a promoção de eventos, palestras e artigos.

A cerimônia de posse dos três novos integrantes da APLJ contou com vários convidados, como o Subprocurador Geral da República, Joaquim Dias, o Ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, José Fernandes de Lemos, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Frederico Neves, o Ex-Governador João Lyra Neto, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Fernando Lins, entre outros nomes do meio acadêmico e jurídico.

SAUDAÇÃO DA ACADÊMICA MARGARIDA CANTARELLI

É uma satisfação triplicada saudar os acadêmicos que estão sendo empossados nesta sessão solene como membros efetivos da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas: Antônio Carlos Palhares Moreira Reis, Marta Maria Brito Alves Freire e Roberto Carlos do Vale Ferreira, nas cadeiras cujos patronos são: Luís Pinto Ferreira, Maria Bernadete Neves Pedrosa e José Cavalcanti Neves.



Quero agradecer ao Presidente Luiz Andrade, que conduz nossa Academia de forma operosa e com verdadeira devoção, pela concordância que esta solenidade se realizasse nesta data e neste local. Outro compromisso me impedia de estar no Recife no dia 25 de julho e eu não abdicaria, por uma questão de afeto – e de afeto não se abre mão, de saudar meu mestre, Prof. Palhares, minha amiga de juventude, Marta Freire e o Prof. Roberto Carlos do Vale Ferreira, cuja obra jurídica merece todo o meu respeito.

A escolha deste espaço dispensaria justificativa – estamos na Academia Pernambucana de Letras, que é a mãe de todas as Academias pernambucanas, com os seus 121 anos de existência. Antiga na sua caminhada, mas capaz de se renovar, adequando-se ao tempo. Cada dia mais aberta à sociedade, acolhedora de todos, especialmente dos jovens, partilhando saberes e vivências, como devem ser as Academias modernas - que ensinam, mas também aprendem; que falam, mas também ouvem; que não cultivam altares, mas alargam a comunhão. Se é conhecida como a “Casa de Carneiro Vilela”, seu fundador, também é a Casa de Luís Pinto Ferreira, de Nelson Saldanha, de Antônio e de Roque Brito Alves que sempre dividiram seus conhecimentos como escritores, juristas e professores que todos foram.

Quanto aos três patronos das cadeiras que hoje têm a sua primeira investidura, dois são fundadores da APLJ: o Prof. Pinto Ferreira que a acolheu e onde permaneceu durante muitos anos na Faculdade de Direito por ele criada. Foi um dos maiores juristas brasileiros deixando uma vastíssima obra em praticamente todos os ramos do Direito, de modo especial, no Constitucional. E a professora Bernadete Pedrosa, permitam-me que repita numa comovida homenagem, a mais brilhante entre as mulheres da nossa geração. Tenho a honra de sucedê-la, nunca a substituir – Bernadete é insubstituível, na cadeira por ela ocupada nesta Academia. E José Cavalcanti Neves que encarnou nacional e bravamente a figura do advogado, sendo uma voz ativa à frente da Ordem dos Advogados do Brasil em momentos difíceis da vida nacional.

Os três novos acadêmicos provêm de diferentes ramos do Direito, sendo o primeiro ponto enriquecedor a destacar.

Começo por Roberto Carlos do Vale Ferreira, oficial da Marinha do Brasil, é professor de Direito, efetivo e concursado desde 1969, para a Escola Naval. Dedicou-se ao Direito Militar sendo o seu livro “Código de Direito Penal Militar – Parte Especial, Casos Recorrentes”, da série Direito Militar Aplicado, uma referência. Destacam-se os comentários aos artigos 182 a 204. Serviu no Recife onde se tornou amigo do Professor Pinto Ferreira que reconhecia a importância da sua contribuição ao Direito Militar.

Sei que ainda hoje a doutrina a respeito do Direito Militar é parca, pois tive a oportunidade de oferecer Parecer sobre “A Responsabilidade

Internacional Penal em caso de delito praticado por militar brasileiro no exterior”, quando o Brasil assumiu o Comando da Missão das Nações Unidas para estabilização do Haiti - MINUSTAH (2005 a 2017).

Quanto ao Prof. Palhares e a Marta, não posso começar de outra maneira senão declarando que os considero como meus irmãos: Palhares nascido um pouco antes e Martinha muito depois de mim. Os irmãos que nós escolhemos são tão fraternos como os de sangue. Já não tenho mais nenhum dos meus irmãos biológicos nesta dimensão, mas tenho o alento de ter irmãos pelos laços da amizade e do coração. Irmãos de todas as horas, irmãos que guardam as lembranças mais diversas: compartilhamos momentos de alegria, de trabalho, de construção



de vida; como também nos indesejados – e é nessas horas que mais precisamos deles, pois a vida não poupa ninguém. Somos irmãos porque temos a certeza de que seremos sempre solidários e firmes na defesa de tudo que for importante e grato ao outro. Foi assim que vivemos décadas de amizade, e é assim que os saúdo neste momento meus queridos irmãos Palhares e Martinha.

Mas, o ritual acadêmico determina, muito acertadamente, que falemos sobre a vida pessoal e acadêmica de cada um dos empossados.

Antônio Carlos Palhares Moreira Reis - há muitos anos essa homenagem lhe é devida e tenho a alegria de participar desta solenidade de justíssimo resgate. Nasceu em Olinda, onde iniciou seus estudos, mas logo a família se transferiu para o Recife. Filho de Nestor Moreira Reis, engenheiro e professor da Universidade e Sylvia Palhares Moreira Reis. D. Sylvia.

Conheci o Prof. Palhares na prova do vestibular em fevereiro de 1962 (portanto há 60 anos), ele como examinador de francês, gramática. Rigoroso, mas cordial. O outro examinador, em literatura, era o Prof. Gláucio Veiga. Quando sorteei o ponto, caiu George Sand. E veio a primeira pergunta fulminante: homem ou mulher? Como eram poucas as moças que faziam vestibular para o curso de Direito naquela época, a pergunta parecia uma provocação.

Palhares se casou com Inah Cesar Moreira Reis, de tradicional família de juristas e de políticos de Monteiro, na Paraíba. Sr. Cesar, pai de Inah, era chefe político de prestígio, em Monteiro e na Região. O casal teve três filhos: Nestor e Sophia – gêmeos e Juliana, minha afilhada. Os três são casados e têm filhos e Sophia, acho que já tem uma neta. Uma família onde sempre predominou o amor, a união e a harmonia.

Recordo junho de 2007, São Petersburgo, Rússia. Visitávamos o Hermitage, com um grupo daqui do Recife. Estava sentada apreciando o famoso quadro – “A Dança”, de Matisse, quando passam Inah, Marcos e Sophia que me pergunta: “você viu painho”? “Não”, respondi. E eles continuaram à procura. O Hermitage é um local muito fácil de se perder, mas, também, é o mais difícil de encontrar alguém. Pensei, nesse Museu enorme só vamos encontrar Palhares no mínimo em três dias, se o espírito de Catarina, a grande, não o abduzir. Mas, felizmente, quando chegamos no ônibus ele já estava nos esperando.

Bacharel em Direito e em Filosofia, doutor em Direito, pela Universidade do Recife/UFPE, com cursos de Especialização na Holanda (daí o nome da filha, numa homenagem à nossa Rainha Juliana), na Suécia e na França. Professor de Ciência Política no Centro de Filosofia e de Direito Constitucional na Faculdade de Direito do Recife, na UFPE; e da Escola da Magistratura. Ícone no Direito Constitucional e na Ciência Política.

Foi, também, Professor e coordenador científico em diversas Faculdades de Direito, no Recife e em Olinda. Ocupou muitos cargos na Universidade, dentre outros: Pró-Reitor Administrativo, Assessor de 4 Reitores e por 12 anos, membro do Conselho de Curadores.



Assessorou-me, como Subchefe de Gabinete do Ministério da Educação, ocasião que contei com sua especial colaboração em projetos inovadores, pós Constituição de 1988, como Educação Indígena e Quilombola. Dentre as muitas ações, tivemos, também, a oportunidade de salvar da extinção a FUNDAJ e, graças ao apoio do então Senador Marco Maciel, reforçando a proposta junto ao Ministro Carlos Chiarelli, conseguimos inclui-la na estrutura do MEC onde, passados 32 anos, ainda se encontra.

O Professor Palhares pertence a várias Academias no Brasil e em Portugal, inclusive foi professor visitante na Universidade Nova de Lisboa. Recebeu diversas condecorações, dentre elas: da Assembleia Legislativa do Estado, da OAB e da UFPE, onde é Professor Emérito.

Advogado militante, inscrito na OAB sob o n. 1453, por mais de 60 anos. Parecerista, colabora em jornais e Revistas Jurídicas e de Ciência Política. Seus trabalhos publicados são em torno de 342, entre os quais

24 livros, alguns com várias edições. Inclusive, um livro sobre tema à época antecipatório: “Súmula Vinculante”, que tive a satisfação de apresentar. São 270 artigos e 16 opúsculos, nos ramos do Direito aos quais me referi, inclusive destrinchando os complexos caminhos do Direito Eleitoral.

Como se constata, é um humanista, um jurista completo!

Quero afirmar, de público, o meu respeito e a minha admiração pela vida profissional do Professor Palhares. Dentre os professores da Faculdade, na minha vida acadêmica e profissional, recebi orientação, conselhos e influência de muitos. Mas, dentre todos, citarei sem hesitar: Everardo Luna, Nelson Saldanha e Palhares Moreira Reis. Ao meu mestre de sempre, com muita emoção, os meus agradecimentos.

Marta Maria Brito Alves Freire nasceu no Recife, era filha de Antônio Brito Alves, advogado, professor, desembargador, a quem procurei definir, num pequeno artigo, como “O pescador de cidadanias perdidas”, pois no exercício da advocacia, buscava assegurar aos clientes a liberdade ameaçada, inclusive expondo a sua própria. Merece todo o respeito pela competência, dedicação e coragem. E de Lia Brito Alves, que, além de cuidar da família e de várias obras sociais, era uma eficiente assessora do marido.

D. Lia, até bem pouco entre nós, era uma amiga querida. Recordo nossas viagens, num tempo em que se podia passear no Rio de Janeiro, despreocupadamente, aproveitando as férias de julho, vendo vitrines, para saber a moda; indo ao Teatro, com outras amigas do Recife. Uma tarde, escolhemos no Teatro Nacional de Comédias, uma peça: “A Família”, pensando que íamos nos divertir. Saímos todas de olhos inchados de tanto chorar. A peça era tristíssima e o enredo se aplicava a uma das companheiras do grupo. Nunca esqueci. De outra feita, num sábado, resolvemos, nós quatro (D. Lia, Martinha, minha irmã Mariinha e eu), almoçar a “Feijoada”, do Copacabana Palace. Logo na entrada, eu muito desajeitada, tropecei e arrebentei um sapato. Mesmo assim, chegamos ao restaurante. Terminado o almoço, D. Lia - elegante e fina, pediu a conta. Para nossa surpresa, o garçom trouxe a nota para ela assinar supondo que éramos hóspedes! À noite, em razão da despesa, nos limitamos a um sanduíche.

Marta nasceu, como uma predestinação, para o Direito e a Justiça. Estão entranhados em si tão profundamente que fazem parte do seu DNA. Basta olhar a sua genealogia. Quem conhece a história dos seus ancestrais, todos movidos pela ética, pelo respeito à liberdade, comprometidos com a dignidade do ser humano, entenderá o seu agir à frente da Defensoria Pública de Pernambuco.

Assim, vejamos: pelo lado paterno, neta do grande advogado criminalista José de Brito Alves, filha de Antônio Brito Alves e sobrinha de Roque, Jose, João e Sebastião Brito Alves – todos advogados. Pelo lado materno, era neta do Desembargador Felizberto dos Santos Pereira, que exerceu por mais de dez anos a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O seu irmão e a sua cunhada (Manito e Gina), também são advogados. Casou-se com Marcos Augusto de Sá Pereira Freire, competentíssimo advogado, também, para mim, um irmão querido. Ele era filho do advogado Marcos Freire e neto do desembargador Genaro Meira Freire, que também ocupou a presidência do TJ/PE. O casal tem três filhos: Gustavo Henrique, Marcos Augusto e Antônio Carlos, dois deles advogados militantes. Das noras, duas são advogadas (Isabele e Tamise). Agora, só resta esperar a vocação dos netos! Uma família adorável que convivo com prazer, no Recife, em Gravatá e em Serrambi. Ah! Serrambi de alegres temporadas - onde o mar ao sol fica mais verde; as palhas dos coqueiros se balouçam, como leques, ao vento da tarde e o céu é um rendilhado de estrelas nas noites de verão.

Marta seguiu sua saga, também ela se formou em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Integra uma das Instituições mais simbólicas da advocacia: a Defensoria Pública. Eu comecei, na profissão, como estagiária da então chamada Assistência Judiciária.

O Direito Fundamental de acesso à Justiça está associado à existência de um serviço público eficiente que promova o atendimento gratuito aos que não dispuserem de meios financeiros para arcar com as despesas processuais ou não processuais de solução de conflitos. Que garanta aos que se sentirem com um direito violado, a possibilidade de ser levado ao órgão jurisdicional competente que possa decidir, quer seja favorável ou contrariamente ao pedido, caso não tenha havido violação do Direito subjetivo pretendido.

Entendo que o “acesso à Justiça” não se limita a dar entrada num processo. Mas, é entrar, percorrer todas as instâncias com os recursos adequados e receber a prestação jurisdicional. É entrar e sair, num tempo razoável de duração do processo. Se assim não for, o preceito Constitucional do inciso LXXIV, do art. 5º, que cuida dos Direitos e Garantias Fundamentais, não estará cumprido (“O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”).

E o que Marta fez na sua atuação na Defensoria Pública? Agiu para que a norma da Carta Maior fosse alcançada. Durante todo tempo da sua gestão administrativo, todas as suas ações estavam voltadas para esta finalidade grandiosa, jurídica e bíblica, de dar a cada um o que lhe é devido. É isso que se busca na Defensoria Pública - a prestação jurisdicional!

Algumas das medidas tomadas por Marta tiveram reconhecimento nacional através do Concurso Inovare – que é uma seleção de boas práticas apresentadas por diversos setores ligados à Justiça. E Marta concorreu com o seu trabalho de acesso ao 2º grau de Jurisdição, que significa assegurar àquele assistido pela Defensoria a possibilidade de recorrer ao Tribunal de Justiça, aos Tribunais Superiores e de interpor Habeas Corpus nessas instâncias.

Quando um “pobre na forma da lei” poderia chegar ao Tribunal de Justiça pela apelação ou aos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal, com um Recursos Extraordinário?

Eu vivi muitos anos na Assistência Judiciária quando uma mera contestação era luxo. Um protesto por novo júri, uma apelação ou quaisquer outros recursos, raramente propostos. O condenado saía do banco dos réus diretamente para cumprir a sentença. A jurisdição se esgotava na 1ª instância. E onde estava a ampla defesa?

Como ficaríamos nós, Mestre Palhares, se as nossas doutrinas fruto de reflexões, estudos, noites insones só servissem a uma parte da população que tivesse meios para utilizá-las perante o Judiciário? Eu não me sentiria uma magistrada realizada se soubesse que não chegariam a mim as demandas daqueles que mais necessitavam da correta aplicação da lei, porque não podiam pagar por isso.

Marta, você não se limitou a estender a Defensoria ao 2º grau de jurisdição. Fez muito mais. Procurou atender às necessidades da Instituição para dar meios àqueles que nela atuam. Aperfeiçoou as atividades administrativas do Órgão de tal forma que a Professora Maria Teresa Sadec, grande especialista em organização judiciária, afirmou: “dentre as inúmeras qualidades da Dra. Marta, tem uma que eu acho muito relevante, ela fez uma construção institucional que ficará para sempre, que é a construção da Defensoria Pública de Pernambuco”.

Cuidou de uma remuneração mais justa para os Defensores – numa luta difícil, mas, com sua determinação e habilidade, terminou vencedora. Promoveu capacitação, levou ao interior uma Defensoria para acabar a quase mendicância por “advogados dativos”.

As Conciliações que promoveu foram muito bem-sucedidas. Entendo que é a melhor forma de solução de conflitos porque não há vencidos, nem vencedores. Vem ao encontro da natureza humana que não é afeita à derrota. Quem concilia não perde, ajusta interesses por sua vontade e não por imposição de terceiros, mesmo que sejam juízes.

Marta, a importância do seu trabalho à frente da Defensoria Pública é muito maior e mais profunda do que um olhar superficial consiga apreender. Eu tenho grande admiração pela Justiça social que permeia cada uma das suas ações. Merecem todas, da minha parte, o mais profundo respeito.

Venha, agora, juntar-se a nós na missão de difundir a concepção de uma Justiça ao alcance de todos, ao mesmo tempo individual e social.

Senhor Presidente,

Confreiras e confrades, amigos,

A nossa Academia Pernambucana de Letras Jurídicas nesta noite sai engrandecida porque integrou aos seus quadros juristas que laboraram ou laboram em campos diversos e trazem consigo visões complementares, depositando seu saber e suas experiências ao dispor de todos nós. E, especialmente, daqueles que acreditam, como na mitologia grega, que Themis, a deusa da justiça, é a mãe de Irene, a deusa da paz. Ou seja, que a PAZ é filha da JUSTIÇA.

Muito obrigada pela atenção.

A defensora pública **Marta Maria Brito Alves Freire** tomou posse no dia 18 de agosto de 2022, na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ. Desde agosto de 2021, ela foi convidada a ser membro honorária, agora passa a integrar o quadro como membro efetiva na cadeira 52 que tem como patronesse a professora, Dra. **Bernadete Neves Pedrosa**, primeira mulher a assumir uma Cátedra na Faculdade de Direito do Recife.

Além de Marta Freire, tomaram posse também o prof. Dr. Antônio Carlos Palhares Moreira Reis e o Dr. Roberto Carlos do Vale Ferreira, nas cadeiras 51 e 53, cujo patronos são, respectivamente, o Prof. Dr. Luiz Pinto Ferreira e o Dr. José Cavalcanti Neves. Os membros que tomaram posse na solenidade, foram saudados pela acadêmica, Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli. O evento ocorreu na Sede da Academia Pernambucana de Letras, no bairro das Graças.





Bernadette Neves Pedrosa recebeu o título de Professora Emérita em novembro de 2006

Inspirada pelas carreiras jurídicas dos avós paternos e maternos, do pai e dos tios, Marta Freire vem se dedicando há 39 anos a defender o acesso à Justiça para aqueles que não têm condições de pagar um advogado.

Seu início foi como voluntária ao lado de Dom Hélder Câmara. Pôde ficar face a face com os desassistidos de justiça, vendo o desespero de quem não tinha o acesso aos seus direitos. Com esse olhar "optei por seguir a carreira pública, onde pudesse conciliar o Direito e a sua função social, com aplicação na busca de transformar uma sociedade mais justiça para todos." Afirma.

Marta Freire trabalhou na antiga Assistência Judiciária, hoje Defensoria Pública.

"Acredito que a Defensoria Pública é quem melhor encarna o papel abolicionista nos dias atuais, é ela, que quebra os grilhões da desigualdade e dá assistência gratuita a quem não tem condições financeiras de pagar um advogado. Essa escolha sempre me acompanhou", destacou.

Marta Freire foi eleita duas vezes como Defensora Pública Geral. É finalista de dois Prêmios Innovare, 2006 e 2007, premiação que tem por

objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Contribuiu na elaboração do Projeto que aparelhou os serviços dos Defensores Públicos junto ao TJPE e Tribunais Superiores como o STJ e STF, sempre a custo zero para o cidadão.

Colaborou com a instalação da Política Pública de Mediação e Conciliação para as Defensorias Públicas do País, começando com oito Estados e agora, 27, com setores para conciliar e mediar conflitos, o que destrava o enorme número de processos que chegam ao Judiciário. É ainda idealizadora do Projeto Defensoria Pública sem Fronteiras. Autora do Projeto de Estruturação do Memorial da Defensoria Pública de Pernambuco e está elaborando a parte técnica desde 2020.

Detentora de diversos prêmios e comendas, a exemplo da Homenagem do Colégio dos Defensores Públicos Gerais por duas gestões exitosas na Defensoria Pública de Pernambuco; Medalha concedida por ocasião dos 60 anos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, na categoria de Gestão Exitosa; Medalhas Frei Caneca, do Tribunal Regional Eleitoral e Honra ao Mérito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE; Medalha Heroína de Tejucupapo da OAB/PE, Medalha de Honra ao Mérito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; Medalha José Mariano, da Câmara Municipal do Recife e medalha Dom Hélder Câmara, entre outras.



Luciana Grassano, João Lyra Neto, Rosana Grinberg e Marta Freire

EVOCAÇÃO AOS PRIMÓRDIOS

Boa noite!

1. Saúdo na pessoa do Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, Prof. Luiz Andrade Oliveira. Às Sras. Acadêmicas e Srs. Acadêmicos integrantes da honrada Instituição.

2. Saúdo na pessoa do Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Professor Lourival de Hollanda às senhoras Acadêmicas e aos Senhores Acadêmicos da Academia Pernambucana de Letras - APL, hoje, anfitriã.



3. Saúdo, na pessoa do Subprocurador-geral da República, Dr. Joaquim Barros Dias, às autoridades aqui presentes.

4. Saúdo na pessoa do Padre Caetano, as autoridades religiosas aqui presentes.

5. Saúdo à Dr^a Professora e Acadêmica Margarida Cantarelli, aos meus familiares, meu marido Marcos, meus filhos Gustavo, Marcos e Antônio, meus netos, meu irmão, sobrinhos, primos e amigos que se dispuseram a deixar seus afazeres para prestigiar com suas presenças, nesta noite solene, minha sincera gratidão.

6. Minhas senhoras e meus senhores, aos quais sinceramente agradeço as presenças, nesta noite de 18 de agosto, de ventos recifenses, tão fortes!

Começo a minha fala, citando trecho do discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, do também membro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, Dr. José Paulo Cavalcanti Filho, quando assinala: “sem memória, não existimos”!

Assim, retornemos aos idos de agosto de 1976, precisamente no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, local escolhido por 16 renomados e ilustrados operadores do Direito, que se reuniram e fundaram a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ. Naquela

ocasião solene, foram empossados, sob a Presidência do Professor Torquato de Castro, os seguintes Membros Fundadores, Drs. Luiz Pinto Ferreira, Francisco de Assis Rosa e Silva Sobrinho, Antiógenes Chaves, Rodolfo Araújo, Everardo da Cunha Luna, Hilton Guedes Alcoforado, Aloísio Xavier, Mário Pessoa, Mário Neves Baptista, José Souto Maior Borges, Brás de Andrade, Ernesto Queiroz, Luiz Pandolfi, Wilson Lustosa, José Soriano Neto. Posteriormente foram empossados: Nilo Pereira, Aluísio Mosca de Carvalho, Inácio de Barros Mello, Cláudio Souto, José Correia Gondim, Antônio de Brito Alves, Murilo Guimarães, Rui Antunes, Albérico Glasner, Lourival Faustino Vilanova, Homero Freire, Adalberto Tabosa de Almeida, Gabriel Lucena Cavalcanti e a única mulher do grupo de pioneiros, a Professora Bernadete Neves Pedrosa.

Todos irmanados em seguir os ideais democráticos e dispostos a cumprirem com os princípios maiores do Direito e da Justiça dentro do ambiente acadêmico.

Foram escolhidos então, como Patronos das Cadeiras da recém-criada Academia, seguindo o viés de preservação da memória, os Drs. Joaquim Amazonas, Virginio Carneiro Leão, Aníbal Bruno, Clóvis Bevilaqua, Tobias Barreto, Joaquim Nabuco, José Soriano Neto, Mário Delgado, José Joaquim de Almeida, Pontes de Miranda, Tomás de Aquino Wanderley, José de Brito Alves, Silvio Romero, José Paulo Cavalcanti, Afonso Arinos de Mello Franco, Orlando Gomes, Cirne Lima, José Neves, Nehemias Gueiros, Evaristo de Moraes, dentre outros, não menos ilustrados e dignos. Todos com indiscutíveis e relevantes serviços prestados à causa do Direito em nosso País. Entre os Patronos, nenhuma mulher constava.

Só agora, 46 anos depois, a Professora Dr^a Bernadete Pedrosa vem a patrocinar a cadeira de N^o 52 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, como primeira mulher a envergar a Honraria. Ela nasceu em Monteiro no Estado da Paraíba e no ano de 1965, foi admitida na Universidade Federal de Pernambuco, lecionando por muitos anos como Catedrática de Teoria Geral do Estado, tendo ensinado também no Curso de Pós-Graduação da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE). Percebe-se uma constante na trajetória da Dr^a Bernadete, o fato de se posicionar sempre à frente de seu tempo!

Em magistral artigo publicado, a Dr^a Margarida de Oliveira Cantarelli, enfatiza com muita propriedade: a Professora Bernadete Neves Pedrosa magnetizava os seus alunos com a profundidade, a clareza e a objetividade de suas aulas. Gerações de ex-alunos relembram sempre, com admiração e muito carinho, da grande Mestre que ela foi:

- A primeira mulher a assumir uma Cátedra na Faculdade de Direito do Recife;
- A primeira Advogada de Ofício de Pernambuco, depois vindo a integrar a Defensoria Pública de Pernambuco, como Defensora Pública Aposentada, em 2011.
- Única mulher entre os primeiros integrantes da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas;
- Hoje passa a ser a primeira mulher a patrocinar uma cadeira, honrando com sua trajetória profissional irretocável, a cadeira de Nº 52 da mesma Academia que ajudou a estruturar nos idos de 1976.

Pois bem. É a essa figura de mulher que, com muito respeito, tenho a missão de tornar a sua memória viva! No dizer de Clarisse Lispector “há pessoas que não morrem!” Consistindo a Imortalidade no perene resgate da memória, na manutenção de forma incansável das ideias que, de tão necessárias ao amadurecimento da sociedade, se tornam imortais. São poucos os que pelo conjunto da sua obra, conseguem romper a barreira do tempo.

Aí, senhoras e senhores, reside o sentido maior da verdadeira imortalidade: atingir o âmago da consciência humana!

Chego hoje na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, com os ventos de agosto. O mesmo agosto da Fundação dos Cursos Jurídicos há 195 anos. Sei que a vanguarda do pensamento está muito presente naqueles que ingressam na carreira Jurídica e compreendo a dimensão das academias, como um lugar de convivência de opiniões e ideias, que em alguns pontos podem ser divergentes, porém direcionadas à luz da Ciência do Direito, convergem em propostas e ações que visem o bem comum, sempre dentro do campo democrático. Seria muito mais uma Ágora ateniense, eivada do espírito de liberdade de expressão, do que um recinto fechado de estudos profundos sem aplicação prática.

Pautei toda minha vida profissional no pensamento de Gilberto Freyre para quem: “todo o conhecimento humano, sem um fim social, é inútil”. Esse será o meu enfoque até o fim dos meus dias.

Trago na bagagem, singela bagagem, projetos, ações e muito comprometimento com os pares no sentido de seguir os ideais acadêmicos, somar, colaborar e servir sempre! Em prol de uma sociedade menos desigual e mais justa. Optei há 38 anos por seguir os caminhos do “agir”, do “fazer”, atuando comprometidamente na seara do acesso à Justiça, para aqueles que dela necessitam!

Por fim, saúdo as acadêmicas e os acadêmicos com quem sinceramente espero conviver em harmonia e respeito, caminhando de mãos dadas, rumo à Justiça Social tão sonhada!

Recebam minha Gratidão!

Gratidão ao Deus de Misericórdia que permitiu a valorização de tão significativa Cerimônia de Posse!



A nova acadêmica recebe o título das mãos do então presidente Luiz Andrade



COMEMORAÇÕES DOS 47 ANOS DA APLJ



Mesa diretora dos trabalhos

As comemorações dos 47 anos de fundação da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas foram realizadas no Salão Nobre do Tribunal Regional da 5ª Região, cujo auditório ficou lotado com acadêmicos, familiares e convidados, especialmente do segmento jurídico pernambucano, em noite memorável do dia 5 de maio de 1976. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente Rosana Grinberg. A mesa diretora, além de outras autoridades, foi composta pela vice-governadora do Estado, Dra. Priscila Krause, representando a governadora Raquel Lyra, que foi homenageada com o título de Membro Honorário da APLJ.



SOLENIIDADE COMEMORATIVA DO 47º ANIVERSÁRIO DA APLJ

É com imensa alegria que declaro aberta esta solenidade comemorativa do 47º aniversário de fundação da nossa Academia Pernambucana de Letras Jurídicas – APLJ e que tenho a honra de presidir nesse momento.

Permitam-me algumas poucas palavras.

Há quase 50 (cinquenta) anos, um grupo seleto de juristas, dentre eles, uma única mulher, a Professora Bernadete Pedrosa, todos da mais elevada competência e reconhecido valor intelectual e moral, liderados pelo Professor Torquato de Castro, fundou em nosso Estado, mais precisamente na Faculdade de Direito da UFPE, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ, com o objetivo, dentre outros, de divulgar conhecimento jurídico, promover reuniões culturais e científicas, escrever e publicar artigos.



Rosana Grinberg ao lado da Vive-Governadora Priscila Krause

Quando recebi, no ano de 1999, o convite do eminente e inigualável jurista Pinto Ferreira, para integrar a APLJ, desconhecia a existência da Instituição e de que maneira deveria com ela contribuir. Não sabia até então o que motivou o convite, provavelmente, acredito, o meu trabalho à frente do Ministério Público e da Defensoria Pública, notadamente na defesa dos consumidores.

De uma coisa, porém, tinha certeza. A imortalidade intelectual adquirida ao me tornar membro efetivo da APLJ não poderia se limitar ao simples ingresso na Instituição. Era preciso contribuir para o seu fortalecimento e respectivo reconhecimento público.

Contudo, é justamente agora que sou Presidente que encontrei a oportunidade de torná-la de conhecimento público, acessível a todos os que se interessem pela ciência jurídica, buscando promover reuniões com estudiosos e pensadores dos vários ramos do Direito, para debater variados assuntos, estimular a escrita, e, sobretudo, não deixar morrer os propósitos que inspiraram seus fundadores, estimulando, para tanto, como um dos objetivos da minha gestão, a elaboração de biografias dos patronos por cada um dos respectivos membros Acadêmicos e Acadêmicas.

A APLJ, portanto, possui a missão de informar, divulgar, encorajar novos membros e aplaudir os que nos antecederam. E, assim, também, do mesmo modo, como mais um dos meus objetivos, difundir o trabalho e a experiência das inúmeras mulheres que se tornaram pioneiras em diversas áreas de atuação, desbravando caminhos antes inimagináveis, muitas vezes tortuosos, mas dando exemplos de garra e sucesso. Igualmente, envidar esforços para manter as relações institucionais, estimular a produção de artigos literários, tudo na esperança do podermos contribuir com a preservação da memória da APLJ.

Para tanto, invoque-se aqui o extraordinário escritor José Saramago: “Não tenhamos pressa, mas não percamos tempo”.

Para concluir, cito o não menos ilustre Fernando Pessoa: “A vida é o que fazemos dela. As viagens são os viajantes. O que vemos não é o que vemos, senão o que somos”.

SAUDAÇÃO

A saudação à Governadora Raquel Lyra foi procedida pela acadêmica Roberta Corrêa de Araújo, a propósito do título de Membro Honorário da APLJ:

Excelentíssima Senhora Dra. Rosana Grinberg, Presidente da Academia de Letras Jurídicas de Pernambuco na pessoa de quem saúdo os Exmos Srs. e Sras componentes desta mesa;

Exma. Sra. Vice-governadora de PE;

Exmas. Autoridades que prestigiam essa solenidade, advogados, Membros do Poder Judiciário, Executivo, Legislativo e do Ministério Público;

Caros confrades, caras confradeiras, e demais autoridades presentes, senhores e senhoras:

Saudar a homenageada Raquel Teixeira Lyra Lucena e seu ingresso nos pórticos da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas como membro honorário, é uma grande distinção que recebo dos confrades e confradeiras.

Esta fulgente solenidade de celebração do natalício dessa honrada instituição é, antes de tudo, o instante de reverenciar os idealizadores, fundadores e patronos desta academia; a memória dos acadêmicos falecidos, que, vencendo o perecimento da matéria, nos legaram a imortalidade de sua obra e de seu exemplo de trabalho e de doação pessoal ao saber; e de saudar os ilustres confrades e confradeiras, que, com seu labor e conhecimento, honram e engrandecem a intelectualidade brasileira.

Esta academia abriga uma das maiores riquezas humana: o saber. Saber que nos constrói, enobrece a alma e nos liberta. E não apenas no aperfeiçoamento e difusão das Letras Jurídicas consiste sua obra e reside o seu desígnio, mas antes, e, sobretudo, em instilar no direito as ideias da ética e as aspirações da equidade e do humanismo, lapidando juristas fiéis a valores e princípios que engalanam a liberdade, a igualda-



Roberta Corrêa de Araújo

de e dignidade humana no cruento reino do justo e da justiça.

O caráter conscientizador e transformador do direito e da educação na construção de uma sociedade e no aprimoramento de nossas instituições democráticas avulta a relevância social das Academias de Letras Jurídicas.

E na afirmação do seu compromisso com a difusão do conhecimento, com o fomento ao exercício da cidadania e com a luta democrática quotidianamente renovada no sentido da realização dos valores constitucionais e democráticos, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas optou por, nesta noite de efusiva celebração, enaltecer e aclamar a importância da representatividade das mulheres nas esferas públicas e privadas, nos espaços de poder.

Falar em representatividade feminina nos espaços de poder é falar na defesa de uma sociedade mais igualitária.

É falar da importância da presença das mulheres nas instituições que lutam por direitos, que defendem direitos, que interpretam e aplicam a legislação, para que esses olhares plurais realizem a tão almejada Justiça, e assim se tenha de fato uma concretização da democracia substancial, que tanto desejamos e que constitui fundamento do Estado brasileiro.

E sob inspiração dessa reflexão, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, presidida pela primeira vez em sua história por uma mulher, outorga essa honrosa homenagem a primeira mulher eleita para governar o Estado de Pernambuco, e confere a honrosa missão de saudá-la a mim, que integro seletivo e restrito rol de mulheres imortais desse sodalício.

E para fazer essa saudação, recorro a um dos aforismos de Fernando Pessoa:



Governadora Raquel Lyra

“Sê plural como o universo”

A nossa homenageada seguiu à risca esta máxima na sua trajetória.

Nascida em Recife-PE, Raquel Teixeira Lyra Lucena é a caçula de três filhas de Mércia Teixeira Lyra e João Lyra Neto, ex-prefeito de Caruaru e ex-governador de Pernambuco.

Viúva do empresário Fernando Lucena, que foi seu companheiro desde a adolescência, Raquel Lyra é mãe de Fernando e João, ainda na terna idade da infância.

Em 1996, Raquel ingressou na Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, após ser classificada em segundo lugar no vestibular e onde se graduou em Direito no ano 2000.

É também pós-graduada em Direito Econômico e de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Raquel Teixeira Lyra Lucena começou a exercer a advocacia aos 21 anos e, depois de um estágio no Ministério Público, foi advogada do Banco de Desenvolvimento Regional e do Banco do Nordeste.

Em 2002, foi delegada da Polícia Federal, atuando no Recife e no Rio de Janeiro, cargo em que permaneceu até 2005, quando, aprovada em concurso público, tornou-se Procuradora do Estado.

Em 2007, passou a exercer o cargo de Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo do governo do Estado, cargo em que permaneceu até 2010, quando os passos exitosos da sua carreira no mundo jurídico, aportaram no mundo da política.

Nascida em uma família com tradição na política pernambucana, o interesse de Raquel pela política a acompanha desde a sua infância.

Em 2010 foi eleita deputada estadual, com a maior votação entre as mulheres de Pernambuco, sendo reeleita em 2014.

Em 2013, Raquel foi eleita a primeira mulher presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da ALEPE e em 2016, tornou-se a primeira a primeira mulher chefe do executivo municipal de Caruaru, sendo reeleita para o cargo e nele permanecendo até 2022, quando disputou a eleição para o governo de Pernambuco, sagrando-se vencedora e se tornando a primeira mulher a governar o nosso Estado.

A nossa homenageada simboliza as tantas Marias desse país, que

como entoava Milton Nascimento, trazem na pele a marca dos sonhos, da força, da raça e da gana sempre e seguem, a despeito de todas as barreiras sociais e sistêmicas, com a estranha mania de ter fé na vida.

Essa distinção, outorgada pela Academia Pernambucana de Letras Jurídicas a Raquel Lyra, é um reconhecimento e um aplauso a todas as mulheres do mundo jurídico e político, negras, brancas, jovens, velhas, ricas e pobres, mulheres de destaque e mulheres anônimas que ousam lutar para conquistar espaços de poder, destravar caminhos, ampliar horizontes, desbravar conquistas e cravar o seu lugar na história.

Encerro essa saudação, parabenizando esta Academia pelo seu aniversário e importância histórica e institucional.

Que cada um de nós, imortais que a compõem, com a tocha acesa do saber e com a lança empunhada da coragem, possamos olhar para o caminho percorrido e proclamar, com Horácio:

“Exegi monumentum aere perennius”

Erigi um monumento mais perene que o bronze. Porque é o monumento que consagra o valor e o ideal da justiça e do direito”.

A Academia pernambucana de letras jurídicas é antes de tudo um compromisso que se há de carregar nos ombros, no coração e na mente como benção e dever.

A partir de hoje Raquel Lyra, a APLJ também é a sua casa.

SEJA BEM-VINDA.

Roberta Corrêa de Araújo Doutora e Mestra em Direito pela UFPE. Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho Recife - PE - TRT-6. Membro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e da Academia Brasileira de Ciências Criminais. Professora de Direito do Trabalho. Direito Constitucional. E-mail: robertacdearaujo@hotmail.com

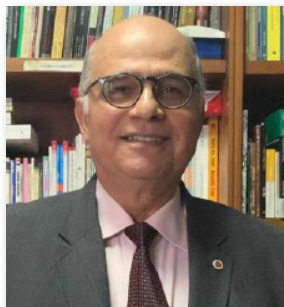
A DATA E O ALCANCE DO DIREITO

A convite da presidência dos trabalhos, o professor escritor e acadêmico Fernando Araújo proferiu o seguinte pronunciamento:

Presidente Rosana Grinberg, em nome de quem eu saúdo todas as autoridades integrantes da Mesa dos trabalhos, cujos nomes já foram devidamente registrados pelo Cerimonial.

Minhas senhoras e meus senhores,

Ao tomar posse nesta APLJ, há mais de vinte anos, sob o olhar atento do mestre e querido amigo Pinto Ferreira, disse eu no discurso de ingresso que “A posse em uma Academia de Letras é acima de tudo a celebração espontânea de um compromisso com a dinamização estética desta grande arte: a literatura...”. Esse discurso encontra-se integralmente transcrito em meu livro “Ética e Dignidade” (Polys editora, de 2005, pgs 107 a 119).



A vida acadêmica exige reunião, celebração, comemoração, publicação, opinião. A isso se dá o nome de liturgia.

Liturgia, como compilação de ritos e cerimônias relativas aos ofícios que desenvolvemos, claro, não divinos, porque não somos igreja, conquanto a palavra normalmente se aplique a missas ou rituais da Igreja Católica. Mas também se fala em liturgia dos cargos. Por isso não é exagero falar-se em liturgia para a vida acadêmica.

Aliás, a palavra que tem origem no grego leitourgos, servia para descrever alguém que fazia serviço público ou liderava uma cerimônia sagrada. Com efeito, não nasceu diretamente ligada exclusivamente a ritos religiosos.

Portanto, precisamos cultivar e prestigiar nossa produção, a obra porfiadamente trabalhada pelos confrades e pelas confradeiras, principalmente daqueles que já se foram, porque sua produção não pode ter sido

em vão. É preciso resistir a correria desse tempo acelerado, tempo líquido** (para usar expressão de Zygmunt Bauman), que muitas vezes nos desestimula até de comparecer às cerimônias fúnebres para prantear e chorar pelos amigos e familiares mortos.

O nome Academia está diretamente ligado ao local onde Platão criou uma escola, na qual reunia os seus discípulos para transmitir suas doutrinas: era um bosque de oliveiras e plátanos situado a oeste de Atenas. Fechada a escola, em 529 d.C, pelo imperador Justiniano, o nome foi retomado por Carlos Magno, no século IX, para designar um grupo de eruditos ao qual denominou de Academia. Posteriormente, ainda, o vocábulo passou a ser adotado para designar grupos de estudiosos, universitários, cientistas, pesquisadores, chegando ao seu auge a partir do Renascimento. Vejam, senhores e senhoras, que sempre a instituição esteve ligada à ideia de trabalho, culto, produção, valorização da atividade intelectual.

Não foi com outro propósito que um grupo de intelectuais, professores de Direito, mestres de nomeada, criaram esta Academia Pernambucana de Letras Jurídicas – APLJ, no agora já distante 3 de maio de 1976. Lembremos os seus nomes, para o nosso orgulho e para que o tempo não os esqueça: sob a Presidência do Professor Torquato de Castro, os seguintes Membros Fundadores, Drs. Luiz Pinto Ferreira, Francisco de Assis Rosa e Silva Sobrinho, Lourival Vilanova, Antiógenes Chaves, Rodolfo Araújo, Everardo da Cunha Luna, Hilton Guedes Alcoforado, Aloísio Xavier, Mário Pessoa, Mário Neves Baptista, José Souto Maior Borges, Nilo Pereira, Aluísio Mosca de Carvalho, Inácio de Barros Mello, Cláudio Souto, José Correia Gondim, Antônio de Brito Alves, Murilo Guimarães, Rui Antunes, Albérico Glasner e a única mulher do grupo de fundadores, a Professora Bernadete Neves Pedrosa.

De todos, hoje temos a alegria de conviver com a presença física de uma deles, o mestre Cláudio Souto, não apenas um intelectual e professor excepcional, mas um homem de trato fino, nobre, de uma lhanza ímpar.

E o que espera de nós os ilustres mestres que fundaram este Sodalício? A produção e o estudo do Direito em todos os seus ramos e o aperfeiçoamento das letras jurídicas. O aprofundamento das análises do

Direito como ciência, por meio do qual se estuda as normas jurídicas para conhecê-las com certeza lógica e sistematizá-las, segundo métodos e princípios que lhes imprimem unidade de conjunto, constata as necessidades sociais, sob o aspecto jurídico, partindo dos fatos sociais.

Igualmente o estudo do Direito como arte, o qual realiza a ciência jurídica na vida social, elaborando as normas e formulando as soluções mais justas e adaptáveis ao meio social; aplica as normas jurídicas à vida social.

Finalmente, o Direito como filosofia, que estuda o fenômeno jurídico, em sua compreensão geral, a fim de lhe dar uma explicação última.

Como ciência humanista que é, o Direito não pode prescindir dos conhecimentos das demais ciências que estudam o homem. Ao mesmo tempo, o Direito deve ser uma ciência crítica, de modo a participar diretamente das virtudes e dos defeitos da inteligência e da vontade humanas, trazendo consigo elementos contraditórios, que reclamam um exame crítico das suas bases, exame de valor, para distinguir o verdadeiro e o falso.

Mas o Direito também deve ser prático, para conhecer e aplicar e, assim, as suas teorias e construções têm valor quando conforme à realidade social a que deverão ser aplicadas, pois perquire um fim, sendo teleológica.

O Direito também não pode olvidar a história, pois suas instituições são fatos da cultura que por isso, reclamam exatamente o elemento histórico para a sua explicação.

Embora vivamos em um mundo de apelo cada vez maior por um direito universal, principalmente por causa da compreensão dos direitos humanos, o Direito reflete preponderantemente as necessidades do sistema social que a elaborou e ao qual se aplica.

Ilustres confradeiras e confrades, essas comemorações dos 47 anos de existência da nossa APLJ está cercada de um toque especial: é que pela primeira vez uma mulher conduz os destinos de nossa instituição. Sem esquecer das significativas contribuições deixadas pelos que antecederam Rosana Grinberg, não deixa de ser um símbolo especial. Também Pernambuco está experimentando igual simbolismo, pois o povo

também elegeu pela primeira vez uma mulher para dirigir os destinos do Estado.

O mundo precisa se transformar. O Brasil precisa mudar em muitos aspectos, pois se olharmos, as mulheres são maioria na sociedade, nas escolas, nas universidades. Precisa, por isso mesmo, revezar com os homens na direção das instituições, dos tribunais, do CF da OAB e de suas seccionais, das agremiações partidárias, das empresas, enfim.

Termino a minha fala com uma frase de Platão, em homenagem àquele que foi o responsável pela criação da primeira Academia da História da humanidade:

“Tente mover o mundo, mas comece movendo a si mesmo.”

Discurso pronunciado na sessão solene da APLJ – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, pela passagem do seu 47 aniversário de criação no dia 03-05-1976.

**Fernando José Pereira de Araújo é advogado, procurador federal aposentado, mestre e doutor em Direito pela FDR/UFPE, foi presidente do IAP – Instituto dos Advogados de Pernambuco, da CAAPE – Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco, é professor de Direito da UNIFAFIRE e tem vários livros e artigos de Direito publicados, entre os quais: “Aspectos da História do Direito no Brasil”.*

*** A expressão “Tempos Líquidos” ou “Modernidade Líquida” é o termo usado pelo sociólogo polonês, Zygmunt Bauman(1925-2017), para definir o tempo presente, também chamado de pós-moderno por alguns sociólogos e cientistas sociais. A associação com o líquido vem do fato de que a sociedade atual seria, segundo Bauman, marcada pela liquidez, volatilidade e fluidez. Até no plano do amor(Amor Líquido), em que as relações duram o tempo que os afetos determinarem. Nada é sólido. Os valores humanos se relativizaram.*

E-mail: fernandojparaaujo@uol.com.br

Seguiu-se o pronunciamento da vice-governadora Priscila Krause, que agradeceu em nome da Governadora Raquel Lyra a homenagem que lhe foi tributada pela APLJ.

Após o hino de Pernambuco a presidente encerrou a seção convidando a todos para coquetel e os cumprimentos de praxe.





HOMENAGENS E DISTINÇÕES

HOMENAGEM AO JUSFILÓSOFO CLÁUDIO SOUTO

No dia 24 de maio de 2023, a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas prestou homenagem ao professor e jusfilósofo Cláudio Souto, autor de obras consideradas clássicas nos campos da filosofia e sociologia do Direito. Um dos destaques da sua obra de pensador e inovador no campo do magistério, foi a introdução de uma nova disciplina no currículo de Direito, denominada Sociologia Jurídica, em 1959. Professor titular das Universidades Federal e Católica de Pernambuco, professor Cláudio Souto é autor de extensa obra nessa área do conhecimento, adotada nas principais universidades brasileiras e toda América Latina.



A homenagem foi tomada pela emoção e aplausos ao mestre autor que, impossibilitado de estar fisicamente presente, foi representado pela sua filha, Dra. Theresa Cláudia de Moura Souto. Além da saudação de praxe da Presidente Rosana Grinberg, vários acadêmicos fizeram referências à obra do mestre Cláudio Souto, entre outros, a acadêmica e professora Margarida Cantarelli, que lembrou passagens inesquecíveis de sua convivência com ele na Faculdade de Direito do Recife.

Em nome da Academia, a Dra. Luciana Grassano Gouveia Melo fez a seguinte saudação:

É com muita satisfação que a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas homenageia o eminente Jurista Professor Doutor Cláudio da Silva Souto com a outorga do título de “Honra ao Mérito”, em solenidade hoje, dia 20 de junho, às 17h, na Academia Pernambucana de Letras. Dr. Cláudio Souto é um dos fundadores da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, com obras conhecidas inclusive internacionalmente.

CONVIVÊNCIA ENRIQUECEDORA

*Luciana Grassano de Gouvêa Melo **

A última vez que estive com o professor Cláudio Souto foi no ano anterior ao início da pandemia, em 2019, no salão nobre da Faculdade de Direito do Recife. Lá aconteceu a solenidade de abertura do Congresso da ABRASD – Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito, que ele é também co-fundador, e cujo tema principal era “ 55 anos de ensino da Sociologia Jurídica no Brasil”.



Revisitando o site da ABRASD¹, identifiquei a seguinte nota sobre o congresso daquele ano:

O Congresso Internacional (anual) da ABRASD (Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito) de 2019 ocorrerá na cidade de Recife, Pernambuco, nos dias 16, 17 e 18 de outubro na tradicional Faculdade de Direito do Recife, Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco (FDR-UFPE), Escola de Direito fundada há 192 anos, e na Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, instituição que ofertou pela primeira vez no Brasil, em seu recém-criado curso de direito, a disciplina obrigatória de Sociologia Jurídica no ano de 1964, ministrada pelos professores Cláudio Souto e Miriam de Sá Pereira, o que ratifica o tema central do Congresso neste ano. As referidas instituições (ABRASD, FDR-UFPE e UNICAP) realizarão um evento internacional conjunto cuja temática girará sobre esse momento histórico da sociologia jurídica brasileira: 55 anos de ensino da Sociologia Jurídica no Brasil.

Naquele ano, eu coordenava um GT – grupo de trabalho sobre o tema Política fiscal e gênero, no referido Congresso. Esse grupo de tra-

¹ Disponível em X Congresso da ABraSD (doity.com.br), acesso em 08 de setembro de 2023.

balho foi muito exitoso, tendo resultado na publicação de um livro coletivo com os melhores artigos, devidamente orientados, supervisionados e revisados por mim, pelo professor Marciano Seabra Godoi (PUC/MG) e pela professora Ana Pontes Saraiva (UFRPE), que coordenaram o GT comigo.

A obra foi publicada no ano seguinte, já no auge da pandemia, e escolhi o professor Cláudio Souto, para prefaciар o livro.

Na apresentação da obra² sobre Política fiscal e gênero nós, os organizadores, escrevemos:

A iniciativa é inovadora em dois aspectos: inova ao constituir uma linha de pesquisa tributária específica voltada às questões de gênero e inova ao levar os estudos de Direito Financeiro-Tributário para o terreno institucional da Sociologia do Direito.

Com essa dupla inovação, busca-se, de modo consciente, quebrar um antigo tabu: o tabu de que o Direito Tributário regula exclusivamente o conflito fisco x contribuinte (concretizado nas ações que tramitam nos tribunais) e deve ser preferencialmente pesquisado com a metodologia do normativismo conceitual.

Os estudos do presente volume põem de manifesto que o conteúdo concreto do Direito Tributário não diz respeito tão somente ao conflito fisco x contribuinte, mas afeta também as relações econômicas e de poder que se estabelecem entre os próprios grupos e classes sociais.

Eu estou fazendo esta referência, numa homenagem que escrevo ao professor Cláudio Souto, para dizer que, na condição de sua ex-aluna do mestrado em direito da UFPE, sofri sua influência determinante para trazer o Direito Tributário e Financeiro, que ensino há 25 anos na Faculdade de Direito do Recife, para o terreno institucional da Sociologia do Direito.

Sinto-me tranquila e feliz porque ao longo da minha trajetória acadêmica tive a oportunidade de retribuir essa boa influência e de prestigiar o professor Cláudio Souto e sua obra, em várias oportunidades.

Quando Diretora da Faculdade de Direito do Recife, ainda em 2009, publicamos o livro autoral do professor Cláudio Souto, com o se-

² Política fiscal e gênero - Casa do Direito (editoracasadodireito.com.br)

guinte título: Natureza, Mente e Direito: Para além do usual acadêmico³. Na apresentação da coleção, assim escrevi:

"Tendo sido sua aluna no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito da UFPE, presto as minhas homenagens pessoais ao tempo que faço as honras da Casa de Tobias a esse Professor cujo espírito espelha o título do livro, caso raro de professor que coloca a alma no livro, e que tem a coragem de estar muito além do usual acadêmico, o que tenho a satisfação de testemunhar".

No referido livro, consta um texto assinado pela professora Miriam de Sá Pereira, intitulado: Cláudio Souto: Ciência e Aplicação Humana da Ciência. Ela escreve:

"Cláudio Souto é um dos professores fundadores da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, através da qual pôde inaugurar, no País, o ensino, em nível de graduação, da Sociologia do Direito, tendo sido titular da respectiva Cadeira. Realizou a primeira pesquisa sócio-jurídica empírica brasileira para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais e fundou a Divisão de Ciência do Direito do antigo Instituto de Ciências do Homem, da hoje Universidade Federal de Pernambuco, divisão essa dedicada à pesquisa sócio-jurídica empírica e iniciadora, no Brasil, do ensino pós-graduado de Sociologia do Direito".

A apresentação do referido livro, por sua vez, foi assinada pelo professor Luciano Oliveira, com o título, Cláudio Souto: um Pensador afável mas ousado. Ele escreve:

"Certa feita ouvi da professora Miriam de Sá Pereira, da Universidade Católica de Pernambuco, uma definição de Cláudio Souto que nunca esqueci: "Cláudio é aquele que chega falando baixinho quando todo mundo está gritando". A fórmula me capturou. Ela é perfeita para definir a figura humana meiga e delicada que ele é. Mas, para além disso, a fórmula também me seduziu porque, em sua aparente singeleza, capta algo que não é simplesmente um jeito de falar: é um jeito de ser! A minha impressão (ou hipótese, se preferirem uma linguagem mais "positivista" ...) é que esse jeito de ser de Cláudio não é apenas a exteriorização de um temperamento atento ao *low profile* – o que, afinal pode

³ SOUTO, Cláudio. Natureza, mente e Direito: Para além do usual acadêmico. Coleção Faculdade de Direito do Recife. Recife: Editora Nossa Livraria, 2009.

revelar-se uma forma sutil de orgulho –, mas a expressão, consciente ou não, de uma de suas teses mais caras e que perpassa sua já longa reflexão sobre o fenômeno humano: a de que fomos feitos não para a distância, mas para nos aproximarmos uns dos outros. Ora, a gritaria afasta, até pelo simples fato de que incomoda os ouvidos; a fala baixa, doce, seduz e aproxima – no sentido mais alto dessas expressões".

Foi assim comigo. Depois que publiquei seu livro na coleção da Faculdade de Direito do Recife, aproximamo-nos muito. Evidentemente, sendo eu a seduzida. Existiu um tempo em que nos comunicávamos semanalmente, por meio de curtos e-mails.

Recordo-me ainda de tê-lo homenageado com a concessão da medalha de mérito da Faculdade de Direito do Recife, numa solenidade que fizemos anos depois, no nosso Espaço Memória.

E, mais recentemente, no ano de 2016, com uma exposição das obras mais significativas de sua trajetória na Sociologia Jurídica, quando eu era a editora-chefe da Revista Acadêmica e publiquei a Revista comemorativa dos 125 anos da Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife⁴.

Naquela edição da Revista Acadêmica, o professor Cláudio Souto publicou dois artigos. Entre eles um "Breve Histórico da Sociologia Jurídica na Faculdade de Direito do Recife", em que explicita as razões porque a referida disciplina foi acolhida inicialmente pelo curso de Direito da Universidade Católica, e não pela nossa Faculdade de Direito do Recife.

Por fim, eu gostaria de finalizar essa mais recente homenagem ao professor Cláudio Souto, referindo-me ao seu livro Evangelho e Ciência: Questões Espíritas⁵.

No capítulo sobre espiritismo e cidadania⁶, o querido mestre Cláudio Souto explicita, mais uma vez, o seu pensamento pacificador. Ele escreve:

"Jesus havia sido acusado de subversivo e de contestador do domínio romano, dizendo-se que se afirmara rei em contraposição à autoridade de César: "Encontramos este homem subvertendo nossa nação, impedindo que se paguem os impostos a César e preten-

⁴ PORTAL DE PERIÓDICOS UFPE

⁵ SOUTO, Cláudio. Evangelho e Ciência: Questões Espíritas (mimeo).

⁶ Idem, fls. 55 e seguintes

dendo ser Cristo Rei(...) Ele subleva o povo” (Lc 23: 2 e 5). Jesus porém disse a Pilatos: “O meu reino não é deste mundo; se o meu reino fosse deste mundo, certo que os meus ministros haviam de pelejar para que eu não fosse entregue (...); mas agora não é daqui o meu reino. Disse-lhe então Pilatos: logo, tu és rei? Respondeu Jesus: Tu o dizes: Eu sou rei. Eu para isso nasci, e para isso vim ao mundo, para dar testemunho da verdade: todo o que é da verdade, ouve a minha voz.” (Jo 18: 36 e 37).

Com essas palavras, fica claro que a missão do Cristo é de ordem espiritual, visando a transformação de cada homem para o bem, não se tratando de uma missão diretamente de emancipação política, para decepção de tantos judeus de sua época. E ontem, como hoje, havia e há dificuldade em compreender que Jesus era e é revolucionário em um sentido mais profundo e permanente, para além das transformações instáveis e efêmeras que ocorrem quando estruturas sociais mudam formalmente à direita ou à esquerda sem a mudança efetiva do homem. Mudado efetivamente o homem, aí estará feita a verdadeira subversão dos valores mundanos do egoísmo, do orgulho, da indiferença diante do sofrimento alheio. E aí estará o reino de Jesus. A mudança efetiva dos indivíduos para o bem é gradual e lenta, entretanto, em compensação, não inclui, se realmente efetivada, recuos dolorosos, e por vezes sangrentos, a nível individual ou social. A transformação de cada homem para o bem se volta não só para benefício de indivíduos ou grupos parciais, mas envolve o bem de todos, segundo os parâmetros universais do amor evangélico. E aí se incluem, iniludivelmente, desde agora, os deveres da cidadania, que representam uma dimensão básica e impositável da Caridade bem entendida.

Com essas palavras finais do mestre Cláudio Souto, encerro a minha saudação ao mestre, agradecendo muito à Diretoria da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas a gentil oportunidade que me foi concedida de mais uma vez homenagear Cláudio Souto.

Para mim, não existe honra maior que homenagear um amigo.

Muito obrigada a todos.

** Procuradora do Estado de Pernambuco; Membro efetiva da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas-APLJ, Professora e Ex-Diretora da Faculdade de Direito da UFPE.*

AGRADECENDO A HOMENAGEM AO SEU PAI CLÁUDIO SOUTO

*Theresa Cláudia de Moura Souto **

Diante da impossibilidade de comparecimento de papai, agradeço, comovida, em nome dele e de todos os familiares, a presente homenagem feita pela Academia Pernambucana de Letras Jurídicas – APLJ, oportunidade em que se lhe outorga o título de “Honra ao Mérito”.

Gostaria de registrar um agradecimento especial a atual presidente da APLJ, Rosana Grinberg, que juntamente com o prof. Luiz Andrade, cuidou com tanto esmero para que essa homenagem se concretizasse, bem como não poderia deixar de mencionar a dedicação de Luiz Andrade, ao longo dos anos, a fim de que a presente Academia siga atuante.

Aproveito ainda para registrar a nossa gratidão a profa. Luciana Grassano que tem demonstrado especial deferência a papai, chegando a providenciar, em 2016, um emocionante resgate de memória desde os tempos em que ele era acadêmico de Direito (“Exposição em Homenagem a Cláudio Souto”). Mais recentemente, em 2020, convidou-o para prefaciá-lo livro, em que é uma das organizadoras, intitulado Política Fiscal e Gênero. Nessa oportunidade, papai escreve: Luciana Grassano, como Diretora – da Faculdade de Direito do Recife –, contribuiria para o resgate da dimensão social da Faculdade, pois esta última se tornara excessivamente dogmática.” (p. 12).

Esse convite, para escrever o referido prefácio, fez com que Arthur, meu filho mais novo, fosse surpreendido positivamente, uma vez que não imaginava que seu avô se mantivesse atualizado quanto à problemática de gênero contemporânea. Arthur, nascido em 2001, pertencente a uma geração cujo debate é, sobretudo, tensionado pela discussão acerca dos direitos civis e sociais, ficou muito feliz pela participação de papai, ocasião em que fez o seguinte comentário: “É impressionante.



Trata-se de um senhor de mais de 90 anos superando os costumes e pensamentos predominantes à época em que nasceu. Se feministas o escolheram para prefaciá-la obra, é porque você realmente tem uma ‘cabeça boa.’”

Fiquei pensando o que poderia dizer em um momento como este, já que a substituição de papai, por mim, não se faz possível – no máximo uma pálida representação na condição de filha. E decidi falar um pouco acerca do homenageado, visando compartilhar passagens de sua história, inclusive algumas que possivelmente não são conhecidas de todos os presentes.

Cláudio Fernando da Silva Souto nasceu em 29/03/1931, contando hoje com 92 anos de idade. Filho de Antônio da Silva Souto Filho, conhecido como Souto Filho, político garanhense, deputado federal constituinte da Carta Magna de 1934, e de Francisca Guedes Nogueira Souto. Cláudio é o caçula dentre quatro irmãos (Esther, Antônio e Gersa) e sua mãe, minha avó Chiquita, engravidou dele aos 38 anos, o que trouxe, naquela época, algumas preocupações de ordem médica, que não se concretizaram. Aos 44 anos, vovó Chiquita fica viúva, e papai órfão, de pai, aos 6 anos de idade.

Em face da saúde debilitada da minha avó materna, papai, mesmo após casar-se, continuou morando, juntamente com sua mãe e a família que constituiu, na casa do Derby, imóvel ainda existente, e que foi construído após o falecimento do meu avô Souto Filho, a fim de diminuir a dolorosa ausência física deste.

Dona Chiquita, como era conhecida, soube dosar a afetividade com a firmeza de valores, cuja bondade não se limitava aos parentes sanguíneos: estendia-se à família universal, especialmente aos mais necessitados. Papai conta que ela foi sepultada com as vestes da Ordem Terceira de São Francisco, a pedido dela.

Foi nesse contexto amoroso que o menino Cláudio foi educado e que, desde cedo, revelou especial predileção pelos estudos, havendo recebido medalhas, em razão do seu desempenho intelectual, do Colégio Oswaldo Cruz (Recife) — mas disso nunca fez qualquer alarde. Afinal, os prêmios eram simples consequência da sua dedicação aos estudos. Com muito carinho, lembra que foi aluno particular do saudoso mestre

Paulo Freire, e de como esse convívio próximo foi importante para a sua formação.

Ingressou na Faculdade de Direito do Recife aos 18 anos, em 1949, e foi o laureado da turma do ano de 1953. Ainda estudante, cursando o 5º ano de Direito, foi estagiário do escritório de advocacia de Esdras Gueiros, havendo sido convidado por este para, após a sua formatura, ali permanecer como advogado. Não pôde aceitar o honroso convite por uma razão muito simples: naquela oportunidade já tinha descoberto a sua forte vocação para o magistério.

A sua história com a Sociologia começou muito cedo: aos 22 anos, o Prof. Amaro Quintas, que ensinava história, mas estava dando aulas de sociologia na Faculdade de Filosofia do Recife (que pertencia à Universidade do Recife, posteriormente Universidade Federal de Pernambuco), perguntou se não gostaria de substituí-lo e ele, de pronto, aceitou.

Papai revela que familiares dele estavam angustiados com o fato de ele querer ser professor, e que foi surpreendido com a sua nomeação para atuar como promotor adjunto da justiça militar do Estado. Mais uma vez, houve por bem, declinando da mencionada nomeação, apesar da remuneração ser expressivamente superior à de professor (inclusive em relação aos então catedráticos), reafirmar a sua vocação para o magistério, a ser exercida de forma exclusiva.

Posteriormente, lecionou na Faculdade de Direito do Recife e na Universidade Católica de Pernambuco. Na Universidade Federal de Pernambuco, fez o seu doutorado em Direito e, em seguida, a livre-docência em Introdução ao Direito. Em entrevista à profa. Eliane Junqueira, publicada na Revista Brasileira de Sociologia do Direito, ao responder acerca da sua tese de doutorado intitulada “Da Inexistência Científico-Conceitual do Direito Comparado” (publicada em dois volumes), defendida em 1957, ele assim comentou:

Foi um escândalo, pois não há uma citação no texto, só no prefácio. Argumentei: “Mas minha gente, estou tentando apresentar uma perspectiva relativamente nova. Citar por que?”. No prefácio citei, mas foi um escândalo. Na tese de livre-docência fiz o contrário, carreguei na citação, embora fora do texto principal. Eles também reclamaram.

(SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Entrevista com os professores Cláudio Souto e Solange Souto. Entrevistadora: Eliane Botelho Junqueira. RBSD – Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 8, n. 3, p. 326-360, set./dez. 2021).

Como mencionado anteriormente, papai havia sido tocado desde cedo pelas luzes da Sociologia e ministrou, em 1963, na Universidade Católica de Pernambuco – Unicap, o primeiro curso de Sociologia do Direito, que deu origem à Sociologia do Direito como disciplina no Brasil. Muito embora já fosse doutor e livre-docente em Direito, e não se duvidasse do seu saber na área da Sociologia, com vários artigos, pesquisas e livros publicados, aos 52 anos resolveu fazer um doutorado em Sociologia, na Alemanha, “Fundamentos científicos mais gerais do social”, tendo como orientador, que posteriormente se tornou seu amigo, o prof. Dr. Niklas Luhmann, da Universidade de Bielefeld, o qual, a partir de então, estreitando os laços, passou a se hospedar na nossa casa, todas as vezes que vinha ao Brasil.

A propósito, tenho recordações muito felizes da casa do Derby, pois ela era frequentada por professores do Brasil e do exterior, bem como por alunos de graduação e de pós-graduação, e o casal Souto muito se alegrava em receber a todos. Tínhamos em casa uma ambiência muito favorável aos estudos e à pesquisa. Lembro-me vivamente da empolgação com a chegada de um polígrafo japonês, na época de última geração, conseguido por meio da Fundação Humboldt, para servir de instrumento para a realização de mais uma pesquisa do casal Souto.

Na época eu contava com aproximadamente 14 anos e Antônio, meu irmão, perto dos 18. Antônio, sempre habilidoso com máquinas, rapidamente aprendeu a manusear o polígrafo e oferecemo-nos para ajudar de alguma forma. Mamãe disse que isso seria possível, mas, para tanto, precisaríamos ler um livro de psicologia relacionado a métodos e técnicas de pesquisa, para não correr o risco de atrapalharmos mais do que auxiliar.

Foi assim que aprendemos, um tanto precocemente, as noções básicas de pesquisa empírica. O efeito colateral, e aqui vai uma confissão para quebrar um pouco o tom solene do momento: por duas ocasiões, usamos o polígrafo para “interrogar paqueras” (hoje chamaríamos de

“crushes”). O efeito positivo: Antônio, logo cedo, encontrou a sua vocação acadêmica (ainda estudante foi fazer estágio na Alemanha). Atualmente, é biólogo, professor e pesquisador da Universidade Federal de Pernambuco, havendo realizado o doutorado dele na Universidade de Bielefeld (Alemanha).

Apenas para aplacar possível interesse, a mencionada pesquisa visava, por meio do referido aparelho, aferir a reação orgânica de agradabilidade e desagradabilidade em face de algo justo e de algo injusto. Mamãe, bastante rigorosa em pesquisa empírica, vetou a publicação por entender que o grau de significância não tinha sido suficiente. Juntos, Cláudio e Solange, complementavam-se, ele mais na teoria geral e ela mais na pesquisa empírica, e sempre estavam a trocar ideias. Eram par muito constante nas atividades intelectuais e na vida.

Ao iniciar os estudos universitários, tive a oportunidade de ser aluna de papai, na Faculdade de Direito do Recife, em três oportunidades: Sociologia II (ciclo básico), Sociologia do Direito (ciclo profissional) e novamente Sociologia do Direito no mestrado. Aprendi que Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito e Dogmática Jurídica seriam saberes jurídicos fundamentais e que não se excluiriam, ao contrário, se complementariam, numa visão plural bem ao sabor da contemporaneidade.

Posso afirmar, ainda, que mesmo antes de ser sua aluna na universidade, já havia aprendido com papai a importância de exercer a liberdade do pensar, pois ele sempre costuma lembrar, até os dias de hoje, ser a alma da ciência a dúvida, e que somente assim o saber científico avança.

Não segui com a carreira acadêmica, mas os ensinamentos da Sociologia do Direito e a consciência da importância da pesquisa sociojurídica, e da valorização dos dados científicos na prática jurídica, nunca deixaram de estar presentes na minha atuação como promotora e depois procuradora de justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A sua alma de cientista não o impediu de ostentar uma fé fecunda, a que chegou por meio da reflexão, uma religiosidade dissociada de qualquer fanatismo: acredita numa inteligência amorosa suprema,

causa primária de todas as coisas. E sempre acreditou, no que concerne a fé em uma de suas dimensões humanas, no papel do professor em estimular o potencial dos alunos, não apenas para informar, mas, sobretudo, para formar mentes abertas, capazes de superar a mera reprodução de conhecimentos.

Hoje, já sentindo as marcas do tempo na engrenagem corpórea, e quando não mais esperávamos, eis que o mestre segue ensinando, e nos brinda com a mais preciosa das lições: a aceitação, em clima de humildade, das limitações que a idade impõe, em face do inevitável desgaste orgânico.

Diante disso, resta-nos lembrar que a nossa construção é contínua, como tem sido a de Cláudio Souto, nas diversas etapas da sua existência física. E que somos, e seremos sempre, essencialmente, alunos dessa jornada perene que é a vida.

** Procuradora de Justiça aposentada do MPPE*



Cláudio Fernando da Silva Souto é co-fundador da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ. É natural de Garanhuns, Pernambuco, 29 de março de 1931. É O Doutor e Livre-Docente em Direito pela UFPE e Doutor em Sociologia (Dr. rer. soc.) pela Universidade de Bielefeld, Alemanha.

GRINBERG DISTINGUIDA PELA ABMCJ

A Presidente Rosana Grinberg foi distinguida com o Prêmio Desembargadora Federal Margarida Cantarelli, outorgado pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMC/PE.

A sessão de entrega da distinção foi realizada no auditório da Academia Pernambucana de Letras - APL, dia 31 de outubro de 23, sob a presidência da dra. Simone Andrade.

Outras profissionais da área jurídica foram igualmente distinguidas:



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO DO CONSUMIDOR (COPECON)

A Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE, em parceria com a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas – APLJ, com a Escola Superior de Advocacia de Pernambuco – ESA e com a Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor- ADECCON promoveram o “II Congresso Pernambucano de Direito do Consumidor - Homenagem à Professora Claudia Lima Marques”.



O evento, que contou com mais de 37 palestrantes de renome nacional e internacional, dos quais 20 de outros estados da federação, aconteceu nos dias 20, 21 e 22 de setembro e foi promovido com o objetivo de debater temas atuais do Direito do Consumidor, reunindo advogados, acadêmicos, estudantes e o público geral interessado na temática, homenageando uma das maiores juristas consumeristas de todos os tempos, a Professora PhD. Doutora Cláudia Lima Marques, também homenageada com o lançamento da obra coletiva “Comércio eletrônico e o direito do consumidor – estudos em homenagem à Cláudia Lima Marques”, organizada pelos professores Larissa Leal, Vinicius Calado, Joaquim Guerra e Fabiana Prietos. A obra coletiva, escrita pelos membros da CDC-OAB/PE, com a participação de professores convidados, foi lançada pela editora ADECCON-PE.

Nas palavras do Dr. Joaquim Guerra, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PE, “Esse congresso é importante para a advocacia, para a academia, mas sobretudo para a sociedade. Debatermos questões envolvendo “os contratos de planos de saúde e as novas regulamentações na saúde suplementar”, “a política nacional de proteção do consumidor e associações de defesa do consumidor”, a então de-

nominada “Litigância Predatória”, conceito atualmente em construção pela doutrina, “O mínimo existencial na lei do superendividamento” e os “contratos eletrônicos, redes sociais e proteção de dados”. Durante o evento foi realizada a I Jornada de Pesquisa em Direito do Consumidor - Prêmio Rosana Grinberg – em parceria com o Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. O prêmio, em homenagem a jurista pernambucana em Direito do Consumidor, reconhecida nacionalmente pela defesa dos vulneráveis, a Procuradora de Justiça aposentada e advogada Rosana Grinberg, atual presidente da APLJ, teve como vencedora Renata Xavier de Castro, com o trabalho intitulado “O direito à saúde e a concessão judicial de medicamentos oncológicos não incorporados em atos normativos do sus: análise dos requisitos fixados no tema 106 do STJ e sua aplicabilidade pelo TJPE”.

Entre os participantes estiveram os acadêmicos e professores Manoel Erhardt, Ana Cláudia Brandão, Luiz Mário Moutinho, Vinicius Calado, Cláudio Pires Ferreira, Carlota Aquino, Laís Bergstein, Raquel Bueno, Antônio Carlos Efig, Guilherme Mucelin e Fabiana Prietos. Diversas instituições apoiaram o congresso como, BRASILCON, CAAPE, UNICAP, UFPE, PROCON PE, PROCON RECIFE, DPE, DPU, além de cursos preparatórios e escritórios de advocacia.

Para Rosana Grinberg, presidente da APLJ, o congresso superou todas as expectativas, cujo sucesso continua repercutindo no mundo jurídico de Pernambuco.



STF: UMA ANÁLISE REALISTA



Em parceria com a Escola de Ciências Jurídicas da Unicap, a APLJ realizou em 17/08/2023, às 09:00, no Bloco G, da Universidade Católica de Pernambuco, evento intitulado. STF: Uma Análise Realista.

O evento contou com a participação de aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, em sua maioria alunos da graduação do curso de ciências jurídicas, professores, advogados e magistrados, tendo sido palestrantes : Maurício Rands. Advogado e PHD – Universidade de Oxford; Marcelo Labanca , Professor de Direito Constitucional da Unicap e Procurador do Banco Central e Antonella Galindo, Professora de Direito Constitucional e Vice – Diretora da Faculdade de Direito do Recife – UFPE.

O debate foi idealizado e organizado pela Diretoria Cultural da APLJ, por meio do advogado e acadêmico Henrique Mariano, que presidiu à mesa dos trabalhos.

O tema STF foi escolhido porquanto questões atinentes à Corte Constitucional estão na ordem do dia da sociedade brasileira. Na



oportunidade, foram discutidos os seguintes temas: SFT e a Democracia no Brasil; limite temporal para os mandatos dos ministros do STF; liberdade de expressão e seus limites constitucionais e a discricionariedade das decisões dos ministros do STF.

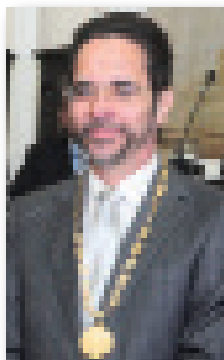
Após a exposição temática, os debatedores responderam a várias perguntas da plateia, razão pela qual o debate foi deveras participativo.



RANDS DISTINGUIDO COM MEDALHA JOSÉ MARIANO

O acadêmico Maurício Rands acaba de ser distinguido com a Medalha do Mérito José Mariano, outorgada pela Câmara Municipal do Recife, proposta pelo vereador Luiz Eustáquio. Rands ocupa a Cadeira 43 da nossa APLJ, cujo patrono é o jurista João Mangabeira.

A cerimônia de entrega da distinção foi simultânea às homenagens prestadas pela Câmara aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.



Na oração de agradecimento à outorga da Medalha, Maurício Rands destacou o trabalho exercido pelos agentes de saúde pública no Brasil: “Nós temos uma identidade profunda com essa categoria dos agentes comunitários de saúde; quando íamos às assembleias dos agentes comunitários de saúde, o que eu mais dizia era: obrigado. Porque foi uma luta que era, em primeiro lugar, pela saúde pública. É a porta de entrada do SUS. Não há saúde pública no Brasil sem o trabalho que vocês fazem, entrando na vida das pessoas, nas casas, orientando, levando a mão do Estado”, completou.

Maurício Rands falou da alegria em receber a homenagem da Câmara Municipal do Recife: “Estou muito emocionado, por muitas razões: por receber a Comenda, por ter sido proposta pelo amigo Luiz Eustáquio, e por ter sido uma tarde de homenagens à categoria dos agentes comunitários de saúde, da qual tive a honra de ser autor da emenda constitucional que os efetivou no Brasil”.

Rands foi deputado federal por Pernambuco, por mais de um mandato, mas abdicou da função parlamentar para dedicar-se à advocacia e ao magistério superior. Ele recebeu inúmeras mensagens de felicitações de amigos e admiradores, principalmente de companheiros (as) da nossa APLJ.

HOMENAGENS A JONES FIGUEIRÊDO NA ESMAPE 20.07.2023



No primeiro dia do simpósio “20 Anos do Código Civil, em Homenagem ao Desembargador Jones Figueirêdo Alves”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), a emoção tomou conta do homenageado. A primeira delas veio com a exibição de audiovisual apresentado por Renata Figueirêdo, sua filha, mostrando a trajetória profissional dele. Outro vídeo mostrou imagens de vários momentos da carreira como magistrado, sendo ambos produzidos pela Esmape. Depois, depoimentos presenciais iniciados pelo diretor-geral da Esmape, o desembargador Francisco Bandeira de Mello: “É impressionante sua intelectualidade e inquietude, sempre pleno em tudo o que faz”, definiu.

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Frederico Neves, que assim como Jones Figueirêdo, já dirigiu

a Esmape, não poupou elogios e ficou visivelmente emocionado: “Voltar à Escola é sempre uma alegria e ainda mais diante deste seminário, de altíssimo gabarito, sendo que essa alegria culmina diante do homenageado: homem comprometido com a ética, com a moral e com a instituição. Ele é um trabalhador intelectual braçal”, definiu.

O desembargador Jones Figueiredo foi um dos integrantes da mesa-redonda sobre o tema “Projeto do Código Civil”, junto com o advogado Mário Delgado e o desembargador Alexandre Assunção. Os três fizeram parte da comissão especial que assessorou o relator do projeto do Código Civil, o deputado Ricardo Fiúza, já falecido. Os dois ex-colegas de Jones Figueiredo na comissão fizeram questão de falar da contribuição impactante dada por ele, naquele momento.

Mário Delgado lembrou que o desembargador se debruçou sobre o trabalho de revisão do código, atento a detalhes mínimos dos mais de dois mil artigos do projeto. Substituiu palavras, que representaram enormes diferenças, dentro de uma visão ampla do Direito e da vida. O desembargador Alexandre Assunção definiu ser a homenagem ao colega desembargador “justa, pelo magistrado e personalidade que ele é”.

Jones Figueiredo, por sua vez, era só agradecimentos e disse estar sensibilizado, mas evitou o tom de despedida: “Tenho fé e crença na espiritualidade de fazer o bem e tornar as pessoas mais felizes, e quero dizer que permaneço na trincheira do Direito nos próximos 25 anos”. O desembargador se despede da magistratura por idade, em agosto.

..

Texto: Ascom Esmape

Foto: Gleber Nova | Ascom Esmape

HOMENAGENS A LEDA ALVES



A ex-diretora de Cultura da Cidade do Recife, Leda Alves foi alvo de inúmeras manifestações de pesar pelo seu falecimento neste 4 de novembro de 2023, de autoridades dos três poderes, bem como de artistas e pessoas de destaque do teatro e das artes pernambucanas além das suas atividades como atriz, foi assessora dos escritores Ariano Suassuna e Marcus Accioly, no Departamento de Extensão Cultural da UFPE década de 70. Sua morte registrada também por membros da nossa Academia, a presidente Rosana Grinberg, Fernando Araújo, Luiz Andrade Oliveira, Manoel Neto Teixeira.

Rosana Grinberg: "Grande perda para as artes e cultura de Pernambuco. Conforto para a família e amigos";

Fernando Araújo: "Pessoa muito dedicada aso movimentos populares";

Brasílio Antônio: Grande perda. Leda fez muito pela cultura de Pernambuco;

Manoel Neto Teixeira: Tive a felicidade de trabalhar como jornalista no Departamento de Extensão Cultural-DEC da UFPE, onde Leda Alves também trabalhava como coordenadora de recursos humanos, sob a direção de Ariano Suassuna, este sucedido pelo poeta Marcus Accioly, num interregno de dez anos. Leda, sempre cordial e discreta. Guardo boas lembranças de nossas relações, conduzido que fui para equipe do DEC pelo também jornalista, professor e poeta César Leal. Que o Criador a receba de braços abertos por tudo que ela foi e fez pelas artes e cultura aqui na terra. Segue meu abraço ao seu espírito, sempre iluminado. Até breve.

SAUDAÇÃO A JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

O advogado, escritor e acadêmico José Paulo Cavalcanti Filho acaba de ser eleito para a Academia Portuguesa de Letras. Ele ocupa a cadeira 39 da nossa Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, que tem como patrono o seu próprio pai, professor José Paulo Cavalcanti. Em



José Paulo Cavalcanti Filho

2022, ele foi empossado na cadeira 39 da Academia Brasileira de Letras, sucedendo ao ex-ministro e ex-governador de Pernambuco, Dr. Marco Antônio Maciel. Pesquisador e ensaísta, José Paulo Cavalcanti Filho é autor de mais de uma dezena de obras, destacando-se: *Fernando Pessoa - Uma Quase Autobiografia*, com a qual foi distinguido com o Prêmio Jabuti, considerado o maior da literatura brasileira da atualidade. Bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, turma 1971, Dr. José Paulo ocupou cargos importantes na administração pública, como secretário geral do Ministério da Justiça e ministro interino do próprio Ministério no Governo Sarney. Advogado militante, e consultor da UNESCO e do Banco Mundial. Destaca-se como pesquisador da literatura erudita e popular, consultor de obras envolvendo contadores repentistas, corrente da poesia popular do Nordeste brasileiro.

Conheço o Confrade José Paulo Cavalcanti Filho desde quando éramos crianças. Era amiga de Maria Lia, sua irmã, de quem era também colega de classe – primeiro, no Colégio Agnes, depois no Vera Cruz. Assim, convivi muito com a família por quem tinha e tenho profunda admiração: Dr. José Paulo Cavalcanti, jurista de renome internacional, e D. Maria Lia.

Naquela família, todos se destacavam pela inteligência e cultura. Lembro da minha admiração com o fato de naquela casa encontrar livros até mesmo numa banheiro, utilizada como biblioteca. Portanto, não é surpresa receber notícias do seu sucesso profissional e literário.

Dentro da profissão, é um dos mais conceituados Advogados. De renome nacional e internacional, é conhecido pelos seus artigos e livros, destacando-se, dentre eles, “Fernando Pessoa: Uma Quase Autobiografia”, traduzido para inúmeros idiomas. Ocupou diversos cargos públicos, alguns aqui referidos pelo também Confrade Manoel Neto Teixeira. Seu currículo é extenso. Os seus méritos e brilhantismo são de todos conhecidos.

O meu objetivo aqui, contudo, é parabenizá-lo por mais essa conquista, que orgulha o nosso Estado, o País, sua família, seus amigos e a nossa APLJ – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas. Aliás, ele é quatro vezes imortal: Integra a APL – Academia Pernambucana de Letras, a APLJ – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, a ABL – Academia Brasileira de Letras e agora a APL – Academia Portuguesa de Letras. Sem dúvida, não é pouco...

Para finalizar essa breve saudação, trago à colação palavras do jurista Mauro Grinberg, que, em entrevista no Livro “Direito Concorrencial Em Transformação: uma homenagem a Mauro Grinberg”, ao ser indagado sobre quais as cinco pessoas que mais marcaram a sua carreira no antitruste, começou por José Paulo Cavalcanti Filho, que, segundo ele, ‘tem um tanto de visionário, por acreditar no antitruste (...) Posso exemplificar o caráter visionário de José Paulo com a criação, já naquela época, do Compromisso de Cessação’.

* Rosana Grinberg
Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ

LUIZ PINTO FERREIRA: UM BREVE RESUMO

Luiz Pinto Ferreira, filho de Maria Regina Pinto Ferreira e Alfredo Pinto Ferreira, nasceu em 7 de outubro de 1918, às 18 horas, na casa da Estrada de João de Barros, nº 547, atualmente, Av. João de Barros, nº 561.

Iniciou sua vida acadêmica no Colégio Nóbrega (no Recife), em seguida, no Liceu Pernambucano (no Recife), depois no Colégio Aldridge (Rio de Janeiro) e posteriormente, no Colégio Marista (no Recife).



Em 1934, aos 15 anos, ingressou na Faculdade de Direito do Recife e ainda, quando cursava o fim do 4º e início do 5º ano de Direito publicou seu primeiro livro intitulado, "**Teoria Científica do Conhecimento**", escrito entre 1937/1938, com grande repercussão entre os juristas e intelectuais da época. Colou grau no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, em 10 de dezembro de 1938, sendo o aluno laureado de sua Turma, onde recebeu prêmio de 5 contos de réis.

Com o valor do prêmio da Láurea, viajou por vários países e quando retornou ao Brasil, fixou residência no Rio de Janeiro, montando escritório de advocacia, ocasião em que iniciou a lecionar em uma Faculdade Privada, na Disciplina de Economia Política, como Assistente.

Ainda no Rio de Janeiro foi convidado pelo então interventor de Pernambuco Agamenon Magalhães para assumir uma Promotoria Pública de Pernambuco, onde aceitou o convite e retornou ao Recife em 1940, sendo nomeado Promotor Público Interino e tomando posse em janeiro de 1940, na Comarca de Glória de Goitá, com um salário de 700 mil reis.

Na época não havia a facilidade de acesso a Cidade como atualmente se tem, onde para chegar a Glória de Goitá tinha de se pegar um

trem logo cedo e, em seguida, conseguir um outro meio de transporte para completar o percurso e chegar a Comarca, sendo o meio de transporte disponível encontrado naquela ocasião, o lombo de uma mula, chegando ao local já ao anoitecer.

Já na Comarca de Glória de Goitá, após mais de 5 horas de viagem, o jovem promotor teve ainda de arranjar acomodação para dormir, pois na época não existiam acomodações próprias para o Promotor. Conseguiu uma vaga numa pensão, onde de imediato foi dormir, cansado pela viagem enfadonha que teve de enfrentar. No quarto, exausto adormeceu, mas logo acordou incomodado por picadas em todo seu corpo, onde correu para acender o candeeiro e verificar que a sua cama estava infestada de pulgas. Passou a noite insone em uma cadeira. Ao amanhecer, tomou seu café na Pensão e saiu a pé para conhecer a cidade, onde no seu passeio encontrou um amigo de infância, que havia montado um Consultório Odontológico na Cidade. Naquela ocasião, seu amigo lhe perguntou que estava fazendo àquela hora da manhã em Glória de Goitá, que de pronto lhe respondeu que tinha chegado à cidade para assumir a promotoria da Comarca e estava à procura de um local para alugar. De imediato o seu amigo de infância convidou a dividir as despesas de aluguel do imóvel que possuía na cidade, que de pronto aceitou.

A nobre função de Promotor de Justiça não era a vocação do jovem Pinto Ferreira, logo pediu exoneração e retornou ao Recife, sendo nomeado em seguida para Secretário da Escola Normal de Pernambuco, onde ficou pouco tempo e foi lecionar Inglês, na Faculdade de Filosofia do Recife, além de escrever crônicas diárias para a Rádio Clube de Pernambuco.

O tempo disponível do jovem Pinto Ferreira, nesse período, foi canalizado em mais de 12 horas de estudos, que resultou em suas futuras teses que iria defender na Faculdade de Direito para Livre-Docente de Teoria Geral do Estado e a Cátedra de Direito Constitucional, com as Teses Da Soberania e Princípios Gerais de Direito Constitucional Moderno.

“A Repercussão Nacional do Concurso que ficou na história da Faculdade de Direito”, onde foi aprovado com distinção, pode ser encontrado na Obra do brilhante Jornalista Manoel Neto Teixeira: **Pinto Ferreira: Vida e Obra**, da Polys Editora, 2005.

Convém registrar ainda, que na época o salário de um Catedrático era 4 vezes maior que de um Promotor de Justiça, situação que hoje não corresponde à realidade atual.

Pinto Ferreira foi sociólogo, jurista-filósofo, humanista, ligado ao Pensamento da Escola do Recife e exerceu de forma constante, com dedicação e amor as atividades de magistério e escritor (tendo escrito mais de 200 livros e monografias, entre 1937 a 2001, no Brasil e em diversos países estrangeiros).

Foi Catedrático de Direito Constitucional, nas Faculdades de Direito da UFPE, da Universidade Católica, na Faculdade de Caruaru, titular de Direito Constitucional, na Faculdade de Direito de Olinda e na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, além de Catedrático de Sociologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

Na Faculdade de Direito do Recife ocupou diversos cargos, representações universitárias e foi membro de conselho: Diretor e Vice-Diretor, da Faculdade de Direito do Recife da UFPE, Chefe de Departamento de Direito Público e Processual, criador do Curso de Mestrado e Doutorado da Faculdade de Direito do Recife, entre outras. Na Universidade Federal de Pernambuco foi: Vice-Reitor Substituto da Universidade Federal de Pernambuco e ex-Reitor interino da UFPE. Em Instituições Privadas, ocupou cargos de: Diretor da Faculdade de Direito de Caruaru, Presidente da Sociedade Caruaruense de Ensino Superior, fundador e Diretor Presidente da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino-SOPECE - Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - FCHPE.

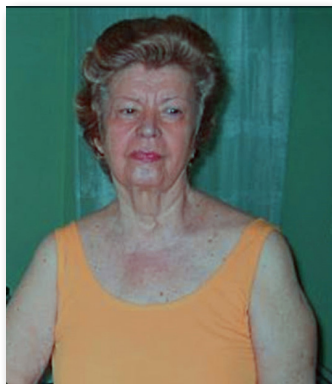
Exerceu como homem público, o mandato de Senador Federal por Pernambuco e o de Suplente de Senador (1963-1971), sendo membro das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura, Serviço Público e Economia do Senado Federal. Foi Presidente do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Pernambuco durante oito anos, sendo eleito por unanimidade. Foi membro da Comissão dos Notáveis e colaborou na redação de um anteprojeto da Constituição de 1988, além de redigir um anteprojeto da Constituição de Pernambuco, que a ofereceu como presente ao Governo de Pernambuco.

Recebeu inúmeras medalhas e condecorações, como a Medalha Joaquim Nabuco (classe ouro), conferida por unanimidade pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, a medalha do Mérito (classe ouro),

atribuída pela Faculdade de Direito da UFPE, a medalha Marquês de Olinda da Universidade Federal de Pernambuco, a Medalha de Mérito do Recife (classe prata), a medalha da Ordem Torre do Tempo, (Caruaru), a medalha do Mérito Judiciário Militar (conferida pelo Superior Tribunal Militar) no grau de alta distinção, a medalha de Mérito da Universidade Católica de Pernambuco, a Medalha de Mérito da Faculdade de Direito de Caruaru, Professor Emérito, concedido pela UFPE e de “Doutor *Honoris Causa*”, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal).

Imortal da Academia Nacional de Direito e da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, eleito por unanimidade para a Academia Pernambucana de Letras, por indicação da própria Academia, ex-Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ, foi membro da Academia Pernambucana de Ciências, da Academia Nacional de Direito, Academia Brasileira de Letras Jurídicas - ABLJ, além de diversas outras associações nacionais e estrangeiras, a saber: Sociedade Brasileira de Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociedade de Semântica Geral (Chicago), Academia Americana de Ciência Política e Social (Filadélfia), Associação de Filosofia e Ciência (Detroit), Instituto Peruano de Sociologia (Lima), Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional (México), Associação Internacional de Filosofia Social e de Direito e da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado.

Luiz Pinto Ferreira foi casado com Osita Moraes Pinto Ferreira, vindo a falecer em 6 de abril de 2009, no Hospital Santa Joana.



Osita Moraes Pinto Ferreira

CREDO JURÍDICO-POLÍTICO

DO PROFESSOR LUIZ PINTO FERREIRA

Para seus parentes, ex-alunos, companheiros e amigos deixou como legado o seu Credo Político-Jurídico, transcrito na Revista *Advocatus*, da OAB-PE, Ano 2, de outubro de 2009, número 3, às folhas 15 e 16, com lições e recomendações a seguir transcritas, que ressaltam o seu espírito carismático, libertário e profético:

"Deixo como herança espiritual o meu Credo Político-Jurídico, como Legado às novas gerações.

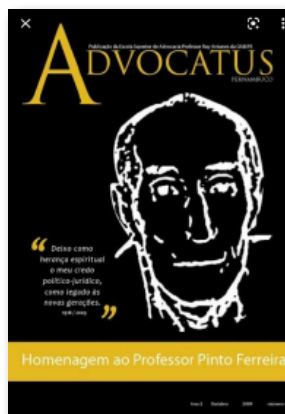
Creio na Democracia, que é um regime constitucional das maiorias que, com base na Liberdade, permite às minorias o direito de representação e crítica no Parlamento e a alternância do Poder.

Creio na Liberdade, como o poder de desenvolver a atividade física, moral e intelectual ou econômica sem outras restrições, senão aquelas que o Estado impõe para defender a liberdade dos demais, estimulando as energias psíquicas da pessoa humana, mais uma liberdade disciplinada pelo Direito, para permitir a Paz Social, que é a liberdade tranquila.

Creio no Direito, que é a disciplina coativa da vida social, com base na consciência moral e no ideal da Justiça.

Creio na Autoridade, que é a forma legítima do Poder, estabelecendo a ordem da convivência humana, porque a Democracia não deve permitir uma tolerância desabusada ao irrompimento das ideologias agressivas e imperialistas que destruam a Liberdade e esmagam a pessoa humana.

Creio na moral que aperfeiçoa o espírito, ilumina o caráter, desenvolve a bondade, fundamenta o compromisso á palavra empenhada nas relações entre os homens.



Creio na Justiça Social, porque a Justiça é o ideal do Direito, permitindo a constante e progressiva eliminação do desnível de classes entre os homens, o constante desenvolvimento da vida social, dessa Justiça que é o único escudo dos pequenos contra os grandes e o anteparo protetor do povo humilde e simples.

Creio no Socialismo aperfeiçoado pelo pluralismo ideológico e pela Liberdade, que é estigma perene do ideário da Democracia, pois só é livre o povo que elege diretamente líderes carismáticos que comuniquem com os anseios populares, conforme a ordem político-jurídica votada por uma Assembleia Constituinte em eleições livres, quando a legitimidade fundamenta a legalidade.

Creio na Liberdade da ordem, a Igualdade em face da Lei, a Justiça Social garantindo a Ordem, a Liberdade, a Igualdade e a Democracia, como uma eterna primavera para a civilização, irradiando os verdes policrômicos das ideologias invencíveis e irrendidas, como uma força imbatível, que ao povo dá alento, ao Governo ilumina para alcançar o Bem Comum, aos descrentes dá esperança, aos humildes e deserdados a Fé, remédio aos enfermos, teto aos desabrigados, pão aos famintos, educação aos ignorantes, liberdade aos oprimidos, para fazer do Brasil uma Nação Livre e Soberana."





Fundada em 03.05.1976

A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ 35 ANOS 1998 - 2023



SESSÃO EM MEMÓRIA DE PINTO FERREIRA

Funções Essenciais à Justiça na Constituição

Abertura da Sessão – Dra. Rosana Grinberg



Aspectos Gerais – Dr. Maurício Rands



CF e Ministério Público – Dra. Margarida Cantarelli



CF e Defensoria Pública – Dra. Marta Freire



CF e Advocacia Pública – Dr. Fernando Araújo



CF e Advocacia Privada – Dr. Bruno Baptista



“Pinto Ferreira foi um Mestre exemplar. Tive o privilégio de ter sido seu aluno e monitor. O seu amplo conhecimento ultrapassava o campo do Direito, estendendo-se à Sociologia, Economia, Filosofia, Antropologia, Psicologia, História, entre outros campos do saber. Apesar dessa situação de destaque no saber, sempre permaneceu generoso e afável com seus alunos, assistentes e discípulos”. Marcelo da Costa Pinto Neves

@academiapljpe



ARTIGOS E ENSAIOS

35 ANIVERSÁRIOS DA CONSTITUIÇÃO, O DOCUMENTO DA CIDADANIA

Minha sincera admiração a tudo aquilo que de bom e edificante representa a Constituição de 1988 no seu trigésimo quinto outono

*Gustavo Henrique de Brito Alves Freire **

O cinco de outubro recente trouxe consigo a reboque a convocação coletiva a uma reflexão com olhos de realismo esperançoso (citando a autodefinição do saudoso Ariano Suassuna) sobre os 35 anos da Constituição Cidadã.

Longe de ser uma efeméride jurídica, trata-se de um marco reafirmador da enorme vocação do Brasil para ser tudo aquilo que o espírito mentor do constituinte do pós-regime militar pretendeu que o País fosse e seja.



Parlamentares constituintes comemoram promulgação da Constituição, em 1988

Falar da Constituição Cidadã é falar das liberdades e direitos que ela abraçou como individuais fundamentais, assim como é a reincursão em mergulho olímpico aos preciosos ensinamentos que a longa avenida já percorrida nos propiciou acumular.

O texto constitucional em si é inegavelmente poético desde o seu preâmbulo. Falta-lhe, contudo, como cheguei a ouvir do mestre e amigo Nabor Bulhões, citando Mauro Capeleti, eficácia, pois virtudes lhe sobram e dela até transbordam.

Enquanto obra humana é anos-luz mais virtuosa que incorredora em falhas, sobretudo porque assinala o recomeço republicano depois de vinte e um invernos siberianos sob as trevas da dor das mortes matadas com ares de mortes morridas, alteregos das ditaduras.

Em que pese analítica em aparente excesso, surge com a tarefa de curar feridas do passado e retomar a agenda dos direitos humanos, restituindo a Nação ao plano civilizatório, pondo-a enfim, como protagonista e não como figurante no palco de um mundo cada vez mais em integração.

Graças às suas melhores intenções, gerações inteiras aprenderam e as suas antecessoras reaprenderam que cidadania é possuir direitos e participar do destino coletivo. É votar e ser votado, é ser ouvido e expressar sua opinião, mas é também assumir deveres. Do latim “civitas”. O vocábulo remete a “cidade” e à quadra histórica onde se reconheciam direitos e deveres aos indivíduos justamente por essa sua condição.

Hannah Arendt disse, não por acaso, que cidadania “é a consciência que o indivíduo possui o direito a ter direitos”. Praticá-la é enfim plantar, regar e adubar a baraúna da democracia e conservar firmes suas raízes. Não existe cidadão e, por conseguinte, cidadania, sem democracia, nem vice-versa.

Enquanto mãe de todas as leis, a Constituição inoculou a promessa de devolver à sociedade o protagonismo do seu destino, mas segue em pontos centrais utópica, meio que presa aos do mínios de uma peça de ficção. Ora, se todos são iguais, o que explica o preconceito? Se a democracia é intocável, como justificar o 8/1?

Ainda que algumas vozes ensaiem interpretá-la pregando entre o absurdo e o inconsequente aos trancos e barrancos, a Carta Magna tem resistido aos ataques sem perder sua vocação essencial. Precisa, insista-se em estratégicos quadrantes, transpor o papel. Mas a planta baixa do caminho a ser trilhado é a dela e não outra.

Enquanto projeto, mudou a cara do País. É fato. O fez tonar a sorrir o sorriso de ser livre outra vez. É fato também. Soube ser caixa de ressonância da efetiva participação popular. Celebrou - é fato - um matrimônio indissolúvel com o sentido de democracia como repositório das liberdades. Mas ressoa também fato que seu potencial a qualifica a ir bem mais longe. Não se cuida de uma fortificação à prova de terremotos. A responsabilidade por defendê-la a partir dos seus eixos fundantes é de todos, não apenas dos representantes eleitos. Defesa, inclusive, contra os que dizendo-se adeptos das regras, as desafiam. Na sua grade de programação não deve haver elenco, nem roteirista, para seriados de zumbis (o passado ditatorial), mas sempre para conteúdos que exaltem a vida que se renova no berçário da democracia.

Fica a advertência de Ulisses Guimarães no discurso quando da cerimônia de promulgação, para que principalmente a juventude não se deixe iludir: “A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa ao admitir a reforma. Quanto a ela discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito”. Minha sincera admiração a tudo aquilo que de bom e edificante representa a Constituição de 1988 no seu trigésimo quinto outono.

** Advogado*

Artigo publicado no JC na coluna ARTIGO
(Opinião). Recife, sexta-feira 20 de outubro de 2023

ADVOCACIA PÚBLICA E LEGITIMIDADE NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE NA VISÃO DO STF

*Luiz Henrique Sormani Barbugiani **

No final de fevereiro de 2022, foram publicados os acórdãos referentes às ações 7.042 e 7.043) ajuizadas pela Anape (Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e pela Anafe (Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais) que, dentre as teses jurídicas consagradas pelo plenário do STF (Supremo Tribunal Federal), destacaram a "legitimidade ativa concorrente e disjuntiva entre o Ministério Público e as pessoas jurídicas interessadas para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa e para a celebração de acordos de não persecução civil".



A Lei 8.429/1992, desde sua origem, previa a legitimidade concorrente das pessoas jurídicas interessadas (lesadas) em conjunto com o Ministério Público e as pessoas jurídicas interessadas para a propositura de ação de improbidade, em resguardo e plena defesa do patrimônio público e dos princípios de conotação ética e moral que, intuitivamente, devem guarnecer a Administração Pública.

Com a edição da Lei 14.230/2021, a redação do artigo 17 do diploma federal de 1992 foi alterada para consagrar a legitimidade exclusiva do Ministério Público para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Do voto do ministro Alexandre de Moraes, extraem-se ponderações importantes para a promoção da defesa da probidade pública tendente a uma maior efetividade na repressão de condutas que ensejem enriquecimento ilícito, lesão ao erário público e aos princípios da administração pública, contudo, a mais importante consequência do julgamento consiste no restabelecimento da legitimidade para a proposição.

Como a redação original da lei de improbidade tratava de "pessoa jurídica interessada", além da compreensão de se referir àquela efetivamente lesada, como não se especificou no texto legal a exclusividade da legitimidade para as pessoas jurídicas de direito público, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), recentemente, reconheceu legitimidade inclusive a pessoas jurídicas de direito privado, como empresas públicas e sociedades de economia mista[1].

A reforma promovida na lei de improbidade administrativa deixou claro que a ação em questão não é uma ação de índole penal, tanto que em seu artigo 17, na redação atual, expressamente se consignou que o procedimento adotado será o comum, previsto no Código de Processo Civil, de 2015, com exceção das peculiaridades dispostas na própria Lei 8.429/1992 e as alterações da Lei 14.230/2021.

Essa constatação, reforça o entendimento de que a titularidade para a proposição da ação não deve ser exclusiva do Ministério Público, pois, realmente, não deveria existir essa restrição na legitimação, uma vez que mesmo nas ações penais públicas incondicionadas é possível o ingresso da ação penal privada subsidiária da pública pelo ofendido em certas circunstâncias.

A diferença propriamente dita entre as mencionadas ações consiste em que na ação de improbidade a legitimidade é concorrente e disjuntiva da pessoa jurídica[2] lesada com o MP e não subsidiária, como na esfera criminal, o que pressuporia, por consequência, uma inércia do *parquet* para a autorização legal do ingresso da ação penal pelo ofendido[3], sendo que, neste último caso, sequer se permite, na fase pré-processual, recurso da vítima na hipótese de solicitação de arquivamento do inquérito policial por requerimento do órgão ministerial[4].

Diante da importância do bem jurídico tutelado nas ações de improbidade administrativa em que a vítima acaba sendo toda a sociedade, na medida em que atinge diretamente as pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública e indiretamente a população, o sistema de proteção necessita ser o mais efetivo possível e uma das formas de promover a ampliação da tutela consiste no estabelecimento de uma pluralidade de legitimados, sobretudo incluindo o maior interessado no caso em questão, o próprio ente público lesado, como ponderado pelo STF.

Essa postura processual também aproxima as ações de improbidade das ações civis públicas para a defesa de direitos difusos e coletivos, que, no melhor interesse da preservação dos direitos metaindividuais, a legislação de regência apresenta um rol de legitimados concorrentes e disjuntivos para o ajuizamento da demanda em prol justamente da defesa desses interesses de maior envergadura.

Na apreciação da situação no âmbito do STF, ponderou-se, de maneira abalizada, que a legitimação do Ministério Público é extraordinária, baseada no artigo 129, III, da CF, enquanto a legitimidade da pessoa jurídica lesada é ordinária, com fundamento no amplo acesso à Justiça insculpido no artigo 5º, XXXV e na competência comum da União, dos Estados, do DF e dos Municípios em "zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público", estabelecida no artigo 23, I, da CF.

Ademais, o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da CF, em associação ao preconizado no artigo 129, § 1º, da CF, ao destacar que "a legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei", demonstra que a melhor postura para a defesa da ética e moral pública, por meio da ação de improbidade administrativa, consiste na manutenção da legitimação ordinária das pessoas jurídicas lesadas para postular a adequação de conduta e a reparação aos danos.

Em seu voto, o relator ministro Alexandre de Moraes, de maneira proeminente, destacou a atuação da Advocacia Pública enquanto órgão representante das pessoas jurídicas lesadas para postular o respeito à legalidade e à moralidade, coibindo o desvio de finalidade dos atos administrativos, ao defender o patrimônio em uma acepção ampla, englobando a questão ética e moral.

Ao ressaltar a necessidade de manutenção da legitimidade das pessoas jurídicas lesadas, o ministro Alexandre observa, de maneira perspicaz, que "o cidadão, o eleitor, pode entrar com ação popular, o Ministério Público com ação civil, e a Advocacia Pública, em defesa do ente federativo, com nada", caso se mantivesse a exclusão de sua legitimidade por meio da Lei 14.230/2021.

A defesa da probidade administrativa será mais segura e eficaz com a pluralidade de legitimados para postular a tutela do interesse público, sendo evidente que as pessoas jurídicas de direito público, por meio do exercício da prerrogativa da autotutela dos atos administrativos e do próprio poder de polícia administrativo, apresentam um imenso potencial para auxiliar com a colheita de prova e demais elementos instrutórios para que eventual ação ajuizada, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, permitam de forma efetiva o restabelecimento dos bens jurídicos lesionados por conduta improba dos agentes públicos e particulares em prejuízo da Administração Pública Direta e Indireta, dentro dos limites e parâmetros da lei.

Diante desse contexto, o Pretório Excelso foi sensível aos anseios da primazia da defesa dos interesses da sociedade, corrigindo a distorção criada pela alteração legislativa ilegítima e, por conseguinte, permitindo a manutenção da tutela do patrimônio público em sua acepção mais ampla, o que ensejará, com razoabilidade e proporcionalidade, uma atuação judicial escoreita dos órgãos de representação judicial da Administração Pública figurando no polo ativo dessas ações individualmente ou em conjunto com o Ministério Público em colaboração interinstitucional.

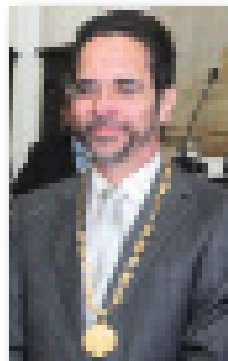
- [1] AgInt no TP n. 3.489/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/11/2022, DJe de 13/12/2022.
- [2] AgInt nos EDcl no REsp n. 1.748.442/PR, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 27/9/2021, DJe de 8/10/2021.
- [3] AgRg no AREsp n. 1.049.105/DF, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 18/10/2018, DJe de 19/11/2018 e AgRg no RMS n. 51.404/SP, relator Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 14/5/2019, DJe de 20/5/2019.
- [4] AgRg no AREsp n. 1.161.648/RS, relator Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, julgado em 15/3/2018, DJe de 23/3/2018.

Luiz Henrique Sormani Barbugiani é procurador do Estado do Paraná. Doutor e mestre em Direito pela USP (Universidade de São Paulo) e pela Universidade de Salamanca (ESP). Pós-doutor em História pela PUC (Pontifícia Universidade Católica) de São Paulo. Diretor de Estudos Jurídicos da Apep (Associação dos Procuradores do Estado do Paraná), membro da Comissão da Advocacia Pública da OAB-PR e professor de cursos de pós-graduação. Membro Correspondente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - A.P.L.J.

POTENCIALIDADES E AMEAÇAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Maurício Rands *

Um recente manifesto de 350 cientistas e dirigentes de empresas, entre eles Sam Altman (OpenAI), Demis Hassabis (Google DeepMind), Geoffrey Hinton e Yoshua Bengio (Prêmio Alan Turing, tido como um Nobel da tecnologia), faz um alerta sobre o que significam os últimos avanços da *Artificial Intelligence* -AI. O manifesto argumenta que “debelar o risco de extinção representado pela Inteligência Artificial - IA deve ser uma prioridade global ao lado de outros riscos como pandemias e guerra nuclear”. Seus autores defendem alguma regulação ou, no mínimo, a autorregulação. Alguns, chegam a pedir uma moratória aos desenvolvedores de IA. Como toda a vida e a produção humanas baseiam-se na linguagem, é lógico que estamos diante de uma revolução. Pela primeira vez, a linguagem está sendo criada por máquinas. Por isso, os riscos vão além da gradual substituição de humanos. Grandes contingentes vão perder relevância e serão afastados do mercado de trabalho. Escanteados. Poderemos ter sociedades ainda mais divididas. Com muitos excluídos da vida digital. E, portanto, do mercado de trabalho, da ciência, da informação e das artes.



A IA alimenta-se do que está na internet. Onde abunda a desinformação que é potencializada pela organização dos algoritmos que mentem e discriminam para capturar a audiência. Seus modelos de linguagem, a IA gera-os a partir do que ela colhe no mundo digital. E aí surge a pergunta: como um *chatbot* de IA vai distinguir o que é *fake news* do que é realidade objetiva? Diante de uma tecnologia tão disruptiva, muitos se apressam com vaticínios apocalípticos. Como os feitos pelo manifesto sobre uma ameaça de extinção gradual da civili-

zação. Alguns, como Eugenio Bucci (O Estado de São Paulo, 3/6/2023) chegam a acreditar nessa hipótese de extinção por IA.

Porém, como em outras ameaças, pode não ser ingenuidade supor que a humanidade tem condições de prevenir os desastres anunciados. As ferramentas de IA, pelo menos no horizonte próximo, ainda não têm certos atributos que permanecem próprios aos seres humanos. Como observa Pedro Dória (O Globo, 3/6/23), os *softwares* de IA produzem textos, imagens e sons a partir de “padrões de informação que nós mesmos geramos”. Ainda não exibem capacidade cognitiva autônoma. A IA é prodigiosa. Mas ainda é destituída do sentimento, que é específico aos humanos. Não tem a criatividade, a originalidade e a capacidade de contextualizar. Nem de produzir os valores que cada um de nós adotamos no exercício do nosso livre-arbítrio. Dia desses coloquei no *prompt* do Chat Gpt4 dois versos de Moisés Seson, poeta popular do Açu-RN, e desafiei-o a fazer a glosa. O que retornou foi uma vergonha que faria rir de desprezo nossos poetas do Açu ou do Pajeú.

Mas não se podem afastar as ameaças que decorrem da expansão da IA. Elas inscrevem-se entre os problemas planetários como o aquecimento global, a destruição nuclear, a desigualdade e a exclusão. Trata-se de desafio a ser enfrentado com eficiência e planejamento. Que exige coordenação democrática e uma educação de qualidade e mais equitativa para todos. De modo a que todos os cidadãos, beneficiados pelo acesso a uma educação digital inclusiva, possam participar dos processos decisórios. Tarefas que só a democracia pode cuidar plenamente. Que não se podem deixar apenas aos poderosos controladores das *Big Techs*. Nem sequer a uns poucos ministros das cortes supremas. Necessário ouvir todos os setores das sociedades. Uma regulação da inteligência artificial deve combinar o incentivo ao desenvolvimento tecnológico e à liberdade de expressão com a possibilidade de que a sociedade escolha os valores éticos a serem preservados e estimulados. Entre eles, a inclusão de todos na fruição dos benefícios das inovações. E, não menos importante, a preservação da vida no planeta. Humana, como também de outras espécies animais e vegetais. Os parlamentos já começaram a tarefa, como os da Austrália e o Europeu. Este último está propondo um código de autorregulação aos provedores de redes sociais e serviços de mensageria. Um dia, quem

sabe, o planeta poderá contar com regulação global, aprovada a partir de tratados que brotem da experiência das legislações inicialmente aprovadas pelos parlamentos nacionais. O manifesto dos cientistas e desenvolvedores de IA talvez possa ser visto nesta perspectiva. A de que o assunto já se tornou grave e estratégico demais para ser deixado apenas à pequena comunidade das *Big Techs*, de cientistas e de desenvolvedores dos novos sistemas de inteligência artificial.

*Advogado formado pela FDR da UFPE, PhD pela Universidade Oxford.
Membro Efetivo da APLJ. Artigo publicado no Diário de Pernambuco
em: 05/06/2023.*

PROCESSO FAMILIAR

NOVO REGIME JURÍDICO DO NOME CIVIL E OUTROS AVANÇOS DO DIREITO REGISTRAL

*Jones Figueirêdo Alves **

O Direito Registral recepcionou novas dimensões do direito ao nome civil com os avanços significativos oferecidos pela recente Lei nº 14.382, de 26 de junho de 2022 [1] que, demais disso, moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos, de que trata a Lei nº 6.015, de 31.12.1973 [2], alterando, destarte, disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). São novos marcos desburocratizatórios que enaltecem o sistema registral em sua objetividade de resultados e de eficácia imediata.



A dispensa de intervenção judicial para determinados atos registra-
trais representa a desejada desjudicialização do registro civil, atendendo
a importância da cidadania urgente conferida pelo Oficial do Registro
Civil de Pessoas Naturais nos atos de seu relevante ofício. Vejamos:

Prenome: Um deles, de maior densidade social, é o de permitir a alteração do prenome pela pessoa registrada, após ter atingido a maioridade civil, independente de decisão judicial, ou seja, por via extrajudicial com requerimento pessoal diretamente em cartório e sem submissão ao anterior prazo decadencial de um ano do atingimento da maioridade, como agora dispõe a nova redação dada artigo 56 da Lei nº 6.015/1973. A alteração imotivada do prenome, a qualquer tempo, não se sujeitará a nenhuma exigência, tendo-se por certo que a modificação não prejudicará os apelidos de família, como aludia a redação primitiva do dispositivo [3].

A não atermção de prazo confere à pessoa registrada a plenitude

de sua autonomia de vontade em adotar o prenome que mais o satisfaça em realização de um seu direito de personalidade, significando o "a qualquer tempo" a efetividade desse direito; então pouco consabido e/ou exercido, na prática, diante de um preordenado prazo bastante exíguo.

Leciona, a propósito, Carlos Alberto Bittar que "o bem jurídico tutelado é a identidade, que se considera como atributo ínsito à personalidade humana", seguindo-se que a proteção jurídica ao nome, nesse diapasão, vem ensinar e tutelar a devida individualização da pessoa.

De efeito, cuide-se também considerar, diante do alcance do novo texto e de sua maior tábua axiológica que a pessoa registrada poderá dispensar seu prenome vinculado ao nome do (a) genitor (a), do tio (a) ou dos avós, a saber do seu agnome utilizado, ao preferir um prenome diverso.

Bastante ver, exemplificando:

1) a opção por inclusão do sobrenome materno importará em afastar a homonímia com o genitor, acarretando a exclusão do agnome, embora mantido o patronímico, sem prejuízo da origem familiar;

2) a adequação do nome por alteração do gênero autopercebido, poderá importar, inexorável, na perda do agnome do pai ou da mãe, implicando alteração significativa. Aliás, o Provimento 73 do Conselho Nacional de Justiça, de 28.06.2018, tratou do procedimento extrajudicial de alteração do nome e do gênero dos transgêneros diretamente perante o Registrador Civil das Pessoas Naturais;

3) a alteração do prenome poderá ser requerida pessoalmente, pela pessoa registrada, sem causa motivada (nova redação do artigo 57), significando que a cláusula "imotivadamente" e o texto da norma não afastam ou reprimem a hipótese do agnome. Dispensa-se o "justo motivo comprovado", presente em decisões judiciais anteriores; e a própria atuação judicial (artigo 56 §1º, 1ª parte), exigível apenas à desconstituição da alteração procedida em cartório (artigo 56 §1º, 2ª parte),

A mutabilidade do nome torna-se, em bom rigor, um direito de personalidade em toda a acepção do que dispõe o art. 16 do Código Civil, inclusive quanto às consequências da alteração do estado sexual da pessoa.

Sobrenome: A alteração posterior de sobrenomes, na ordem dos

avanços conferidos pela nova lei (artigo 57), também poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, independente de autorização judicial.

Importa, a tanto: 1) a inclusão de sobrenomes familiares ou do sobrenome do cônjuge (incisos I e II, primeira parte); 2) a exclusão de sobrenome do cônjuge na constância do casamento (inciso II, segunda parte); 3) a exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas (inciso III) e 4) a inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado (inciso IV).

Cuida-se do melhor espectro da identificação da pessoa, consigo mesma e perante a sociedade, em perfeita "dialética entre o indivíduo e o social" (Ézio Luiz Pereira).

Decisivamente os laços familiares terão um elo condutor de estímulo para a inclusão tardia de nomes maternos ou avoengos que não estejam incluídos no registro original, para a devida (re) composição do nome com fidelidade às suas origens, como elementos identificadores da pessoa e de suas afeições.

Outro elemento desburocratizante, a dispensar intervenção judicial (nova redação ao parágrafo 8º do artigo 57), opera-se com a averbação do nome de família do padraсто ou da madraста, por iniciativa do (a) enteado (a), sem prejuízo dos seus sobrenomes de família, mediante requerimento direto ao oficial de registro civil, atendidos dois requisitos expressos: 1) houver motivo justificável e 2) desde que haja concordância daqueles.

União estável: Nova redação dada ao parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Registral dispõe no sentido de que "os conviventes em união estável devidamente registrada no registro civil de pessoas naturais poderão requerer a inclusão de sobrenome de seu companheiro, a qualquer tempo, bem como alterar seus sobrenomes nas mesmas hipóteses previstas para as pessoas casadas".

Com a mesma identidade propositiva, tem-se doravante que "o retorno ao nome de solteiro ou de solteira do companheiro ou da companheira será realizado por meio da averbação da extinção de união

estável em seu registro" (artigo 57, § 3º-A) [4], tudo a contribuir com a celeridade registral e a desburocratização das medidas.

É acrescentado à lei registral o artigo 94-A, com oito incisos, disciplinando acerca dos registros das sentenças declaratórias de reconhecimento e dissolução, bem como dos termos declaratórios formalizados perante o oficial de registro civil e das escrituras públicas declaratórias e dos distratos que envolvam união estável (Livro "E"). Neles deverão constar, entre outros dados: 1) o "estado civil" dos companheiros; 2) o regime de bens dos companheiros; 3) nome que os companheiros passam a ter em virtude da união estável.

Impõe-se, de logo, considerar que a vedação da cláusula "ainda que separadas de fato", contida no parágrafo 1º do aludido artigo 94-A [5], gizando não poder ser promovido o registro, no Livro E, de união estável de pessoas casadas embora separadas de fato, afigura-se impertinente e descabida por contrariar a própria lei civil que orienta no sentido de admitir-se a união estável em casos de separação de fato de pessoas não divorciadas. De efeito, preconiza o artigo 1.723, em seus §1º e 2º, do Código Civil que não se aplica a incidência do artigo 1.521 do CC, no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente e que as causas suspensivas do artigo 1.523 não impedirão a caracterização da união estável.

Ora bem. Tem-se, por evidente, configurada a hipótese de quebra ao princípio de vedação ao retrocesso social, máxime da "impossibilidade de redução do grau de concretização dos direitos sociais já implementados pelo Estado". Mais precisamente: "uma vez alcançado determinado direito social, o legislador não pode suprimir ou reduzir esse direito" e, no caso em exame, a cláusula restritiva do parágrafo 1º do artigo 94 da lei registral opera em desfavor do princípio extraído do artigo 60 §4º da Constituição Federal. Tudo deixa evidente possível que pessoas casadas estando separadas de fato poderão constituir união estável com outra pessoa, podendo valer-se, por isso mesmo, do Registro Civil.

Casamento: Na habilitação para o casamento, disposta pelo artigo 67 e seus parágrafos, com sua publicidade por meio eletrônico, o certificado dela extraído confere aos nubentes contrair matrimônio perante qualquer serventia de registro civil de pessoas naturais, de sua livre escolha, observado o prazo de eficácia do artigo 1.532 do Código Civil.

É o que dita a nova redação do parágrafo 1º do reportado artigo 67. O normativo exclui, assim, a necessidade de intervenção do Ministério Público.

Lado outro, em idêntica diretiva desburocratizante, tem-se a introdução do artigo 70-A, regendo o procedimento da conversão da união estável em casamento, com o mesmo rito do processo de habilitação para o casamento, admitido o requerimento por procuração pública, com prazo máximo de 30 dias. Em estando em termos o pedido, será lavrado o assento da conversão da união estável em casamento, independentemente de autorização judicial, prescindindo o ato da celebração do matrimônio (artigo 70-A §3º) e sujeitando-se à adoção do regime patrimonial de bens na forma da lei (artigo 70-A §5º). Mais ainda: o falecimento da parte no curso do processo de habilitação não impedirá a lavratura do assento de conversão de união estável em casamento (artigo 70-A §7º).

A celebração do casamento poderá ser realizada, a requerimento dos nubentes, em meio eletrônico, por sistema de videoconferência em que se possa verificar a livre manifestação da vontade dos contraentes (§8º introduzido ao artigo 67), cabendo, outrossim, ao oficial de registro aferir os motivos de urgência para a dispensa da publicação eletrônica dos proclamas (artigo 69).

Desburocratização: Nos termos do que dispõe o parágrafo 5º, ora introduzido ao artigo 54 da Lei Registral "o oficial de registro civil de pessoas naturais do Município poderá, mediante convênio e desde que não prejudique o regular funcionamento da serventia, instalar unidade interligada em estabelecimento público ou privado de saúde para recepção e remessa de dados, lavratura do registro de nascimento e emissão da respectiva certidão".

A mais significativa contribuição da novel lei, em referido permissivo, é a de estimular a eliminação gradual do sub-registro de nascimentos, enfrentando-se as falhas do sistema registral quando milhares de crianças não têm seus nascimentos contemplados a registro, figurando como pessoas inexistentes, desprovidas da aquisição de identidade pessoal [6].

Isto implica dizer, de outro viés, que as DNVs (declarações de nascido vivo), regulamentadas pela Lei nº 12.662/2012, e emitidas pelas

instituições de saúde, como documento provisórios e vinculativos imediatos dos pais com os seus filhos recém-nascidos para efeito registral em cartório, perderão, a médio prazo, a sua finalidade prática, com as unidades cartorárias interligadas nas próprias maternidades. No ponto, anota-se, porém, da necessidade permanente e oportuna da utilização de um cadastro biométrico da parturiente e do recém-nascido, como referido em artigo abordando a questão, de autoria de Jurandir Bezerra Paz e Sérgio Torres Teixeira [7], a conferir uma maior segurança para o registro. Noutro giro, cumpre referir que o parágrafo 4º, agora incluído ao artigo 46 da lei registral, prevê expressamente que "os órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário detentores de bases biométricas poderão franquear ao oficial de registro civil de pessoas naturais acesso às bases para fins de conferência por ocasião do registro tardio de nascimento".

Anota-se, lado outro, que medida desburocratizante anterior, sucedeu com a Lei nº 13.484/2017 que alterou a Lei nº 6.015/73 ao permitir que, no registro de nascimento, o recém-nascido seja natural do município de residência da mãe mesmo que o parto tenha ocorrido em outro município.

As famílias "singles": A doutrina familista tem identificado e a jurisprudência protegido as famílias de pessoas sozinhas em compreensão do modelo familiar típico dos grandes centros urbanos. São pessoas que, sozinhas, por razões diversas, se confortam bem felizes, diferenciando, com segurança emocional, a solidão da solitude. Pessoas solteiras, divorciadas, viúvas, que moram sós, formam as "famílias singles" e podem ser felizes, sozinhas. No ponto, esses dados não são constantes do Registro Civil, em livro próprio, para efeito de fomentar e nortear políticas públicas específicas. Trata-se de um experimento social de uma nova ordem familiar a merecer estudos e cuidados da lei, designadamente quando de pessoas idosas.

Inegável, enfim, que tenhamos, sempre, a dicção do registro civil como fonte dialógica diante das novas realidades jurídicas da vida, para a sua especial e devida proteção.

Advertia, de há muito, Miguel Maria da Serpa Lopes [8] que "não é tão raro esse desencontro entre o registro e a vida; e, desde que não se vislumbre fraude, que prevaleça a vida".

Como a vida está inscrita no direito registral, nele ela prevalece em toda a sua extensão e realidade, mesmo quando finda. Este o espírito e a magnitude do próprio sistema registral civil.

Referências

- [1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm
- [2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015consolidado.htm
- [3] Em prol da devida segurança jurídica, anota-se que o artigo 56. §2º exige que "a averbação de alteração de prenome conterà, obrigatoriamente, o prenome anterior, os números de documento de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de passaporte e de título de eleitor do registrado, dados esses que deverão constar expressamente de todas as certidões solicitadas".
- [4] Aqui manifesta-se uma atecnia legislativa, quando introduzido o §3º-A ao artigo 57 da Lei nº 6.015/1973 e ao mesmo tempo revoga-se o §3º do reportado dispositivo, quando melhor aconselha uma nova redação que seria dada ao parágrafo revogado.
- [5] Artigo 94-A § 1º, Lei n. 6.015. Não poderá ser promovido o registro, no Livro "E", de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado.
- [6] Conforme dados do IBGE, em 2015, três milhões de brasileiros eram considerados pelo poder público como inexistentes.
- [7] aqui.
- [8] SERPA LOPES, Miguel Maria da. Tratado dos Registros Públicos, vol. 1. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959, p.198.

Jones Figueiredo Alves é Bacharel em Comunicação Social (UNICAP) e Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife, Juiz, Desembargador (Aposentado) e ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, escritor, autor de várias obras no campo do Direito de Família.

PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO E O GESTO DE HUMILDADE PARA UMA TUTELA JURISDICIONAL ESPECÍFICA, CÉLERE E ADEQUADA.

A LEI DERRUBA MUROS,
O HOMEM LEVANTA MUROS.

*Ricardo Bezerra**

Este é um desafio imposto pelo novo Código de Processo Civil que nada mais é do que uma atitude proativa dos atores envolvidos na relação jurídica que incentiva e/ou busca descobrir no indivíduo uma postura de provocação para a devida situação ou daquela ação em busca de uma tutela jurisdicional específica, célere e adequada.



Tínhamos uma tutela jurisdicional embasada no Código de Processo Civil de 1973 que fora idealizado por conceitos jurídicos, pessoais e comportamentais da cultura daquela época. A vida e seu cotidiano, a evolução da sociedade nos seus conceitos e comportamentos irão sempre precisar da revisão de suas legislações que cercam, no seu espaço geográfico, suas relações jurídicas. Tivemos uma vivência de um período de Regime Militar que ao ser substituído pelos princípios que regem a Democracia ocasionou, sem dúvida, uma necessidade urgente de uma revisão no então Código de Processo Civil. Nada mais prudente e necessário de trazer para o novo texto legal inovações comportamentais que antes não aplicado. Surge, portanto, o Código de Processo Civil de 2015, ou seja, tivemos um acúmulo de evolução cultural e comportamental durante 42 anos que com certeza precisam de uma nova leitura e adequação para formulação de uma legislação compatível, não integral-

mente, mas que fosse proximamente compatível à vida cotidiana e comportamental das relações humanas e jurídicas dos indivíduos viventes do “Continente” Brasil; pois, agregar novos valores de uma região continental impõe ao Legislador o desafio de buscar inserir na legislação o máximo de oportunidades jurídicas para a efetiva prestação do serviço jurisdicional, já que sendo o Poder Judicial um órgão público e mantido pelos impostos do cidadão brasileiro é, antes de tudo, um serviço que deve ser prestado com acessibilidade para todos, sem distinção, e com total independência e, principalmente, isonomia em suas decisões para o cidadão e não para o indivíduo direcionado ao favorecimento.

O Princípio da Cooperação, importado do direito europeu, é um tema de abordagem ampla e inesgotável porque a sua subjetividade, ou seja, a sua amplitude, não possui um estágio ou fixação de legislação de leitura única ou de ação direta. Sua leitura acarreta muitas visões e uma axiologia¹ temporal, aquela em que se adaptará, sempre, aos novos tempos, comportamentos e conceitos.

Estamos, portanto, tratando de Direito e busco na teoria das disposições jurídicas de Wesley Newcomb Hohfeld² onde para Hohfeld *“...a pista para encontrar o uso limitado do termo “direito” na linguagem jurídica ordinária reside no seu correlativo “dever”. Isso porque, mesmo os que utilizam “direito” em seu sentido amplo estão acostumados a pensar no “dever” como seu correlativo. Assim, cita trecho do julgado Lake Shore & M.S.R. Co. v. Kurtz, em que o dever (ou obrigação jurídica) é definido como sendo “o que alguém deve ou não deve fazer” e quando um “direito é invadido, um dever é violado”. De acordo com Hohfeld, se X tem um direito contra Y de que este ficará fora da propriedade do primeiro, o correlativo (e equivalente) é que Y tem o dever em face X de ficar fora da propriedade deste.”*³

O Princípio da Cooperação em sua essência semântica não permite o uso do “dever” quanto ao seu contexto impositivo e individual, já que cooperar é *agir conjuntamente com o outro ou interagir em vista à realização de um fim comum*⁴. O “dever” que se estabelece em um ato de cooperação é de proatividade e não de superioridade ou hierarquia. O Direito existente para tutela jurisdicional atingível pelo Princípio da

Cooperação não pode ser visto pelo dever de fazer ou não fazer que tenha como objetivo julgar o direito invadido ou supostamente violado.

“Hohfeld aponta ainda que um sinônimo para “direito”, nesse sentido limitado, é “*claim*”, cujo sentido em português é “direito de exigir algo”. A palavra em português que melhor expressa esse significado é “pretensão”^{14, 15} 5. Portanto, a meu ver, o Princípio da Cooperação é uma pretensão de colocar os atores do processo na busca de uma tutela jurisdicional específica, célere e adequada.

O Princípio da Cooperação passa, então, a existir como um **interesse jurídico** que para o Direito, bem é tudo aquilo que o homem precisa para satisfazer as suas necessidades, e **interesse** é a razão entre homem e bem. No conceito de Carnelutti, o interesse é a posição favorável à satisfação de uma necessidade.^{[1]6}

Assim, o interesse tem como sujeito o homem e como objeto o bem ⁷

O Princípio da Cooperação atua com o lastro da razão entre o homem e o bem. Vejam que tecnicamente o Princípio da Cooperação exclui, extirpa, definidamente na relação processual o “bem”, ou seja, o valor material e se foca no homem que busca uma necessidade que é a tutela jurisdicional específica, célere e adequada. Esta tutela é uma necessidade que tem valor análogo a dignidade humana, excluído o valor material. Na aplicação do Princípio da Cooperação a sua efetividade irá atender em sua totalidade o Princípio da Dignidade.

Efetivamente o que diz o Princípio da Cooperação:

CPC – 2015 - Art. 6º. Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

Pelo **princípio da cooperação** depreende-se que o processo é produto de uma atividade cooperativa triangular, composta pelo juiz e pelas partes, que exige uma postura ativa, de boa fé e isonômica de todos os atores processuais, e, especificamente do juiz, a atuação como agente colaborador do processo, e não mero fiscal de regras, visando à tutela jurisdicional específica, célere e adequada. Traduz-se, portanto, em um

diálogo entre partes e juiz, que encontra, porém, limites na natureza da atuação de cada um dos atores processuais.” (grifamos) – TJDF - Acórdão 1011021, *unânime*, Relator: ALFEU MACHADO, 1ª Turma Cível, data de julgamento: 19/4/2017).

Cria-se, portanto, um canal para possível negociação. O canal aberto pelo dispositivo legal e já acolhido pela Jurisprudência é uma derrubada de muros de uma cultura jurídica que era, até então, amparada pelo positivismo que impôs ao mundo jurídico brasileiro grandes limitações pela efetiva aplicação das suas regras jurídicas de forma circular, impositiva e mecânica. O Juiz passa a ser um agente colaborador e não meramente fiscal, sendo-lhe atribuído a postura ativa que nada mais é que o movimento ativo do Juiz.

A atividade cooperativa triangular envolve os atores do processo que é composto pelo Juiz e pelas partes. As partes neste conceito se desdobram na composição dos polos ativo e passivo e seus Advogados.

Ao tratarmos das partes e sendo este o “cidadão”, não podemos deixar de entender que a postura ativa do cidadão é o reflexo da garantia da eficácia e da integralidade dos direitos individuais e/ou coletivos expressos na Constituição Federal. Os atores processuais adotam postura ativa e precisam desenvolver habilidades para as novas ferramentas para seu próprio amadurecimento emocional, principalmente os profissionais do Direito, atores do processo, sejam Juízes, Advogados, Defensores Públicos, Ministério Público e/ou profissional SUJEITOS DO PROCESSO.

O referido art. 6º faz referência a SUJEITOS DO PROCESSO e estes necessitam ultrapassar os muros derrubados da cultura do então Código de Processo Civil para caminhar nas novas terras além muros para, com amadurecimento emocional serem atores do processo para efetiva aplicabilidade do Princípio da Cooperação. Contudo, o **amadurecimento emocional** dos atores do processo em virtude da exigência de uma postura ativa, de boa fé e isonômica implica, imperiosamente, aos SUJEITOS DO PROCESSO plena e absoluta incorporação da HUMILDADE. Não há nenhuma atividade cooperativa triangular que se crie, se sustente, e resulte em uma tutela jurisdicional específica, célere e adequada.

Os sujeitos do processo precisam ser virtuosos, com consciência das próprias limitações, ter modéstia e simplicidade.

Humildade é a **qualidade de quem age com simplicidade**, uma característica das pessoas que sabem assumir as suas responsabilidades, sem arrogância, prepotência ou soberba. Em teoria, a humildade é tida como uma qualidade bastante positiva e benéfica. Para o humilde, ninguém é pior ou melhor do que os outros, estando todos no mesmo nível de dignidade, de cordialidade, respeito, simplicidade e honestidade.⁸

O Princípio da Cooperação envolve todos os atos processuais e em todas as suas fases⁹. É o exercício da boa-fé da cooperação¹⁰ exige a ética e lealdade¹¹ para que evitem a extinção do processo sem julgamento do mérito e outros vícios. Quando os atores do processo atuam com seus princípios a busca de uma tutela na forma prevista em Lei torna-se um diamante em processo de lapidação, ou seja, ele se torna transparente e de finalidade objetiva para seus fins, que nada mais é de em se transformar em uma pedra de beleza transparente e reluzente é uma análoga peça à tutela jurisdicional específica, célere e adequada que irá ter sua luz refletida na efetividade da Dignidade Humana, reforçando a participação das partes na decisão judicial¹²

Vejamos como pensa o Superior Tribunal de Justiça:

“(...) 5. No tocante ao credor, em razão da boa-fé objetiva (NCPC, arts. 5º e 6º) e do corolário da vedação ao abuso do direito, deve ele tentar mitigar a sua própria perda, não podendo se manter simplesmente inerte em razão do descaso do devedor, tendo dever de cooperação com o juízo e com a outra parte, seja indicando outros meios de adimplemento, seja não dificultando a prestação do devedor, impedindo o crescimento exorbitante da multa, sob pena de perder sua posição de vantagem em decorrência da *supressio*. Nesse sentido, Enunciado nº 169 das Jornadas de Direito Civil do CJF.” AgInt no AgRg no AREsp 738.682/RJ

Concluimos com o pensamento de DONIZETTI quando diz:

“O dever de cooperação, entretanto, encontra limites na natureza da atuação de cada uma das partes. O juiz atua com a marca da equidistância e da imparcialidade, a qual não

pode ser comprometida por qualquer promiscuidade com as partes. Por outro lado, o dever do advogado é a defesa do seu constituinte. A rigor, não tem ele compromisso com a realização da justiça. Ele deverá empregar toda a técnica para que as postulações do seu cliente sejam aceitas pelo julgador. Essa é a baliza que deve conduzir o seu agir cooperativo. Em sendo assim, meu caro leitor, retire da cabeça aquela imagem – falsamente assimilada por alguns com o advento do novo CPC – de juiz, autor e réu andando de mãos dadas pelas ruas e advogado solicitando orientação ao juiz para redigir as peças processuais. Não obstante a apregoada cooperação, no fundo, será cada um por si, o que não impede que a lealdade e a boa-fé imperem nas relações processuais.”¹³

¹ Axiologia, também chamada de teoria de valor, é o estudo filosófico prático que busca entender a natureza dos valores e os juízos de valor e como eles surgem na sociedade. A axiologia está intimamente relacionada a dois outros domínios da filosofia: ética e estética. (<https://www.significados.com.br/axiologia/>)

² Wesley Newcomb Hohfeld. Inicialmente Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Stanford e, depois, da Universidade de Yale, Hohfeld escreveu dois artigos de grande impacto (em especial no mundo anglo-americano), ambos publicados em *The Yale Law Journal*; o primeiro em 1913, e o segundo, em 1917.2 O título de seus dois artigos já indica relevância do assunto e ambição do autor: *Some Fundamental Legal Conceptions as Applied in Judicial Reasoning*. Os dois trabalhos foram traduzidos para o português e publicados numa única obra, em 2008, sob o título “Os conceitos jurídicos fundamentais aplicados na argumentação judicial”, pela Fundação Calouste Gulbenkian. Hohfeld – que faleceu ainda cedo, em 1918, com 39 anos – tinha como objetivo abordar as mais básicas relações jurídicas, o “denominador comum” do direito. No artigo de 1913, ele indicou quais eram esses conceitos fundamentais do direito: direito, dever, não-direito, privilégio, poder, sujeição, imunidade e impotência. Esses conceitos se relacionam entre si em termos de correlação e oposição. Já no artigo publicado em 1917, Hohfeld continua sua teoria, mas com o objetivo de tratar do que chamou de direitos “paucitais” (in personam) e “multitais” (in rem). Aqui, o seu foco residiu na indicação da diferença do tipo de relação; as primeiras são individuais, enquanto as segundas são as relações genéricas.

Fonte:

file:///C:/Users/DR_Ricardo/Desktop/Princ%C3%ADpio%20da%20Coopera%C3%A7%C3%A3o/A%20teoria%20das%20posi%C3%A7%C3%B5es%20jur%C3%ADdicas%20de%20Wesley%20Newcomb%20Hohfeld.html

³ André Luiz Freire - *A teoria das posições jurídicas de Wesley Newcomb Hohfeld - Tomo Teoria Geral e Filosofia do Direito*, Edição 1, Abril de 2017

file:///C:/Users/DR_Ricardo/Desktop/Princ%C3%ADpio%20da%20Coopera%C3%A7%C3%A3o/A%20teoria%20das%20posi%C3%A7%C3%B5es%20jur%C3%ADdicas%20de%20Wesley%20Newcomb%20Hohfeld.html

⁴ <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/coopera%C3%A7%C3%A3o>

^{5 14} “Pretensão” foi a palavra usada por Margarida Lino Rego para traduzir “claim” na tradução portuguesa do trabalho de Hohfeld (HOHFELD, Wesley Newcomb. Os conceitos jurídicos fundamentais aplicados na argumentação judicial, p. 32).

¹⁵ HOHFELD, Wesley Newcomb. Fundamental legal conceptions as applied in judicial reasoning, pp. 36-38.

⁶ CARNELUTTI, Francesco, Sistema de Derecho Procesal Civil

⁷ https://pt.wikipedia.org/wiki/Interesse_jur%C3%ADdico

⁸ <https://www.significados.com.br/humildade/>

⁹ “(...) Melhor seria que o legislador determinasse a cooperação das partes para que se pudesse obter em tempo razoável um provimento jurisdicional justo e efetivo, já que, ao referir-se a decisões de mérito, ele se esqueceu das execuções, nas quais não há esse tipo de decisão. Apesar da omissão, parece-nos que, como o princípio da cooperação está entre as normas fundamentais do processo, na Parte Geral do CPC, ele se aplica tanto aos processos de conhecimento como aos de execução.” (GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquemático; coordenador Pedro Lenza. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 94).

¹⁰ VIII Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC - Enunciado 6. O negócio jurídico processual não pode afastar os deveres inerentes à boa-fé e à cooperação.

¹¹ Enunciado 373. As partes devem cooperar entre si; devem atuar com ética e lealdade, agindo de modo a evitar a ocorrência de vícios que extingam o processo sem resolução do mérito e cumprindo com deveres mútuos de esclarecimento e transparência.

¹² “(...) O novo CPC brasileiro espousa ostensivamente o modelo cooperativo, no qual a lógica dedutiva de resolução de conflitos é substituída pela lógica argumentativa, fazendo que o contraditório, como direito de informação/reação, ceda espaço a um direito de influência. Nele, a ideia de democracia representativa é complementada pela de democracia deliberativa no campo do processo, reforçando, assim, “o papel das partes na formação da decisão judicial” (THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum**. 56ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 81-83).

¹³ DONIZETTI, Elpidio. Curso Didático de Direito Processual Civil. 19ª ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 42-43

¹⁴ Foto – Janaina Cordeiro

RICARDO BEZERRA¹⁴

Advogado, Escritor

Academia Brasileira de Direito

Academia Paraibana de Letras Jurídicas

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

Academia de Letras e Artes do Nordeste – Paraíba

União Brasileira de Escritores da Paraíba

Membro Benemérito da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - A.P.L.J

Autor do livro: LICITAÇÃO E CULTURA –

Contratação de Artista pela Administração

Pública – 2ª Edição – Revista e ampliada – Editora Ideia – 2022 – 214 páginas,

João Pessoa, Paraíba.

TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO

O professor João Maurício Adeodato é um dos responsáveis pela reinserção da Faculdade de Direito do Recife, da UFPE, na melhor cena acadêmica nacional e internacional. Sua contribuição na formação de gerações de juristas e profissionais do direito é notável. Como também sua obra, pela originalidade e profundidade. Esse reconhecimento acaba de ser conferido pela Associação Internacional de Filosofia Jurídica e Social – IVR na sigla em alemão, que lhe designou como o palestrante principal do XXX Congresso Mundial da IVR, realizado em Bucarest em 3 de julho p.p.



*Professor João
Maurício Adeodato*

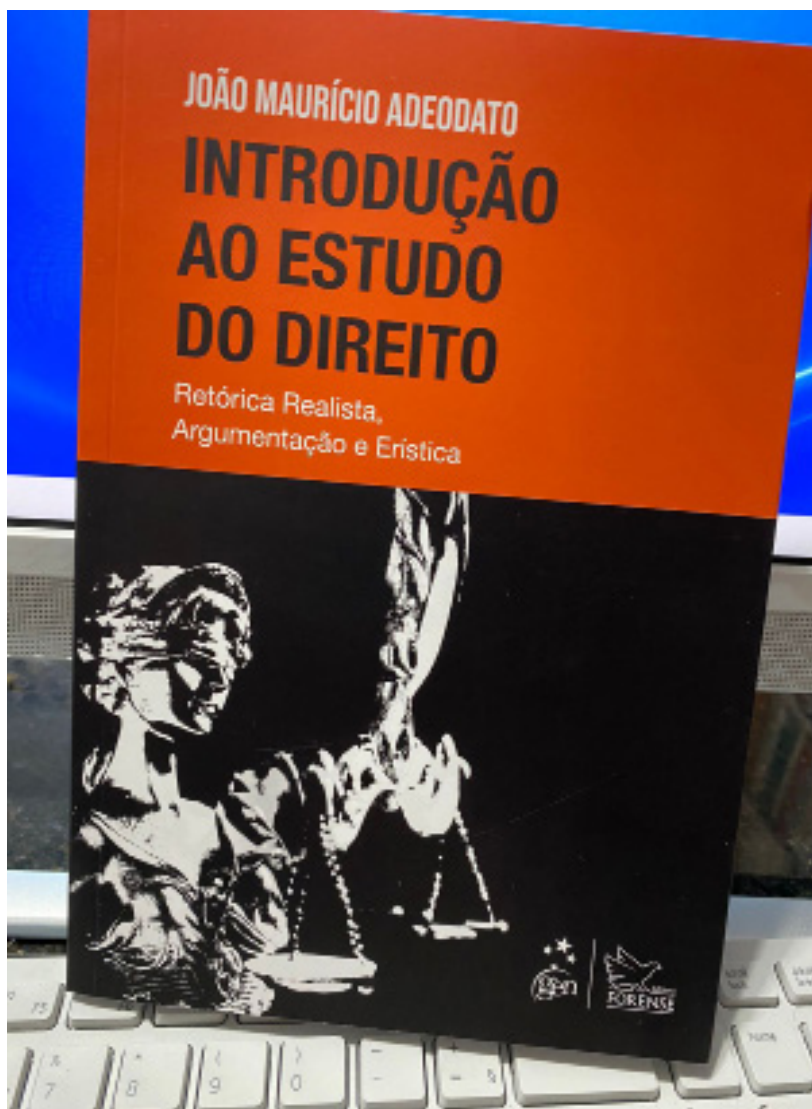
Seu recente livro *Introdução ao Estudo do Direito – Retórica Realista, Argumentação e Erística* é desses textos que lamentamos não ter lido antes. Quando iniciei minha paixão pelo direito não tive acesso a obra tão profunda e, ao mesmo tempo, tão compreensível. Porque representa a reflexão madura de um pensador do direito que a ele dedicou toda sua vida intelectual e profissional. Porque representa uma síntese de um pensamento original que o autor foi desenvolvendo em seus estudos e obras publicadas que tornaram o seu currículo Lattes um dos mais densos entre todos os juristas brasileiros. E em sua experiência em salas de aula, seminários e congressos especializados. O resultado ajuda-nos a entender as razões da crise do direito que experimentamos com o cotidiano de decisões que os jurisdicionados percebem como contraditórias, politizadas, interessadas ou simplesmente injustas. Uma crise cujo paroxismo é a má avaliação da opinião pública sobre a jurisdição constitucional do nosso STF. Vista como politizada, casuística, incoerente, incerta e muitas vezes afastada do texto constitucional.

Na apresentação e problematização dos principais conceitos do direito, JMA percorre a história da filosofia do direito desde as suas raízes greco-romanas e nos apresenta a evolução das diversas concepções sobre o direito. Ele chega a uma abordagem que supera as velhas teo-

rias jurnaturalistas e positivistas. Sua retórica realista é uma perspectiva metodológica que se assenta em atitudes menos pretensiosas dos que as normativas dos que acham que a sua visão sobre o justo é a certa e que deve prevalecer. Seja porque viria de Deus, da razão humana universal ou da natureza humana, ainda que com conteúdo variável, como pugnam pensadores contemporâneos como Dworkin e Rawls. A retórica realista de JMA revela-se em três teses: i) retórica não é só falácia e sedução; ii) retórica não é só persuasão e convencimento; e, iii) retórica é um tipo de filosofia. A filosofia retórica põe a ênfase no entendimento das narrativas, da linguagem que informa os relatos em disputa. Por isso, importa a atitude realista, no sentido oposto ao de normativa, idealista. Sempre assentada na tolerância (reconhecimento de perspectivas e valores diversos) e no ceticismo (estabelecimento da dúvida epistemológica). Ao longo do livro, sua visão de retórica é revelada em três planos: i) a retórica material que se constitui do relator vencedor, das narrativas que se impuseram como dominantes em certo contexto; a dogmática jurídica; ii) a retórica estratégica, vista como as técnicas de persuasão da audiência pelo discurso para impor a retórica material; sejam as vias positivas do convencimento (no sentido Aristotélico), sejam os chamados meios erísticos para impor uma versão pela dissimulação, arrogância, manipulação ou corrupção (“as vias inconfessáveis do discurso humano”); e, iii) a retórica analítica, cujo papel descritivo produz enunciados que tentam explicar o funcionamento e as mútuas interferências entre as retóricas material e estratégica.

JMA bem analisa os efeitos da hipercomplexidade das sociedades contemporâneas no direito. Disseca a incerteza dos relatos concorrentes, a pluralidade das fontes criadoras das normas jurídicas, e as estratégias erísticas usadas pelos operadores do direito para impor suas narrativas. E, portanto, a característica alopoiética do direito de uma sociedade periférica como a brasileira, cujo sistema jurídico tem pouca autonomia e é excessivamente permeável às influências dos sistemas político e econômico. Para isso, ele valoriza os procedimentos democráticos, mesmo sem abdicar de uma visão cética sobre o gênero humano: “É o *sapiens*: demanda uma quantidade e uma qualidade de recursos, que são impossíveis de obter para todos, para desenvolver seus impulsos de solidariedade, honestidade etc. Nas condições da história da es-

pécie isso jamais ocorreu e o lado mais instintivo sempre prevaleceu. Só instituições coercitivas e democráticas podem frear parcialmente essa antropologia e tornar a vida em comum mais eficiente. Mas construir as instituições também exige recursos que são escassos”.



BEM-VINDO, EXPEDITO!

O Expedito é um robô que se ocupa de tarefas burocráticas das varas criminais. Em dois minutos ele realiza a tarefa que levaria 60 minutos para ser realizada. A economia para os cofres públicos foi estimada em 1,8 milhões de reais.

Eduardo Sertório Canto *

Ele chegou de mansinho, alegrando e trazendo esperança de dias melhores. O parto ocorreu em sala humanizada e preparada para tal, fugindo ao ambiente até então habitual. Nela estavam presentes todos os pais e mães de Expedito, além dos amigos que lhe foram dar as boas-vindas.



O tempo de gestação foi de apenas cinco meses. Teria dificuldade em garantir se foi uma gravidez natural ou reprodução assistida. Sei que graças a uma equipe transdisciplinar foi possível dar vida a Expedito.

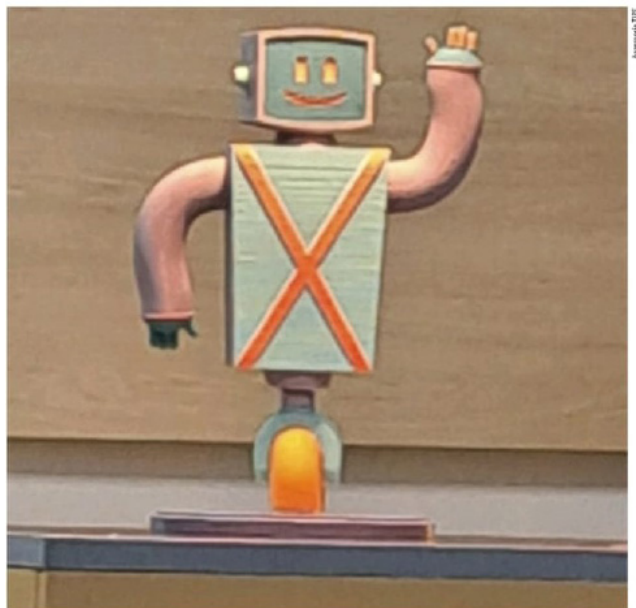
E não bastou a existência da equipe. O diálogo entre seus integrantes e a forma de comunicação e a valorização de rotinas informais, possibilitaram sua chegada.

As instituições deveriam adotar a mesma sistemática para a execução de seus planos. Estamos engessados por tanta burocracia, perfumados por salamaleques, cercados por tantos ofícios de cá para lá e de lá para cá, com avanços pouco significativos.

Mais do que nunca, a chegada de Expedito confirma a necessidade de se administrar em conjunto, ouvindo-se os destinatários e destinatárias do projeto, de uma maneira objetiva, porém não binária, pois entre o sim e o não há infinitas outras possibilidades.

O exemplo dado pela Escola da Magistratura - Esmape, com o apoio do TJPE, da Setic e de servidores e servidoras, desenha e bem a maneira como o TJPE vem cumprindo o seu papel.

Em dois minutos, Expedito realiza a tarefa que levaria 60 minutos para ser realizada.



O Expedito é um robô que se ocupa de tarefas burocráticas das varas criminais. Em dois minutos ele realiza a tarefa que levaria 60 minutos para ser realizada. A economia para os cofres públicos foi estimada em 1.8 milhões de reais.

O mundo mudou e o TJPE está se aperfeiçoando, sem perder a dimensão da importância do contato humano, mas, como na música, nada será como antes, amanhã.

Outro avanço possível e significativo é a implantação de uma Central Única de Informações processuais, a fim de não se interromper com atendimento telefônico os servidores e servidoras das Varas ou das Diretórias. Nos Tribunais Superiores funciona e bem. Se as questões técnicas a serem superadas, se a preparação das pessoas para proceder ao atendimento, por si só são desafiantes, o maior desafio é enfrentar: o... “pra que mudar se sempre foi assim” ou ainda: o... “aumenta o número de funcionários”.

Avante, sem medo de ser feliz!

** Desembargador, Ouvidor-Geral do TJPE, Membro Efetivo e Ex-Vice Presidente da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.*

A GREVE NOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES ESSENCIAIS

*Fábio Túlio Barroso **

O exercício do direito de greve é um dos mais polêmicos na sociedade do trabalho. Envolve paixões e em algumas repercute para a população que não está envolvida no conflito de interesses. Se for em serviços ou atividades que têm repercussão na sociedade, as opiniões dependem muito de como o cotidiano das pessoas é afetado, sendo livre a manifestação sobre as consequências.



Naturalmente que nem todos têm a obrigação de conhecer os detalhes da lei e a função do jurista é explicar, ou tentar fazê-lo.

O direito de greve é assegurado nos países democráticos e a Lei nº 7.783/89 determina uma série de requisitos que o sindicato, como representante da categoria profissional deverá seguir para que seja considerada legal; como a negociação coletiva frustrada, o aviso prévio da greve, assembleia prévia, etc.

Assim, a greve sempre será a última razão para a paralisação da prestação de serviços pelos trabalhadores. Deflagrada a greve, para os trabalhadores que aderem, o efeito imediato é o não pagamento dos salários.

Nesse cenário, os riscos são compartilhados pois para o trabalhador o salário é a sobrevivência, como se tem do art. 7º, IV da Constituição. Para o empresário, o risco de um negócio não alcançar suas metas e limites de lucros, como alguns dos efeitos da paralisação.

Dessa forma, a greve pode não ser interessante nem para os trabalhadores nem para os empregadores, sendo preciso refletir com calma quais os motivos levam a essa delicada situação.

A lei de greve também estipula no seu art. 10 os serviços ou atividades essenciais, como o transporte coletivo, sendo a greve dos rodo-

viários que ocorre na Região Metropolitana do Recife o seu exemplo prático.

Nessas situações a paralisação poderá acontecer, sem que todos os trabalhadores adiram à greve.

Isso porque, nos termos da lei, o interesse público está presente e uma condição mínima de prestação de serviços deve acontecer, pois como se tem no art. 11 da lei, são serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade sendo aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Não à toa, que conforme notícia do site do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, foi decidido no processo ajuizado pela categoria patronal que deverá haver 60% da frota de ônibus na Região Metropolitana do Recife rodando nos horários de pico e 40% nos demais períodos, justamente para atender às necessidades inadiáveis da comunidade, pois, em que pese à greve, a vida em sociedade não para.

A função dos tribunais é julgar, apaziguar os conflitos, tanto que há designação de audiência de tentativa de conciliação para esta quinta-feira (27), mas havendo interesse entre as partes envolvidas, a lei permite que isso poderá ocorrer antes, trazendo de volta a rotina à população, que sempre poderá se manifestar sobre os motivos e as consequências de uma paralisação como essa e sobre qualidade dos serviços essenciais que lhes são oferecidos.

** Advogado, professor universitário,
Membro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ e
Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB.*

Publicado em: 27/07/2023 03:00 Atualizado em: 27/07/2023 06:36

O DIREITO DE FALAR

*José Paulo Cavalcanti Filho **

A primeira e mais fundamental liberdade é a de consciência. E dela decorrem duas consequências principais. Uma retrospectiva, no passado, que é não haver censura. Outra prospectiva, no futuro, que é o direito de poder dizer o que se pensa. Com limites definidos, em cada sociedade, por suas constituições. Daí vem a Liberdade de Expressão, base de todas as verdadeiras democracias. Como dizia Paul Éluard (Liberdade), em belo verso, “Nasci para te conhecer/ Liberdade”.



O ministro Alexandre de Moraes, que dirige as eleições como presidente do TSE, teria o dever de garantir um pouco de paz nessa quadra histórica tão conturbada. Mas “não contribui para isso”, palavras do jurista Yves Gandra. E prefere a radicalização. Em cada gesto. Por ter um “problema na cabeça” – segundo seu colega no Supremo, ministro Marco Aurélio. Ou por se acreditar ungido, pelos deuses, na missão redentora de salvar o Brasil. “A alma humana é um abismo”, disse Pessoa (texto sem data).

Entre muitos absurdos, conduz um inquérito absolutamente ilegal. Qualquer estudante de Direito sabe que cabe ao Supremo só julgar, art. 102 da Constituição. Já investigações, está em outro artigo (129), devem ser feitas pelo Ministério Público. Apesar disso, inventou esse malfadado inquérito. Em decisão monocrática – a única Corte Constitucional, do planeta, em que isso ocorre. Sem regra que permita isso. Nem mesmo o art. 43 do Regimento Interno – que, ainda quando por absurdo fosse invocado, exigiria iniciativa do presidente do Supremo. O que não ocorreu. Agora, vítimas são cidadãos que conversavam em seus celulares. Já sofreram busca e apreensão. E o mais não se sabe, com ele tudo é possível. Sem praticar nenhum ato concreto que pudesse im-

portar riscos à Democracia. E mesmo sem ter, qualquer deles, Foro Privilegiado. O que torna o Supremo incompetente, sem dúvida possível, para processá-los.

Mais assustador, nessas demonstrações de poder absoluto, é o silêncio cúmplice. Dos seus colegas do Supremo. E de tantos que se consideram Combatentes da Democracia e permanecem, todos, calados - OAB Federal, ABI, Sindicatos de Jornalistas, CNBB, professores de Direito, autores e subscritores de Cartas em favor da Democracia. Como se a Liberdade de Expressão estivesse a serviço de alguma ideologia. Ou pudesse vir a ser sacrificada por interesses eleitorais. É constrangedor.

** Advogado, Escritor, Membro: da Academia Brasileira de Letras,
da Academia Pernambucana de Letras,
da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, entre outras.*

SACIANDO A FOME FÍSICA E ESPIRITUAL

Maria Lectícia Monteiro Cavalcanti

Existem inúmeras maneiras de estudar a Bíblia, e praticamente todas já foram exploradas ao longo dos séculos, pelas mais diversas áreas do conhecimento, formada pelos 73 livros que compõem o Antigo e o Novo Testamento, nela são narradas as origens do universo, os primórdios da existência humana e animal, a história dos povos da Antiguidade, a geografia, os hábitos dos povos, os ensinamentos de Deus e, em especial, a vida de Jesus Cristo.



O leque de assuntos é tão grande, já que a Bíblia se ocupa de quase todos os assuntos pertinentes à existência humana, que fica difícil imaginar um caminho nas Escrituras que ainda não tenha sido trilhado por religiosos, historiadores, antropólogos, geógrafos e todos aqueles que, de alguma maneira, dedicam-se ao estudo das ciências humanas e da religião.

Diante disso, chama atenção a obra “A mesa de Deus”, que faz uma imersão no Livro Sagrado por meio das comidas e tudo que as cerca. Do pecado da gula aos detalhes da Última Ceia entre Jesus e os apóstolos, passando por banquetes dos imperadores romanos e alimentos simbólicos, como o pão, o azeite e o vinho, a escritora e pesquisadora gastronômica Maria Lectícia Monteiro Cavalcanti utiliza a Bíblia como a espinha dorsal para um amplo levantamento sobre o papel do alimento em saciar a fome física e espiritual dos homens e das mulheres desde o começo dos tempos.

Se comer é um ato considerado divino, ele deve ser feito com moderação, para evitar o pecado da gula: “Não seas ávido de toda delícia, nem te precipite sobre iguarias, porque na alimentação demasiada está a doença” (Eclesiástico, 37, 29-30). O mesmo deve ser verificado em relação ao vinho. É necessário também estar atento aos bons modos à

mesa, desde a moderação com a bebida alcoólica até as conversas com os comensais durante as refeições: “Em um banquete não repreendas teu vizinho, não o despreze na sua alegria, não lhes diga palavras de reprovação, não o irrites com reclamações” (Eclesiástico, 31,17).

O livro começa com aquele que é considerado um divisor de águas na evolução da raça humana: o domínio do fogo, que permitiu aos homens primitivos se protegerem do frio, dos inimigos naturais e, principalmente, cozinhareм seus alimentos e praticarem os primeiros encontros sociais ao redor de suas chamas. O processo de preparação dos alimentos é descrito como tão importante que cada povo passa do estado “natural”, quando usa o alimento cru, ao “cultural”, quando começa a transformar o alimento com o cozimento.

O mergulho no texto bíblico se dá pelo Jardim do Éden, no Antigo Testamento, quando a curiosidade de Eva em provar o fruto proibido a condenou, junto com o seu marido Adão e todos os seus descendentes, a uma vida de sacrifício e sofrimento. Depois percorre passagens importantes do Antigo e Novo Testamento, sempre com foco no alimento, nos ingredientes utilizados nos preparos dos pratos e no papel desempenhado pela comida nas mais diversas passagens bíblicas.

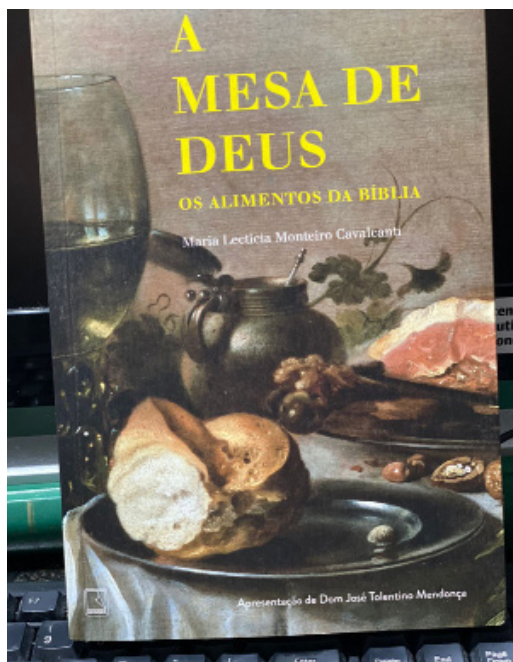
“A cozinha da Bíblia se fazia com grande quantidade de ervas, especiarias, cereais e leguminosas, usados na preparação de pratos ou na fabricação de pão e cerveja, trazidos, em caravanas, da Índia e da península Arábica. Produtos, às vezes, secos, por serem mais fáceis de conservar”, diz trecho do livro, que também detalha como eram preparados e consumidos e os sentidos religioso e simbólico de alimentos importantes e básicos na alimentação dos povos, como o pão (considerado o mais importante dos alimentos do povo de Deus, desde os tempos de Abraão), o azeite, o vinagre, o sal, leite e o mel.

“Para viver, as primeiras coisas são água, pão, vestuário e casa para abrigar a própria nudez” (Eclesiástico 29,21). Junto ao pão, quase sempre aparece o vinho, bebida que recebeu um total de 230 menções na Bíblia, segundo levantamento da autora. Tanto é que, depois do dilúvio, Noé passou a cultivar a vinha e embriagou-se com o vinho produzido, acendendo o alerta: “O excesso de bebida aumenta o furor do insensato” (Eclesiástico, 31,30). O pão e o vinho também foram utilizados como sinônimo de fartura, milagres e união.

Basta lembrar o papel de ambos na Última Ceia, convertidos em símbolos como o corpo e o sangue do Senhor em palavras proferidas por Jesus Cristo.

A autora lembra que Jesus participou de muitos jantares com seus apóstolos e discípulos, momentos que também eram utilizados para disseminar os seus ensinamentos, fosse em banquetes oferecidos pelos mais abastados até os encontros com os mais humildes. “Ao comer com todos, Jesus rompe tabus sociais que mantinham as pessoas segregadas”, explica a autora, que conclui o livro explicando a forte ligação entre o alimento e a fé, em que o ato de sentar-se à mesa sempre teve, como grande objetivo, alimentar o corpo e a alma, por meio da partilha e da comunhão, reforçando gestos de perdão, hospitalidade e amizade, com Jesus pregando a inclusão de todos no entorno dessa mesa. “E assim, através dos ensinamentos da Bíblia, podemos contar a história dos alimentos na mesa de Deus”, conclui a escritora.

Sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 - Valor 29





PERFIL DOS PATRONOS

Iniciamos nesta edição a publicação sobre vida e obra dos patronos das cadeiras que compõem o quadro de homenageados da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ.

Cabe a cada membro efetivo elaborar o perfil do seu patrono. Abrimos este capítulo com o trabalho do nosso associado Manoel Neto Teixeira sobre o patrono da cadeira 44.

CHATEAUBRIAND, O “FURACÃO” DA POLÍTICA E DAS COMUNICAÇÕES NO BRASIL DO SÉCULO XX

Manoel Neto Teixeira

Dia 04 de outubro de 1892 nascia o menino batizado com o nome de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, na pequena propriedade rural denominada de Umbuzeiro no alto sertão paraibano. Seus pais, Francisco José e Maria Carmem, casados muito jovens, como era costume na época, pouco antes da Proclamação da República. A seca inclemente que se abatia qual fenômeno cíclico característico do Nordeste brasileiro obrigaria - como ainda ocorre atualmente - o casal a migrar para o Recife, onde teoricamente encontraria meios para a própria sobrevivência e educação dos filhos.



No início do segundo capítulo da sua biografia, sob o título “Chatô - O Rei do Brasil”, o jornalista Fernando Moraes esclarece as razões e o porquê do quilométrico e para muita gente estranho nome dado ao menino: 04 de outubro é Dia dos Animais e de São Francisco de Assis. Até aí, tudo bem, era comum às famílias nordestinas homenagear esse santo da Igreja Católica, tomando-lhe o nome quando do batismo dos filhos. “O sobrenome - salienta o biógrafo - Chateaubriand Bandeira de Melo, no entanto, além de lhe emprestar uma opulência familiar que a

seca e as adversidades haviam devastado, décadas antes, ocultava a raiz do tronco materno, Guedes Gondim, e exibia extravagância europeia pouco comum naqueles confins, no final do século XIX. Esquisito e impronunciável para a maioria das pessoas do lugar, o Chateaubriand de seu nome nascera singularmente de um gosto do avô paterno. Admirador do poeta e pensador francês, o fazendeiro e plantador de algodão, José Bandeira de Melo”.

O que jamais passaria pela cabeça dos nordestinos da Paraíba é que aquele menino nascido em Umbuzeiro viria a ser o criador do maior império das comunicações sociais do Brasil e da América Latina, sob a denominação de Diários e Emissoras de Rádio e Televisão Associados (conglomerado de emissoras de rádio, televisão e jornais impressos) espalhados por todas as regiões do Brasil.

No Recife, ainda adolescente, Chateaubriand aproximou-se dos padres jesuítas, com os quais aprenderia os fundamentos de outras línguas, principalmente Frances, Alemão e Inglês, ao mesmo que tempo buscava também as redações dos jornais da época, para dar evasão ao



seu verdadeiro pendor. Foi recebido pelos diretores do jornal Gazeta do Norte, vespertino fundado em 1906, por um grupo de jornalistas, empresários e intelectuais pernambucanos, à frente o chefe de redação, José de Godoi e Vasconcelos. “Espantado com a magreza e baixa estatura do rapazinho, imaginava estar diante de uma criança. Ele mostrou a caderneta escolar para provar que já tinha quase quinze anos e disparou, sem gaguejar, suas qualidades: já sabia um pouco de Francês, um pouco de Alemão, além de já versado

em Filosofia, conhecimento de alguns clássicos, Goethe, Schiller, entre outros”.

Para impressionar o jornalista que o recebeu, deixou deliberadamente sobre a mesa um exemplar da *Revue des Deux Mondes* e um de *Les Annales*, que tomara emprestados com o professor Alphonse para ler em casa. E arrematou: “Tenho recortados e guardados em casa mais de 400 artigos escritos por Carlos de Laet. E li todos, meu senhor”.

Antes de se aproximar das redações dos jornais, o adolescente Assis Chateaubriand trabalhara como copeiro na casa dos Lundgren, de quem ouvira falar, segundo informações correntes, era a família que “mandava na Imprensa pernambucana, na condição de grandes empresários e donos de terras na região”, como eram de todos conhecidos. Quando a matriarca dessa família descobre diferenças básicas no falar e no agir do seu novo mordomo, resolve o inquirir, ao que ele responde com franqueza: “Na verdade, minha intenção inicial era pedir a v. interferência para conseguir um emprego de jornalista em qualquer jornal que v. empresa faz publicidade”, confessa o menino Chatô. A senhora Lundgren, surpresa, ainda lhe pergunta: “Qual é a sua escolaridade?” Ao que o jovem Chatô responde: “Escrevo e falo um pouco do Alemão, Inglês e Francês”.

Dia seguinte o menino Chatô já se apresentaria ao jornalista José de Godoi e Vasconcelos, diretor de redação da recém-fundada *Gazeta do Norte*, acima mencionado.

Mal inicia suas atividades de revisor de originais, é aprovado no vestibular da Faculdade de Direito do Recife, corria o ano de 1908. Além de suas atividades corriqueiras de revisor de originais, começa a redigir artigos sobre questões polêmicas e os remete para órgãos de Imprensa do Rio de Janeiro, sob pseudônimo. O seu primeiro episódio, logo no início de sua carreira, deu-se em 1910, sob o calor da campanha à Presidência da República, disputada pelo Marechal Hermes da Fonseca e o escritor Rui Barbosa. O ainda adolescente Chateaubriand publica um artigo no *Jornal do Recife*, intitulado “Em Defesa de Oliveira Lima”. Três dias depois, publica o segundo artigo sob o mesmo título assinado por A. Bandeira de Melo. Foi quando o diretor do *Jornal do Recife* descobriu que o tal A. Bandeira de Melo era o jovem Assis Chateaubriand. Chamou-o ao seu gabinete e verberou:

“Quem o senhor imagina que é para usar o meu jornal em insultos ao ex-ministro da Guerra? Só mesmo em Pernambuco um frangote de dezessete anos se dá à petulância de se infiltrar numa questão como essa e de se imiscuir nos problemas internacionais do Brasil”. E completou: “Gostaria que o senhor se considerasse posto para fora deste jornal a pontapés”.

Impetuoso e obstinado, apesar da pouca idade, demitido do Jornal do Recife, Chateaubriand consegue apoio financeiro com uns poucos amigos e mandou imprimir por conta própria um folheto de quarenta páginas contendo os dois artigos que causaram sua demissão e mais os sete seguintes que haviam sido censurados, sob o mesmo título: “Em Defesa de Oliveira Lima”.

Narra ainda o seu biógrafo, a propósito desse episódio que marcaria a tumultuada e inigualável trajetória desse ainda adolescente nascido no povoado paraibano de Umbuzeiro:

“Ele acusava nos seus artigos os dois jornais cariocas de funcionarem à custa das achegas dos cofres públicos e defendia Oliveira Lima com fervor: ‘Não é possível deixar ser assim vilipendiado um brasileiro de caráter, simplesmente, só e só porque ele se recusou, altiva e dignamente a receber no balcão da Europa os trinta dinheiros com que deveria acovardar-se ante a grimpada do militarismo recidivo”.

É que Oliveira Lima, pernambucano, ocupava, à época, o cargo de membro da Missão de Propaganda e de Expansão Econômica do Brasil na Europa, e era acusado de empurrar o Brasil para posição antiamericanista.

Quanto à questão central do debate – o antiamericanismo de Oliveira Lima, Chateaubriand sustentava que: “O perigo americano reside na desmedida ascendência moral, política e econômica dos Estados Unidos sobre todo o continente”. E observa ainda Fernando de Moraes: “Esbanjando surpreendente erudição para um adolescente, citava Renan, Nietzsche, Cantu e Bluntschli para argumentar que o Brasil, fruto da mistura de negros, índios e portugueses, deveria ver com cautela a aproximação com os Estados Unidos: “Sabe-se do ódio que os norte-americanos têm ao negro”.

O biógrafo acrescenta que a repercussão foi imediata. Pernambuco silenciara diante dos ataques a um filho que, afinal, fora defendido por moleque nascido na Paraíba. Até os mais fieis defensores do Marechal Hermes da Fonseca viram-se obrigados a reconhecer a coragem e o atrevimento do garoto”.

Os primeiros artigos de Chateaubriand marcariam a trajetória jornalística desse paraibano, que se notabilizaria pela capacidade de polemizar, tendo enfrentado os maiores nomes da política e da cultura brasileira, apesar da pouca idade. Ainda no Recife, seu nome já se destacava perante as elites intelectuais do Rio de Janeiro, através dos artigos que ele enviava regularmente para os principais matutinos e vespertinos cariocas. Embora não passasse pela cabeça da maioria dos proprietários de jornais, no início do século XX, mandar repórteres fazer coberturas fora do Brasil, tendo em vista os altos custos que demandava, para espanto do próprio Chateaubriand, o diretor do *Correio da Manhã*, Edmundo Bittencourt, na tarde de novembro de 1919, lhe fez a seguinte proposta: O *Correio* queria que ele passasse um ano na Alemanha escrevendo artigos e fazendo entrevistas com os vencidos da Primeira Guerra Mundial. Chateaubriand quis saber por que ele tinha sido o escolhido, a recebeu como resposta um rasgado elogio: “Escolhi o melhor. Eu não poderia mandar nessa missão um jornalista médio ou um sofrível. E o melhor que eu conheço é você”. Chateaubriand não se cansava de dizer em público que O *Correio* tinha sido o único jornal brasileiro “a conservar a altivez e a liberdade diante da torrente de calúnias contra os vencidos de hoje”. Para ele, o Tratado de Versalhes era “um crime da força bruta e da arrogância a respeito do qual nunca fui neutro”.

A partir de abril de 1920, O *Correio da Manhã* passaria a publicar dois artigos semanais assinados por Chateaubriand. Também esses artigos passaram a ser publicados no diário *La Nacion*, de Buenos Aires. Além disso, a cada dez dias, O *Correio* trazia uma longa entrevista feita por ele com um personagem da vida alemã. O primeiro da série foi o industrial Walther Rathenau, dono do conglomerado AEG. Depois dele desfilaram pelas páginas do jornal os perfis do economista Georg Gothein, ministro do Tesouro da República de Weimar, do panfletário Maximilian Harden, diretor do semanário *Zukunft*, dos generais Hof-

fmann, Von der Goltz, do banqueiro Bernard Dernburg, dos Mann, Von der Gotz e Von, diretores do Kaiser Wilhelm Institut, presidido pelo físico Albert Einstein, que naquele ano receberia o prêmio Nobel de Física. A cada entrevistado Chateaubriand pedia contatos, bilhetes e cartas de apresentação para tentar chegar perto de quatro personagens conhecidas pela ojeriza que tinham por jornalistas: os marechais Hindemburgo e Ludendorff, o almirante Tirpitz e o teórico marxista Karl Kautsky, festejado internacionalmente como o herdeiro político de Friedrich Engels.

Em meados daquele ano, durante breve viagem a Paris, o jornalista brasileiro recebeu no hotel a visita de um certo Conde de Carapebus, que o procurava em nome da Família Real Brasileira. A Princesa Isabel, filha de D. Pedro-II e autora da lei que abolira a escravidão no Brasil, mandava convidar Chateaubriand para passar um fim de semana no castelo da família em Eu, no Noroeste da França. Durante os anos em que trabalhara no Rio de Janeiro, ele encabeçara uma campanha, por meio de artigos no *Correio da Manhã* e no *Jornal do Brasil* pela revogação do decreto que banira a Família Imperial do território brasileiro. Durante a disputa pela Presidência da República, meses antes, Chateaubriand arrancara de seu conterrâneo Epiácio Pessoa o compromisso de que, eleito presidente, ele revogaria o decreto. Vitorioso, Epiácio Pessoa telegrafou ao amigo para anunciar que a promessa estava cumprida. “Umbuzeiro está vitorioso nessa jornada. A revogação do banimento da Família Imperial vai ser um dos meus primeiros atos como presidente da República”, confirmou o presidente-eleito Epiácio Pessoa.

Seguiram-se outras entrevistas com celebridades da cultura e da política europeia, conferindo ao *Correio da Manhã* a primazia de ganhar milhares de leitores ávidos em conhecer tantos personagens, suas ideias e opiniões acerca de temas e fatos históricos que marcaram as duas primeiras décadas do século XX. Chateaubriand terminaria o ano de 1920 em grande estilo, com o lançamento do seu livro *Alemanha*, reunindo seus artigos, entrevistas e reportagens, obtendo sucesso de venda.

Recém-formado pela Faculdade de Direito do Recife, Chateaubriand associa-se a um escritório de advocacia no Recife, corria o ano de 1915. Mas continua escrevendo artigos para o *Jornal Pequeno*, sempre

de conteúdos políticos e de caráter polêmico, envolvendo “medalhões”, inclusive das Letras. Certo dia, nesse seu tempo na capital pernambucana, circulando pela Faculdade de Direito lê um edital apostado no quadro de avisos, sobre a abertura de inscrições para um concurso de catedrático em Direito Romano naquela tradicional instituição de ensino. Não pensou duas vezes e dia seguinte estava inscrito. Era sua intenção dedicar-se inteiramente à advocacia e ao Magistério Superior. Era final de agosto de 1915 e as provas estavam marcadas para três meses depois, o que lhe dava tempo para se preparar. Nesse espaço, começou a namorar Maria da Penha de Barros Guimarães, a Poli, filha do então Diretor da Faculdade de Direito do Recife. Chatô começa a frequentar o casarão dos Guimarães, na Rua da União, e a notícia logo se espalha: “ele estava namorando Poli com segundas intenções, pois a moça era irmã do professor Genaro Guimarães que, além de membro da Congregação, integrava a Banca Examinadora do referido concurso. A propósito, sublinha o seu biógrafo: “As suspeitas de que Chateaubriand seria favorecido por seus amigos da Banca Examinadora, somadas ao fato de que dois inimigos políticos iriam se defrontar na disputa da Cátedra, atraíram para o concurso um inusitado interesse da população. O que estava em questão, diziam os jornais, não era a Cadeira de Direito Romano, mas o poder de Dantas Barreto novamente fustigado por Rosa e Silva. Terminadas as provas escritas, os dois candidatos Assis Chateaubriand e Joaquim Pimenta foram submetidos separadamente ao exame oral. Sorteados os pontos, Chateaubriand dissertou sobre a tese “*O interdicto uti possidetis*” e Joaquim Pimenta sobre “*Nomologia jurídica e seus sistemas: arbitrarismo, naturalismo físico e fenomenismo*”.

Ninguém acreditou no que lia, semanas depois, quando a Faculdade de Direito fez publicar o resultado do concurso: “Verificado que cada candidato obteve seis votos, foi pelo senhor diretor, Sofrônio Portela, desempatada a votação em favor do sr. Francisco de Assis Chateaubriand”. Se o empate já causaria espanto, a ousadia da Banca ao decidir em favor do Chateaubriand se transformou em notícia de primeira página de todos os jornais do dia seguinte – a maioria, naturalmente, contrária ao resultado do concurso. Os estudantes de Direito reuniram-se em ruidosa assembleia na Faculdade e enviaram um telegrama de protesto ao presidente da República, Venceslau Brás: “Maioria corpo

discente Faculdade de Direito do Recife protesta esbulho candidato Joaquim Pimenta, livre-docente, merecedor lugar concurso. Resultado político deturpa justiça dentro próprio templo do Direito”.

A polêmica não ficaria por aí. O resultado do referido concurso iria parar no Supremo Tribunal Federal. Joaquim Pimenta, que já era livre-docente da Faculdade de Direito do Recife, recorreu do resultado, exigindo que a lei fosse cumprida e ele nomeado catedrático de Direito Romano. Dantas Barreto, então governador de Pernambuco, enviou telegrama ao presidente da República, subscrito por ele e por Manuel Borba, governador-eleito que tomaria posse dali a dois meses, dando conta ao chefe da Nação do seu desacordo com a decisão da Faculdade de nomear Chateaubriand. Simultaneamente ao recurso dirigido à Congregação, Pimenta enviou outro ao Ministro da Justiça, Carlos Maximiliano, autor da reforma que instituíra a exigência da livre-docência para desempate em concursos de cátedra. Ao saber que engrossava a conspiração para tomar-lhe o lugar conquistado, Chateaubriand não pensou duas vezes e resolveu bater às portas de quem, em última instância, iria a questão: o presidente da República.

Fez uma coleta de dinheiro entre amigos ricos do Recife para custear sua peregrinação na capital da República, onde iria persuadir as autoridades, do presidente da República a outras autoridades que poderiam interferir em seu favor. A caminho do hotel, comprou jornais do dia – *A Época* e *A Gazeta de Notícias* e viu que a disputa pela Cátedra era assunto da Imprensa carioca, transformada no “caso Chateaubriand-Pimenta”. O primeiro aliado que buscou para montar a contra-ofensiva foi José Veríssimo. Hipocondríaco incurável, o crítico combinou de se verem na Farmácia Werneck, na rua da Quitanda, seu ponto predileto para encontros. Habitado a enfrentar adversários, Veríssimo sugeriu em poucos minutos a estratégia ideal para derrubar o trabalho disparado de Recife contra Chateaubriand: primeiro, você tem que ganhar a Imprensa, e isso não será difícil. Muita gente aqui já conhece seu nome; depois, vamos bater à porta de alguns figurões que possam levar seu caso ao Palácio do Catete. Sem a simpatia do presidente da república você morrerá à míngua aqui no Rio. Na manhã seguinte, Veríssimo pegou-o no hotel para uma visita ao Conde Afonso Celso, a quem pediram um parecer jurídico sobre o caso, que fariam chegar às mãos do

presidente. Ao recebê-los em sua casa, o autor do famoso “Por que me ufano do meu país” já tinha notícias da pendenga. Algumas pessoas do Recife – entre elas Tomé Gibson, do *Jornal Pequeno* – tinham telegrafado pedindo seu apoio para Chateaubriand.

O jurista Afonso Celso prometeu-lhes: “Posso começar a escrever amanhã mesmo, mas seria importante que o professor Chateaubriand viesse ao Rio para conversarmos pessoalmente”. Incontinenti, o próprio interessado desfez o equívoco: “Senhor Conde, não há dois Chateaubriand nessa briga, mas um só, e sou eu mesmo”. Afonso Celso se espantou: “Você? Mas então foi um pirralho de três arrobas quem saiu em defesa do Veríssimo na polêmica contra Sílvio Romero? Pois então, meu filho, pode contar comigo. O parecer sai em poucos dias”.

“Durante um mês – narra o biógrafo Fernando Morais - Chateaubriand não teve descanso. Pela mão de Veríssimo, foi sendo levado à presença dos mais notáveis nomes da política e da inteligência do Rio de Janeiro e de São Paulo. E assim acabou tornando-se amigo e tendo como seus defensores figurões como o político e escritor paulista Alfredo Pujol, o senador Virgílio de Melo Franco e seu filho Afrânio, o jurista Pedro Lessa – ministro do Supremo Tribunal Federal que era conhecido como o “Marshal brasileiro”, numa referência ao grande jurista norte-americano John Marshal. Na casa de Lessa emocionou-se ao ser apresentado a seu ídolo Capristano de Abreu (que, como repórter, conhecera superficialmente em Recife) e mal se aguentou nas pernas quando o constitucionalista cumprimentou-o “pela coragem de haver liderado o rompimento do Partido Republicano de Pernambuco com Rui Barbosa”.

Além do apoio oferecido por Ernesto Carneiro Pereira, conseguiu ressuscitar uma velha amizade pernambucana com o jornalista Luís Gomes, pai do jovem cadete Eduardo Gomes, para se assegurar de que no *Jornal do Brasil* não sairia uma linha que pudesse prejudicar sua cruzada pela Cátedra. Lembrou que anos antes fora correspondente no Recife de *A Noite*, do Rio de Janeiro, jornal que agora vinha assumindo discretamente a defesa de Joaquim Pimenta. Decidiu procurar pessoalmente o ex-patrão para tentar atraí-lo para sua causa. Irineu Marinho ouviu pacientemente sua versão do caso até o fim para tranquilizá-lo: “Foi muito importante o senhor ter vindo aqui. Estou acompanhando

sua demanda desde o começo e vejo nela a eiva da política local. Estou convencido de que a razão está com o senhor e não permitirei a publicação dos telegramas que temos recebido do Recife em defesa do outro candidato”.

Chateaubriand arrebanhou seis pareceres a favor de sua nomeação, assinados pelo jurista Pedro Lessa, pelo escritor Afonso Celso, pelos políticos Afrânio de Melo Franco, Esmeraldino Bandeira e Manuel Vilaboim, e por seu conterrâneo mais ilustre o senador Epitácio Pessoa. Com a ajuda do deputado Vicente Piragibe, conseguiu que fosse afinal marcada a audiência com o presidente Venceslau Brás. Na última hora ainda ganhou outro forte aliado para sua causa, o almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha. No dia da audiência, uma vistosa comitiva formada por Pedro Lessa, Afrânio de Melo Franco e Álvaro de Carvalho subiu com ele as escadas do Palácio do Catete. Venceslau Brás ouviu-o, como o próprio Chateaubriand diria depois, “com um mutismo de frade de pedra”. Teatral, o jornalista gesticulava, discursava, levantava-se da cadeira, derramando sobre o presidente uma torrente de argumentos. Falou das perseguições de que tinha sido vítima, dos atentados, prisões, do terror e da censura a que Dantas Barreto submetera o jornal que ele dirigia em Pernambuco. Do outro lado da mesa, o mineiro de grossos bigodes negros apenas escutava, sem sequer assentir com a cabeça. De seus acompanhantes, apenas o ministro Pedro Lessa falou: “Presidente, estou aqui para dar meu testemunho a respeito da limpidez do direito desse rapazola e para matar a intriga e os mexericos que envolvem sua pessoa”.

Enfim, depois de tantas investidas, o paraibano de Umbuzeiro sagrar-se-ia vitorioso sendo nomeado catedrático de Direito Romano da Faculdade de Direito do Recife. Para espanto de muitos, Chateaubriand jamais proferiu uma aula, transferindo-se definitivamente para o Rio/São Paulo, de onde iniciaria suas investidas na edificação dos Diários e Emissoras Associados, bem como sua trajetória na política partidária.

Outro destaque de sua vida e inquietação como jornalista, empresário das comunicações sociais e político, foi antes e durante a Aliança Liberal, criada em 1929, por lideranças políticas dos três Estados da Federação – Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraíba do Norte, as

quais se rebelaram contra o então Presidente da República, o paulistano Washington Luis, que teria quebrado o pacto conhecido como “café-com-leite” ao lançar o então presidente de São Paulo, Júlio Preste, para sua sucessão.

Chatô preparou obstinadamente os caminhos da Aliança Liberal. Ele dizia em um dos seus rompantes: “Outros estados da Federação, e não apenas São Paulo, também têm o direito de aspirar à Presidência da República. Não fica bem ao respeito da igualdade que deve prevalecer entre todas as unidades federativas que duas delas se arroguem o direito de dispor para os seus estadistas a cadeira do Catete. Desde 1894, só duas vezes, e por bambúrrio, é que os presidentes da República não saíram de São Paulo e Minas Gerais: em 1910, com o marechal gaúcho Hermes da Fonseca, e em 1918, com o paraibano Epitácio Pessoa, seu conterrâneo de Umbuzeiro. Todos os demais presidentes eram mineiros ou paulistas”.

Para quebrar o *status quo*, Chateaubriand teria de consultar o então governador de Minas Gerais, Antônio Carlos, ao qual caberia a bola da vez, convencendo-o sobre três pontos reputados como decisivos para a corrente oposicionista: primeiro, retirar sua própria pré-candidatura; segundo, rejeitar qualquer solução proposta pelo Palácio do Catete para dar continuidade à política do café-com-leite; e, terceiro, apoio ao nome de Getúlio Vargas como candidato de oposição a Washington Luis. O senhor Antônio Carlos não pensou duas vezes para abraçar as propostas.

Com a aquiescência do governador mineiro estava pronto o caminho da Aliança Liberal. Mas o presidente Washington Luis ainda surpreenderia a oposição: ao perceber a tendência da sociedade civil, determinou com o uso da força a alteração dos mapas das eleições de março de 1930, revertendo os resultados para dar a vitória aos candidatos situacionistas.

Mas as correntes oposicionistas foram se fortalecendo a cada dia, preparando o desfecho final, para reverter o quadro. Um fato decisivo, para tanto, foi o assassinato do então Presidente da Paraíba do Norte, o também umbuzeirense João Pessoa, que figurava como vice na chapa de oposição encabeçada pelo presidente do Rio Grande do Sul, Getúlio

Vargas. Daí foi um pulo para eclosão da Revolução de 03 de outubro de 1930, sob o comando de próprio Getúlio Vargas, que assumiria a Presidência da República por um longo período, que passaria por momentos de graves conflitos, desaguando na decretação do Estado Novo, em 1937, pelo próprio Getúlio Vargas, que governaria com mãos de ferro até 1945, quando termina o Estado Novo.

Chateaubriand não daria trégua utilizando-se de todas as formas de chantagens, através dos seus Diários e Emissoras Associados, e conduziria ferrenha oposição àquele que em 1929 dedicara seu apoio integral. Esse irrequieto paraibano não se contentaria apenas com a expansão da sua rede de comunicação social. Palmilhar o terreno da política partidária constava também dos planos de vida, desde intervenções para ascensão e queda de Governadores e presidentes da República, até a conquista de dois mandatos de Senador, um pela Paraíba e outro pelo Maranhão, além de nomeação como embaixador do Brasil na Inglaterra, no Governo Juscelino Kubitschek.

Mas o Governo Kubitschek amargaria logo mais outro torpedo de Chatô, desta feita para salvar o Museu de Arte de São Paulo, por ele criado, cujas obras se encontravam em Nova Iorque, para uma exposição, depois de grande sucesso em galerias europeias, principalmente em Paris. É que as dívidas com a aquisição de quadros e peças de arte adquiridas por Chatô estariam sendo cobradas em Nova Iorque, segundo o relato do seu biógrafo:

“As obras haviam saído de Londres e já estavam instaladas em várias salas do Metropolitan Museum of, em Nova York, quando, uma semana antes da inauguração (Chateaubriand estava pronto para embarcar a fim de estar presente ao banquete de abertura da mostra), o então embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Ernâni do Amaral Peixoto, telefonou de Washington para transmitir-lhe uma péssima notícia. O cônsul brasileiro em Nova Iorque recebera uma intimação judicial, dirigida a Chateaubriand, na qual a Justiça americana ameaçava lacrar as salas onde estavam as obras do MASP, no Metropolitan, e sequestrar todo o acervo se o jornalista não pagasse imediatamente uma dívida vencida de 20011850 dólares ao banco Guaranty Trust Company of New York. João Calmon estava ao seu lado na sala quando ele recebeu o telefonema e assustou-se com a reação de Chateaubriand: “Seu Calmon,

parece que é desta vez que eu terei que dar um tiro nos miolos”.

“A solução encontrada, para o impasse, foi Chateaubriand assinar com o Guaranty um contrato pelo qual este passaria a ser o interveniente da dívida, que seria pago ao banco em doze parcelas trimestrais e consecutivas de 250 mil dólares cada uma, de forma que a última delas (na qual seriam incluídos os juros e a pequena diferença de 11.850 dólares) venceria no mês de março de 1959. Como garantia da transação, o banco exigiu que Chateaubriand oferecesse o óbvio – isto é, os quadros do museu. Chatô gostava de se meter em grandes aventuras, mesmo que importassem as gastanças sem medidas, quase sempre cobertas pela sua cadeia de comunicação. Nesse íterim do museu, ele resolve comprar por 60 milhões de francos o Chateau D’Eu, castelo que tinha pertencido à Princesa Isabel, na cidade de Eu, na Normandia, para lá instalar a Fundação D. Pedro-II – uma instituição que ele sonhava criar para oferecer bolsas a estudantes brasileiros que se dispusessem a produzir teses acadêmicas sobre a história do Brasil.

Em meio a seus arroubos, destacam-se ideias geniais, como essa do museu de artes de São Paulo, instituição que transcende o próprio tempo de Chateaubriand e se projeta como instituições permanentes do povo brasileiro. Chateaubriand faleceu em 1968 e, como homenagem póstuma, seu nome virou nome de ruas, avenidas e instituições em todas as regiões do Brasil. É o Patrono da Cadeira 44 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ, por mim ocupada. Tive o privilégio de laborar por 20 anos (1967/1987) no Diário de Pernambuco, incorporado à cadeia Diários e Emissoras Associados, e no qual Chateaubriand trabalharia quando ainda adolescente, no início do século XX.

**Jornalista e historiador, autor, dentre outras, da obra Garanhuns, Álbum do Novo Milênio (1811-2016), é membro da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, Cadeira 44). Email: polysneto@yahoo.com.br*

THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY

*Luiz Andrade Oliveira **

Reporto-me ao Desembargador Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley patrono da Cadeira n.º 21 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas – APLJ que tenho a honra de ocupar.

O ilustre falecido nasceu no dia 7 de março de 1894 no Engenho Santa Rosa, no município de Ipojuca. Foram seus pais o magistrado Manuel Cyrillo Wanderley e Dona Joana Francisca Wanderley.



Concluído o curso de humanidades no Colégio Salesiano, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, recebendo o grau de bacharel em 1917.

Uma vez formado, no ano seguinte, em 1918 ingressou no Ministério Público do Estado de Pernambuco, servindo como Promotor nas comarcas de Afogados da Ingazeira; Sirinhaém (1922); Ipojuca; aonde chegou por permuta em 1929 e Belo Jardim (1931).

Deixando o Ministério Público, passou à Magistratura, nomeado a 10 de janeiro de 1931 Juiz de Direito de Águas Belas, depois de Água Preta e Canhotinho. Em 1935 encontrava-se em Jaboatão, de onde, passados alguns anos foi promovido para a 3.ª Vara da Capital onde ocupou, como Juiz Diretor do Foro a 5.ª e 11.ª Varas Cíveis.

Chegou ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE nomeado Desembargador no dia 30 de janeiro e tomando posse no dia 1º de fevereiro de 1951.

Apesar da insistência dos colegas nunca aceitou a Presidência do Tribunal de Justiça, como desprezou, ao tempo da Interventoria do Desembargador José Neves, a Secretaria de Justiça.

O Salão de Sessões das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça tem o seu nome e o Foro que tomou lugar no Imóvel onde funcionava

o Grande Hotel passou a ser designado Foro Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley em homenagem ao ilustre magistrado.

O Foro da sua cidade natal Ipojuca leva também o seu nome: Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley - Ipojuca – PE.

Em 1964, contando mais de trinta anos de serviço público, aposentou-se, antes honrado com o Diploma do Mérito da Magistratura, concedido pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

No dia 06 de novembro de 2019, conforme o Jornal Folha de Pernambuco, Blog da Folha do dia 06.11.2019 noticiou que o Tribunal de Justiça de Pernambuco lançaria no dia seguinte o livro “Memória Judiciária de Pernambuco - Desembargador Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley”

O volume é o 10º dessa coleção, composta de Obras editadas pelo CEJ/TJPE - Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O mencionado volume aborda a biografia do Desembargador Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley em 257 páginas, dividido em

sete partes que contam sua trajetória no Judiciário pernambucano, doutrina, discursos em sua homenagem, notícias de destaque e artigos publicados na imprensa, sua condecoração e memorial fotográfico.



*Desembargador
Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley*

Faleceu o desembargador Thomaz Wanderley no dia 21 de fevereiro de 1968 nesta cidade do Recife, sendo sepultado no cemitério do Senhor Bom Jesus da Redenção em Santo Amaro, deixando um exemplo vivo de magistrado sábio, humilde e eficiente ainda hoje reverenciado nas hostes da magistratura e da cultura jurídica.

Meu antecessor nesta Cadeira 21 é o ilustre Desembargador Gabriel de Lucena Cavalcanti, de quem tive a honra de ser aluno da graduação, na década de 1960 na Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco e pós-graduação na Escola Superior da Magistratura.

O Desembargador Gabriel Lucena nasceu em Recife aos 20 de outubro de 1920, colocou grau em 1943 na Faculdade de Direito do Recife. Como estava em plena segunda guerra mundial, ficou vinculado ao oficialato das Forças Armadas Brasileiras, se desvinculando em 1946 quando passou a exercer as funções de Promotor Interino em Garanhuns até 1947.

A partir de 1948 ingressou na Magistratura exercendo a judicatura nas Comarcas de Bodocó, João Alfredo (fundador da Comarca), Sirinhaém, Caruaru, Paulista e Recife, onde chegou a ser Corregedor.



*Desembargador
Gabriel Lucena Cavalcanti*

Ingressando no Tribunal de Justiça de Pernambuco como Desembargador por antiguidade exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado no biênio 1982/1983. Vice-presidência e Presidência do Tribunal Regional Eleitoral entre 1983 e 1986. Faleceu no Recife, no dia 17 de dezembro de 2012 e foi sepultado no Cemitério Morada da Paz – Paulista – PE, no dia 18.12.2012.

O Desembargador Gabriel Cavalcanti foi também Professor assistente da Cadeira de Direito Administrativo na Faculdade de Direito do Recife, onde tive a honra de presenciar memoráveis aulas deste discreto Mestre na companhia do inesquecível administrativista Dr. Luiz Maria de Souza Delgado, ainda na década de 1960/70. Posteriormente assumiu a titularidade dessa Disciplina. Lecionou também na Escola Superior da Magistratura onde o reencontrei na década de 1990

O Desembargador Gabriel Cavalcanti foi também um exemplo vivo de magistrado, jurista e mestre, cujo gesto de desprendimento renunciando a honraria de pertencer a esta Academia me possibilitou a

oportunidade inédita de ser incluído na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ com o ocupante anterior ainda vivo.

Sendo oportuno salientar que o Desembargador Gabriel Cavalcanti foi pioneiro no cálculo de perspectiva de vida para indenização acidentária e da correção monetária sobre os valores das sentenças judiciais.

Assim concluo este pequeno artigo homenageando o Desembargador Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Patrono da Cadeira 21 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas que atualmente ocupo, como Membro Efetivo e destaco também a personalidade do meu antecessor nessa Cadeira 21 da APLJ o Professor e Desembargador do TJPE Gabriel de Lucena Cavalcanti. Juristas e Magistrados que muito honraram à Justiça e às Letras Jurídicas pernambucanas.

** Luiz Andrade Oliveira*

*Professor/Advogado-Promotor de Justiça Aposentado do MPPE
Membro Efetivo da Cadeira 21 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas*

RETROSPECTIVA DE ATIVIDADES DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS - APLJ NO ANO DE 2022

Prezadas Senhoras e Senhores acadêmicos – Cordiais Saudações!

Conforme o disposto no artigo 15 dos Estatutos Sociais da APLJ relacionamos a seguir os eventos realizados e ocorridos com destaque no ano de 2022, tendo sempre, como objetivo maior, a cultura das letras e o fortalecimento das Instituições Jurídicas pernambucanas.

O ano de 2022 foi muito tormentoso. Eleições no Brasil. Copa Mundial de Futebol. Guerra fraticida na UCRANIA X RUSSIA. Um período desafiador.

Passamos a relatar os eventos em destaque, nas datas respectivas:

23 de janeiro de 2022 - falecimento da notável confreira Desembargadora Aposentada do TJPE HELENA CAÚLA REIS deixando um imenso legado de protagonismo feminino, como esposa, mãe, excelente e exemplar profissional. Várias homenagens póstumas à saudosa coirmã, com destaque à homenagem, entre muitas outras, a procedente da Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco-OG/TJPE, onde Helena Caúla foi a única mulher a ocupar o cargo de Ouvidora Geral com exercício no período de 2006/2007.

29 de janeiro - foi celebrada a missa *in memoriam* da Desembargadora Helena Caúla Reis, presencialmente, na Matriz de Nossa Senhora da Piedade, sob a presidência Padre Francisco Caetano Pereira, confrade do nosso sodalício e conterrâneo da pranteada confreira.

02 fevereiro - tivemos a grata notícia da recondução do nosso Vice-presidente da APLJ Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto ao cargo de Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco a quem homenageamos e expressamos nossos votos de continuidade do sucesso na eficiente Escutatória.

04 de fevereiro - 1ª Sessão da APLJ do ano de 2022 dedicada como homenagem póstuma à Desembargadora Helena Caúla Reis. A Ses-

são foi realizada na modalidade virtual através do Zoom gentilmente cedido pelo confrade Dr. Mário Luiz Delgado Régis. Dra. Helena foi saudada postumamente, na ocasião, pela coirmã Procuradora de Justiça Nelma Ramos Maciel Quaiotti, (Revista 03 da APLJ fls.114/115) com emocionado pronunciamento e por parte da família enlutada falou com muita propriedade e emoção, o seu filho César Antônio Caúla Reis (Revista 03 da APLJ fls.116/123). Pronunciamentos memoráveis.

11 de fevereiro - Sessão Eleitoral realizada virtualmente quando o Membro Honorário Professor/Magistrado Alexandre Freire Pimentel obteve 36 manifestações de voto em seu favor objetivando ocupar a Cadeira 36 da APLJ anteriormente ocupada pelo ilustre advogado José Cavalcanti Neves, cujo Patrono é José Neves Filho. O novo Membro Efetivo foi muito elogiado e homenageado, oportunidade que combinou com a coirmã também eleita anteriormente para a Cadeira 12 da APLJ, Professora/Doutora Luciana Grassano de Gouvêa Melo a realizarem as respectivas posses no dia 24.03.2022, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife-UFPE, onde lecionam.

21 fevereiro - foi expedido Edital declarando vaga a Cadeira 49 da APLJ, anteriormente ocupada pela saudosa Desembargadora do TJPE, Helena Caúla Reis, dando início às inscrições para preenchimento da mencionada Cadeira.

26 de fevereiro - notícia da assinatura do Governador Paulo Câmara e do Prefeito do Recife João Campos no documento que liberou “um espaço para celebrar a história da Democracia”. A importante iniciativa de instalar um Memorial da Democracia, agora se encontra concretizada no Sítio da Trindade, no Bairro do Parnamirim, recebendo visita da população. Ressaltamos que esta ideia foi muito bem concebida, alimentada e instruída pelo confrade Fernando José Pereira de Araújo, com quem sempre nos congratulamos e parabenizamos. Consideramos esse feito em Pernambuco o mais significativo do ano de 2022, porque é das ideias e dos ideais que surgem os heróis e os grandes feitos.

07 de março – realizada Sessão Pública Especial em homenagem à Data Magna de Pernambuco, (06 de março) quando assistimos à esclarecedora palestra da coirmã Desembargadora Federal Margarida

Oliveira Cantarelli narrando com desenvoltura os feitos dos heróis pernambucanos da Revolução de 1817. Nesta ocasião foram também saudadas e parabenizadas as mulheres, especialmente as participantes da nossa Academia e respectivos protagonismos, vez que a realização desse evento foi na véspera do Dia da Mulher (08.03).

21 de março – nosso confrade o Desembargador Jovaldo Nunes Gomes se despediu do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a aposentadoria pela idade, quando recebeu dos componentes do TJPE e da sociedade pernambucana copiosas saudações e elogios pela sua atuação profissional tranquila e eficiente.

24 de março - realizada a Sessão de Posse dos novos Membros Efetivos: Luciana Grassano de Gouvêa Melo e Alexandre Freire Pimentel, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Recife, mesmo local onde foi fundada a APLJ. O Desembargador Eduardo Sertório saudou a nova integrante da APLJ Luciana Grassano e o acadêmico Fábio Túlio Barroso saudou o novo Membro Efetivo: Alexandre Freire Pimentel, ambos em irretocáveis estilos, ressaltando os currículos, trabalhos acadêmicos e lútero jurídico dos empossados, com votos de boas-vindas aos novos acadêmicos e de boa convivência no nosso Silogeu.

25 de março – realizada Assembleia Geral Extraordinária-AGE da APLJ que incorporou os três Membros Honorários: que mesmo com a honraria da filiação honorífica foram agraciados com a integração ao quadro dos Membros Efetivos até por uma questão de justiça, tendo sido criadas mediante essa AGE de 25.03.2022 mais três Cadeiras na APLJ: Cadeira 51 que tem como Patrono o Constitucionalista e cofundador da APLJ Luiz Pinto Ferreira, na qual ficou o Dr. Antônio Carlos Palhares Moreira Reis, 92 anos, Membro Honorário da APLJ e também Membro Efetivo da Academia Brasileira de Letras Jurídicas-ABLJ, onde ocupa a Cadeira 25, cujo Patrono é Luiz A. da Costa Carvalho; Cadeira 52 que tem como Patronesse a Professora e advogada de Ofício Bernadete Neves Pedrosa (primeira mulher que figura como jurista no patrocínio de uma Cadeira na nossa Academia); que passou a ser ocupada pela Defensora Pública Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire e a Cadeira 53, cujo Patrono é o advogado pioneiro e desbravador José Cavalcanti Neves, passou a ser ocupada pelo Professor de Direito Militar e Advogado Carioca Roberto Carlos do Vale

Ferreira. Esta solução foi bem recebida pela comunidade acadêmica e a Magistrada do TJPE Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz foi proclamada eleita para ocupar a Cadeira 49 que tem como Patrono Urbano Vitalino de Melo, anteriormente ocupada pela saudosa Desembargadora do TJPE Helena Caúla Reis. Nessa Assembleia Geral Extraordinária foi também criada uma Comissão Especial sob a liderança do Desembargador Jones Figueiredo para reforma e atualização do nosso Estatuto Social. As sessões de posse desses quatro novos acadêmicos ficaram para serem realizadas em datas oportunamente combinadas com os respectivos titulares.

03 de abril – morre aos 98 anos a importante escritora Lygia Fagundes Telles, membra da Academia Brasileira de Letras – ABL desde 1985. Assim se expressou o confrade Jones Figueiredo: *“Uma excelente escritora. Deixa um grande legado. Sua obra é conhecida no mundo inteiro.”*

04 de abril – ocorreu no Tribunal de Justiça de Pernambuco-TJPE, o lançamento do livro: “Ensaio Processuais Cíveis: Da TGP (Teoria Geral do Processo) aos Recursos – Volume I” – com coautoria [sem qualquer demérito para nenhum dos demais coautores: Alexandre Henrique Tavares Saldanha, José Lázaro Alfredo Guimarães, José Manoel Zeferino Galvão de Melo, José Mário Wanderley Gomes, Lucio Grassi de Gouveia (coordenador), Marcos Aurélio do Nascimento Netto, Mateus Costa Pereira, Paloma Mendes Saldanha, Rafael Alves de Lima, Roberto Pinheiro Campos Gouveia Filho (coordenador), Vinicius Silva Lemos] a especial participação dos confrades da APLJ: Alexandre Freire Pimentel (coordenador), Frederico Ricardo de Almeida Neves (coordenador), Jones Figueiredo Alves e Sergio Torres Teixeira (coordenador), com ampla presença da sociedade jurídica pernambucana.

08 de abril – Senado dos Estados Unidos da América-EUA confirma Ketanji Jackson como 1ª juíza na Suprema Corte dos EUA. No Brasil morre o grande jurista constitucionalista Dalmo de Abreu Dallari aos 90 anos.

09 de abril – No programa TV Direitos Humanos, na TV Pernambuco (Canal 45 em Recife) o confrade Professor Doutor Fábio Túlio Barroso com outros professores e alunos da UNICAP desenvolveram

temas trabalhistas e de Direitos Humanos a exemplo de “Precarização do Trabalho” e “Uberização do Trabalho” resultantes da informalidade e serviços de entrega que passaram a ser corriqueiros durante e depois dos dois anos 2020/2021, nos quais padecemos vitimados pelo Coronavírus e pela precária assistência de saúde pública.

10 de abril – Início da diagramação da Revista 3 da APLJ comemorando seus 45 anos de fundação com o editor gráfico, diagramador Deusdedit Antônia da Silva, acrescidos da competente atuação, revisão, programação visual e orelhas da parte do jornalista, escritor e confrade Manoel Neto Teixeira.

11 de abril – O confrade Desembargador Jones Figueiredo fecha proposta com a Juíza argentina Carina Ginestar para fazer uma dissertação no Curso Internacional de Pequenas Causas *“para difundir e fortalecer este Foro, atento aos benefícios que traz para as partes e para a Justiça”*. *“Este Curso Inicial será para fomentar políticas públicas da Argentina em criação de novas salas de juizados em todo o país, existentes apenas em Mendoza.”* Jones Figueiredo.

16 de abril – Morre no Recife aos 92 anos o excelente homem público, constituinte de 1988, ex-deputado Estadual e Federal Egídio Ferreira Lima.

20 de abril – VI Seminário Pernambucano da Associação Brasileira de Direito Processual – ABDPRO que teve como palestrantes, entre outros, dois confrades nossos, os magistrados: Alexandre Freire Pimentel com o tema: “Jurisdição Preditiva, Visual Law e Decisão Algorítmica: Justiça 4.0 e Vieses Cognitivos” e Jones Figueiredo Alves abordando o tema: “Sucumbência Processual e as identidades da verba honorária”.

24 de abril – O advogado Carlos Eduardo de Vasconcelos, Professor e Mediador nos enviou o seguinte texto sobre o que pensava a respeito do ano 2022, cujas reflexões ora transcrevemos:

“1 – O Liberalismo, com as instituições do Estado Democrático de Direito foi, até hoje, na modernidade, a grande conquista da Economia Política.

2 – A Socialização dos Meios de Produção, ou Comunismo, concretiza-

-se em verdade como mera Estatização, sob o domínio de outros donos do Poder.

3 – A discussão ideológica, quando polarizada e intolerante, busca substituir a Alternância Democrática por estratégias de rompimento da Ordem Jurídica para retomada e apropriação do Poder Político.

4 – Os movimentos clericais e militares, sob o influxo das suas narrativas salvacionistas, realimentam, na política, o conservacionismo feudal das Autocracias Imperiais.

5 – Crer em um Deus, ou no Mistério da Divindade, ou não crer, deve resultar da livre escolha de cada um. Ser socialmente responsável e solidário é dever de todos nós.

6 – O que fazemos de vontade própria é, em tese, a justa medida dos nossos valores. O que dizemos e escrevemos representa a arte da comunicação, enquanto realidades imaginadas. Vivemos na bolha dessas duas dimensões.

7 – Sempre fomos reais e virtuais, em multiversos.

8 – Nosso futuro, tal como nosso passado, contemplará fluxos e refluxos. Globalismos, enfeudamentos ou nacionalismos, mas não teremos um futuro ambientalmente sustentável em meio à intolerância e à violência, sem mais diálogo e maior colaboração.

Nesse sentido, em substância, ainda somos como nossos antepassados, bobos e autoenganados.

Que tal um pouco mais de humildade?

Nota: Cada um dos itens acima traduz minha atual opinião. Eu sou mutante. Fique à vontade.”

Carlos Eduardo de Vasconcelos @vasconcelos.adv.med.

Também nesta data (24.04.22) tivemos a infausta notícia do falecimento do ilustre jurista catarinense Cezar Luiz Pasold, fundador e ex-Presidente da Academia Catarinense de Letras Jurídicas.

28 de abril – Pelas 9 horas Aposição do Retrato do Desembargador Felisberto Santos Pereira que denomina a Sala de Sessões do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Evento reali-

zado pelo presidente do TJPE Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, com a presença de familiares do homenageado que é avô da confreira Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire. Os discursos do Desembargador Jones Figueiredo e do bisneto do homenageado Gustavo Henrique de Brito Alves Freire discorreram sobre a brilhante carreira do Magistrado Felisberto Santos Pereira um pioneiro e desbravador do Judiciário Pernambucano.

Pelas 17 horas tivemos a notável e realista palestra da nossa confreira Professora e Magistrada do TRT6 Roberta Corrêa de Araújo sobre: “Privacidade e Segurança nas Redes Sociais” ocorrida no auditório da SOPECE.

02 de maio – *“Faleceu, aos 83 anos o jurista e filósofo israelense Joseph Raz, maior teórico do Direito nos Estados Unidos, de profunda sensibilidade e defensor do Positivismo Jurídico. Tem importantes obras de Filosofia do Direito, que lecionou em Oxford.”* Notícia do confrade Jones Figueiredo.

03 de maio – Aniversário da Dra Rosana Grinberg, atual Presidente da nossa Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e, infelizmente, um ano da morte do confrade Tarcísio Leão da Silva. Também nesta data final do 45º ano da nossa Academia, foi lançada a Revista 3 da APLJ, cuja impressão ficou sob a responsabilidade da Cepe – Companhia Editora de Pernambuco com orçamento final em R\$ 10.854,00, quando o orçamento da Lucigráfica ficou em R\$ 16.130,00 para tiragem de 500 exemplares de 220 folhas. Com uma quota mínima de R\$ 200,00 opcional para cada acadêmico, conseguimos boa ajuda de custo para o pagamento da respectiva impressão pela Cepe e ora novamente agradecemos a todos os membros colaboradores.

09 de maio – Instalação da Academia Brasileira de Letras da Magistratura, no Tribunal do Pleno do Museu da Justiça no Rio de Janeiro com a filiação e pronunciamentos do confrade magistrado jurista Jones Figueiredo.

19 de maio – Dia comemorativo do(a) Defensor(a) público(a) com muitas homenagens às coirmãs Marta Maria de Brito Alves Freire, Rosana Grinberg, Caetano Pereira e muitos outros que atuaram na implantação e manutenção desse importante mister no Estado de

Pernambuco e que ainda hoje trabalham em prol do hipossuficiente, dos grupos vulneráveis de crianças, adolescentes e idosos. “*Função de grande relevância à causa da Justiça e de enorme importância à causa social.*” Luciana Grassano-Professora/Doutora Membro Efetiva da APLJ.

20 de maio – Morre no Recife aos 85 anos o Padre Reginaldo Velloso. Nesse mesmo dia 20 de maio o então Desembargador Decano do TJPE Jones Figueiredo Alves foi homenageado no 49º Encontro do FONAGE – Forum Nacional dos Juizados Especiais.

22 de maio – Aniversário de 80 anos do nobre confrade Professor/Doutor Sílvio Neves Baptista com profícua atuação no magistério superior, sobretudo como civilista de renome, grande contribuinte na confecção do atual Código Civil Brasileiro que completou no ano de 2022, 20 anos de sua sanção.

24 de maio – Entrega ao Governador Paulo Câmara do Relatório dos primeiros seis meses de atuação do Grupo de Trabalho sobre a criação do Memorial da Democracia de Pernambuco. A pauta foi a efetivação do Memorial no Casarão do Sítio da Trindade/Casa Amarela. O confrade Doutor Fernando José Pereira de Araújo, importante participante dessa Comissão foi muito elogiado e homenageado pela iniciativa e respectiva construção.

29 de maio – Publicação na Revista Consultor Jurídico do artigo do confrade Jones Figueiredo: “*O Sistema de Juizados Especiais em sua experiência protagonista de dignidade.*” Também nesta data ocorreu o falecimento do jurista e professor Antônio Augusto Cançado Trindade, juiz da Corte Internacional de Justiça.

31 de maio – Importantíssima ação da Defensoria Pública de Pernambuco frente as consequências das fortes chuvas ocorridas neste período no nosso Estado.

02 de junho – Chegaram do Rio de Janeiro os colares acadêmicos para os novos membros da APLJ com o custo pago pelos próprios empossandos.

05 de junho – Artigo do confrade Jones Figueiredo na Revista Con-

sultor Jurídico: “*Em Vidas e Moradias irregulares, as famílias desabam nas tragédias.*”

07 de junho – Pela 1ª vez na história, reconhecimento de firma é feito digitalmente no Brasil. Ferramenta implementada pelos cartórios começou a valer neste dia trazendo benefícios para os brasileiros e para o meio ambiente. O Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, aprovado pelo ato 543, de 07/06/2022, instituiu em seu artigo 37, a Medalha de Mérito Judiciário Desembargadora Helena Caúla Reis, a ser concedida bianualmente a uma única pessoa que tenha prestado relevante contribuição à atuação da Ouvidoria na consecução de suas finalidades institucionais.

10 de junho – Tomou posse na Academia Brasileira de Letras o confrade/jurista e escritor José Paulo Cavalcanti Filho levando também consigo a nossa Academia Pernambucana de Letras e a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas das quais é Membro Efetivo com muitas recíprocas honras.

11 de junho – Lançamento pelo Governo de São Paulo da BibliOn, biblioteca Digital que conta já neste início com 15.000 volumes de literatura em formato digital, inclusive para celular. www.biblion.org.br

15 de junho – Excelente evento no Plenário da OAB-PE sobre as “*Relações Internacionais, Direito e Diplomacia*” com a competente explanação da Desembargadora Dra. Margarida Oliveira Cantarelli dissertando sobre “*A Independência do Brasil no cenário internacional*” Também com palestras dos Doutores Thales Castro, Henrique Lenon e João Correia.

16 de junho – Após a morte de Bruno Pereira e Dom Phillips, a ONU pede proteção a ativistas e reforço na Funai. Várias entidades manifestaram imensa tristeza com essas mortes de cidadãos abnegados, agora nas pessoas de Bruno Pereira e Dom Phillips. Como prestadores de indispensáveis serviços aos desassistidos e usurpados nativos, receberam em retribuição ameaças e mortes brutais, covardes e hediondas. Clamamos por Justiça e repressão a esses criminosos autores e mandantes.

18 de junho – O confrade Professor, Doutor João Maurício Leitão

Adeodato é reconhecido como referência internacional nos estudos filosóficos. Sua Filosofia retórica realista reúne influência clássica, sobretudo a de Aristóteles. Adeodato é hoje professor permanente de Doutorado da Faculdade de Direito de Vitória (ES) e da Universidade Nove de Julho (SP).

20 de junho – Apresentação do Instituto Edésio Passos sobre “*Direito do Trabalho: Valorização e dignidade do Trabalhador no Século XXI*” – Volume II, da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho com Sandro Lunardi, Fábio Túlio Barroso (nosso confrade) Flora Oliveira e Gonzaga Martin Salcedo.

23 de junho – Morreu no Recife o prezado Professor Vantuil Barroso Filho, pai do confrade Professor/Doutor Fábio Túlio Barroso a quem apresentamos nossas condolências e a imensa tristeza de toda comunidade acadêmica. Dr. Fábio Túlio agradeceu as condolências com a seguinte mensagem: “*Agradeço a todos pelas palavras de conforto e acolhimento. Meu pai foi um grande exemplo na minha vida e o seu legado estará preservado com muito amor e dedicação à vida acadêmica e para uma sociedade Justa e Solidária.*”

24 de junho – O Desembargador Jones Figueiredo Alves fez a abertura do XII Congresso do MERCOSUL de Direito de Família e de Sucessões em Gramado-RS, com mais de 1500 congressistas, inclusive assistido pela filha da nossa confreira Hebe de Souza Campos Silveira.

29 de junho – Falecimento do Professor Marcos Costa Lima do Departamento de Ciência Política da UFPE.

30 de junho – Último dia da Maratona da Lei 13.460 pela Ouvidoria Geral do TJPE com a palavra abalizada do Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco – nosso então Vice-Presidente da APLJ, Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto.

04 de julho – Lançamento da obra: Música e Direito contendo artigo de Jones Figueiredo Alves: “*My Way: O Direito em Busca da Felicidade*”.

11 de julho – Publicação na Revista Consultor Jurídico o artigo do Desembargador Jones Figueiredo Alves sobre: “*Novo regime jurídico do nome civil e outros avanços do Direito Registral.*”

15 de julho – Morreu aos 84 anos o Príncipe Dom Luiz de Orleans e Bragança, Chefe da Casa Imperial do Brasil.

20 de julho – O confrade Jones Figueiredo Alves disponibilizou a versão on line do Anuário do Direito Digital: <https://ijeditores.com/pop.php?option=publicacion&idpublicacion=807&idedicion=7900>

24 de julho – Faleceu o médico Cyro Andrade Lima, figura humana extraordinária, ex-secretário de Saúde de Pernambuco, período em que o confrade Fernando José Pereira de Araújo foi Diretor Jurídico daquela Secretaria.

25 de julho – Sessão Solene de Posse na Academia Pernambucana de Letras Jurídicas da nova Membro Efetiva, Magistrada Ana Cláudia Brandão de Barros Correia na Cadeira número 49 que tem como Patrono Urbano Vitalino de Melo e foi anteriormente ocupada pela Desembargadora Helena Caúla Reis, de saudosa memória. A saudação à nova coirmã foi feita pelo confrade Jones Figueiredo Alves. A cerimônia realizada na Sala Desembargador Antônio de Brito Alves, (Salão do Pleno do TJPE) concorrida, com a participação de muitas personalidades do mundo jurídico pernambucano.

26 de julho – Decisão Histórica do Tribunal de Justiça de Pernambuco no Incidente de Assunção de Competência – IAC, com a participação dos confrades Desembargadores: Jones Figueiredo Alves, Frederico Ricardo de Almeida Neves, Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto e demais pares participantes do julgamento, com a decisão final em prol do pagamento do custeio do tratamento dos autistas pelos administradores dos planos de saúde.

28 de julho – “*Uma casa com alma de Pernambuco em Portugal*”. Assim narrou com precisão a confreira Marta Freire: “*Maravilhoso momento! Propulsor de incremento cultural entre Pernambuco e Portugal! Equipamento da maior importância para os dois povos! Destaque do discurso da Professora Margarida Cantarelli, nossa Mestra em Direito Internacional, única mulher a discursar na inauguração da Casa Pernambuco/Porto! Estamos todos de parabéns! Os pernambucanos, reconhecidos, agradecem aos idealizadores: Zeferino Ferreira da Costa e Arthur Valente! Sonho realizado com parceria da UPE e UFPE, Governo do Estado e Prefeitura do Recife. Parceria exitosa.*”

1º de agosto – Passagem do poeta popular do Recife Miró da Muri-beca

07 de agosto – Comemoração dos 16 anos da Lei 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha muito importante na prevenção da violência doméstica, proteção da mulher e da família e responsabilização do autor, determina políticas públicas integradas, transversais e interdisciplinares da União, Estados e Municípios para atendimento de suas finalidades.

11 de agosto – Comemoração dos 200 anos do Tribunal de Justiça de Pernambuco com Missa no Mosteiro do São Bento de Olinda, onde foi iniciado o primeiro Curso de Direito em Pernambuco e outros importantes eventos comemorativos desta insigne data. Também nesta data o lançamento em João Pessoa-PB, da 2ª Edição da Obra “*Licitação e Cultura*” do confrade da Academia Paraibana de Letras Jurídicas Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, abordando a nova Lei 14.133/2021. Nesta data também – os confrades José Paulo Cavalcanti Filho e o agora confrade advogado Jovaldo Nunes Gomes, Desembargador Aposentado do TJPE receberam a Medalha do Mérito Joaquim Amazonas da OAB-PE.

15 de agosto – emocionante despedida do tribunal de Justiça de Pernambuco do Desembargador Jones Figueiredo Alves face a proximidade da sua aposentadoria daquela Corte de Justiça.

18 de agosto – Sessão de Posse dos três novos Membros Efetivos da APLJ: Antônio Carlos Palhares Moreira Reis, Marta Maria de Brito Alves Freire e Roberto Carlos do Vale Ferreira na Sede da Academia Pernambucana de Letras na Avenida Rui Barbosa, 1596, Graças. A solenidade teve a presença de muitos juristas e autoridades pernambucanas e nacionais. Os novos Membros Efetivos tomaram posse, fizeram seus pronunciamentos e a Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli saudou os novos acadêmicos louvando os respectivos méritos e almejando uma boa convivência no nosso meio. Assim a coirmã Rosana Grinberg descreveu esse evento: “*Realmente foi uma posse belíssima, marcada por uma apresentação musical impecável, por discursos memoráveis, por encontros e reencontros com colegas e amigos e um coquetel delicioso. Foi uma verdadeira confraternização, uma noite muito agradável.*”

Sai engrandecida a APLJ e enriquecidos os atuais acadêmicos.”

26 de agosto – Despedida e agradecimento da Diretoria e Conselho Fiscal da atual gestão 2020/2022 composta por Luiz Andrade Oliveira na Presidência; Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto na Vice-Presidência; Fernando José Pereira de Araújo na Secretaria Geral; Sílvio Albuquerque Santos na Tesouraria e Rosana Grinberg na Diretoria Cultural e de Relações Públicas. O Conselho Fiscal da gestão concluinte, também se despediu e agradeceu através dos titulares: Luiz Alfredo Moraes Pinto Ferreira, Nelma Ramos Maciel Quaiotti e Roberta Correa de Araújo e dos suplentes: José Soares Filho e Francisco Caetano Pereira. O último suplente e companheiro Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto faleceu no dia 18.02.2021, ainda durante o mandato, vitimado pela Covid 19.

28 de agosto – Novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça-STJ ficando a Presidência com a Ministra Maria Thereza de Assis Moura e a Vice-Presidência com o Ministro pernambucano Og Marques Fernandes para o mandato de 2022 a 2024.

29 de agosto – Por força dos transtornos decorrentes da Pandemia do Covid 19, não conseguimos concluir formalmente o registro cartorial do processo eleitoral da gestão 2020/2022, resultando em termos de constituir uma Comissão Eleitoral que findou formada pelas acadêmicas Margarida de Oliveira Cantarelli e Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias que presidiram a realização do pleito através da Sessão Eleitoral de 29.08.22, homologando o resultado. Dos 53 votantes 46 votos foram registrados de aclamação da Chapa Única, composta de maioria feminina, passando a APLJ a ser presidida pela primeira vez, em 46 anos de existência, por uma mulher, a nobre confreira Rosana Grinberg, ficando Nelma Ramos Maciel Quaiotti na Vice-Presidência, Luiz Andrade Oliveira na Tesouraria, Luciana Grassano de Gouvêa Melo na Secretaria Geral e Marta Maria de Brito Alves Freire na Diretoria Cultural e de Relações Públicas. O Conselho Fiscal ficou formado pelos seguintes Membros Titulares: Fernando José Pereira de Araújo; Roberta Corrêa de Araújo e Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz. Como suplentes: José Oliveira Santos; Hebe de Souza Campos Silveira e José Soares Filho. A Comissão Eleitoral deu posse no mesmo dia a todos os escolhidos nos respectivos cargos. Con-

seguimos dessa forma, registrar no dia 23.12.2022 no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas do Recife as Sessões de Eleição e de Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de início no dia 29 de agosto de 2022 até o dia 29 de agosto de 2024.

31 de agosto – “Dos mais prestigiados o lançamento do livro de Gustavo Henrique Brito Alves Freire, durante as comemorações dos 90 anos da Seccional/PE e os 92 anos da OAB Nacional, o livro de “*Comentários, Notas e Apontamentos à Lei Federal 8.906 de 04/07/1994*”, é o resultado de um minucioso trabalho do Consultor da Presidência do Conselho Federal da OAB, Conselheiro Seccional da OAB/PE.” Obra lançada com repercussão nacional.

05 de setembro – data em que a confrreira Luciana Grassano, Secretária Geral da APLJ defendeu, com costumeiro brilho, o seu Memorial para a Promoção ao Cargo de Professora Titular da UFPE. Nosso registro e votos de constante sucesso. Em nota Dra. Luciana agradeceu aos Professores Titulares Torquato da Silva Castro Júnior (UFPE); Betina Grupenmacher (UFPR); Regis Fernandes (USP) e Fernando Facury Scaff (USP) pelas valiosas contribuições. Destacando que: “*vários confrades citados no texto do Memorial, como os professores João Maurício Adeodato, Cláudio Souto, Sílvio Neves Baptista e Maurício Rands, aos quais registro meus cumprimentos especiais pela participação que tiveram, cada um a seu modo, nessa minha longa jornada na FDR/UFPE.*”

07 de setembro – 200 anos do gesto formal de Dom Pedro II, da Independência do Brasil que até hoje temos que nos esforçar para conquistá-la plenamente.

08 de setembro – Morreu a Rainha Elizabeth II, aos 96 anos. Aprendeu com sua mãe a viver a guerra passando as privações e indo à luta como qualquer do povo. “*Uma mulher de muitas virtudes: serena; elegante no falar e no agir; conciliadora da família; culta e, ao mesmo tempo, discreta. Vai fazer falta à família e ao mundo. Vai continuar influenciando gerações, mesmo depois de morta, Viva Elizabeth!*” - Fernando José Pereira de Araújo

12 de setembro – Artigo do confrade Maurício Rands Coelho Bar-

ros, D.P.12.09.2022: “*Pacificar para reconstruir o Brasil*” colunista do Diário de Pernambuco que escreve sempre textos claros e elucidativos abordando a situação política brasileira.

13 de setembro – Memorável artigo do Procurador de Justiça do MPPE aposentado, Diretor Consultivo e Fiscal da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE e ex repórter do Jornal Correio da Manhã-RJ, atualmente colunista do Diário da Manhã: “*STF: UM PODER EM VIGÍLIA CÍVICA*” - Diário da Manhã-13.09.2022.

15 e 16 de setembro – Realizado o IV Congresso Pernambucano de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM/PE tendo sido especialmente homenageado o confrade Professor de várias gerações Sílvio Neves Baptista: Mestre em Direito Civil pela UFPE, Professor da UFPE e da Universidade Católica de Pernambuco. Procurador do Estado, tendo ocupado o cargo de Procurador Geral. Advogado, Parabéns Mestre e Paraninfo!

16 de setembro – Solenidade da entrega do Prêmio Margarida no quesito: excelência de serviço público e equidade de gênero. Iniciativa brilhante do TRF da Quinta Região. Concorreram Desembargadores(as), juízes(as) e Procuradores(as) Federais. “*Parabéns! Excelente iniciativa com o DNA da Desembargadora Margarida Cantarelli. Inspiradora!*” - Marta Freire

18 de setembro – Publicado na Revista Consultor Jurídico artigo do confrade Mario Luiz Delgado Régis “*A reprodução Assistida post mortem e o rompimento do testamento*” onde o autor cita um ensaio pioneiro do coirmão Jones Figueiredo Alves sobre testamento genético. Ambos e o Professor Sílvio Neves Baptista membros da Comissão que elaborou nosso atual Código Civil.

20 e 21 de setembro – Colóquio em celebração aos 20 anos de Código Civil com vários painéis apresentados por civilistas de renome inclusive Jones Figueiredo Alves, Membro Fundador da Academia Brasileira de Direito. Desembargador Emérito do TJPE. Mestre em Direito pela Faculdade de Lisboa.

21 de setembro – Publicado na Revista IUJ-*In Utroque Jure* – Vol.1 Nº 1, 2022 | 169, Artigo do coirmão Padre Francisco Caetano Pereira, Doutor em Direito pela Universidade de Deusto (Espanha), Profes-

sor da Escola de Direito da Universidade Católica de Pernambuco: “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À LIBERDADE E À IGUALDADE COMO VETORES PARA O TRATAMENTO DAS QUESTÕES DE GÊNERO NO DIREITO”

25 de setembro – Publicado na Revista Consultor Jurídico mais um artigo do nosso Jones Figueiredo sobre o tema: “*Separação de fato por seus efeitos jurídicos reclama averbação em registro*” Ótima abordagem. Um tema recorrente. Já há algum tempo computado como base temporal-Lei 12.434/2011 para usucapião pelo(a) cônjuge/companheiro(a) abandonado(a). Parabéns!

26 e 27 de setembro – “100 anos de Sistema de Ciência Positiva” – Pontes de Miranda. Transmissão pelo YouTube da ESA - PE. Evento com importantes painelistas e com Jones Figueiredo na mediação.

06 de outubro – Annie Ernaux, escritora francesa, ganha Prêmio Nobel de Literatura 2022. “*Ela tem um projeto literário de diversas obras destinado a investigar a própria existência em sua dimensão social. O acontecimento, O Lugar, A Vergonha, são algumas de suas obras publicadas no país. No primeiro ela fala sobre o seu próprio aborto.*” - Jones Figueiredo

06 de outubro – Primeira Reunião da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APLJ agora realizada na Sede da Academia Pernambucana de Letras - APL, onde fomos gentilmente recebidos e fraternalmente acolhidos, ficando todos sensivelmente gratos aos que fazem aquela Academia, sobretudo à confrreira Margarida Cantarelli.

08 de outubro – Morre Fernando Fragoso, advogado e ex-presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB. Grande jurista, filho do também famoso jurista Heleno Fragoso.

09 de outubro – Morre o filósofo francês Bruno Latour, figura do pensamento ecologista. O intelectual defendia que a questão do clima e sua negação tivessem papel central na política.

30 de outubro – Eleitos para nova administração do TRT-6, para o biênio 2023/2025: Sérgio Torres Teixeira, Vice-presidente; Nise Pedrosa, Presidente; Fábio Farias, Corregedor; Clara Saboya, Ouvidora e Eduardo Pugliesi, Diretor da Escola Judicial. Parabéns, confrade Ser-

gio Teixeira! Equipe de sucesso.

31 de outubro – *“Há 120 anos nascia um dos maiores poetas brasileiros, Carlos Drummond de Andrade, autor de uma vasta obra que não envelhece e é descoberta por novas gerações de leitores a cada ano. Drummond nasceu em Itabira, Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 1902, viveu um pouco em Belo Horizonte e depois no Rio. Não viajou muito, não conheceu o mundo, e, no entanto, produziu uma poesia cosmopolita, política, que segue atual.”*

1º de novembro – 100 anos sem Afonso Henrique de Lima Barreto (1881-1922) célebre escritor e jornalista, que morreu com apenas 41 anos de idade. Artista negro do pré-modernismo brasileiro, e um dos grandes autores da literatura brasileira. Obra mais importante: *“Triste fim de Policarpo Quaresma”*.

09 de novembro – Faleceu aos 77 anos Gal Costa - Maria da Graça Costa Pena Burgos, famosa cantora e compositora Bahiana. Havia completado 57 anos de carreira e era uma das atrações do Festival Primavera Sound, que aconteceu em São Paulo no fim de semana anterior ao falecimento.

10 de novembro – 2ª Reunião da Diretoria e Conselho Fiscal da APLJ no imóvel da Academia Pernambucana de Letras - APL, com boa participação e justificativa da ausência por motivos superiores de alguns membros.

16 de novembro – Palestra com o Dr. Luiz Henrique Sormani Barbugiani, Membro Correspondente da APLJ – Professor e Procurador do Estado do Paraná: *“Dom Pedro II e a diversidade cultural no Brasil”* <https://m.youtube.com/watch?v=2fcAmMLCEME> – Excelente contribuição ao estudo da nossa história. Parabéns, caro confrade correspondente da APLJ no Estado do Paraná: Luiz Henrique.

17 e 18 de novembro – Seminário 32 anos do Código do Consumidor-CDC-*Desafios e Perspectivas*. Evento com grande número de professores e juristas da área de Consumidor. Realização do Forum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor e do Instituto dos Advogados Brasileiros.

18 de novembro – Criação da Ordem dos Advogados do Brasil por

Getúlio Vargas completa 92 anos. Formalizado em 18 de novembro de 1930 o Decreto 19.408 instalou a ‘Ordem dos Advogados Brasileiros’.

20 de novembro – Morreu aos 93 anos, Hebe de Bonafini histórica líder das mães da Praça de Maio, Argentina.

22 de novembro – Morreu aos 79 anos o famoso cantor e compositor cubano Pablo Milanés. Também nessa data faleceu no Brasil o grande cantor e compositor Erasmo Carlos.

22 e 23 de novembro – III Simpósio de Ciências Criminais para Profissionais da Defensoria Pública. No formato híbrido, mais um evento importante.

03 de dezembro – Lançado pela Record o livro: *Saciando a Fome Física e Espiritual* de Maria Lectícia Monteiro Cavalcanti que faz imersão no Livro Sagrado pelas comidas. Ela investiga o papel dos alimentos na Bíblia. A apresentação do livro é de Dom José Tolentino, Cardeal português, poeta e teólogo. Trabalha na Cúria Romana. “O livro de Maria Lectícia traz uma extraordinária contribuição para os cristãos no alimento de sua fé.” Padre Francisco Caetano Pereira.

04 de dezembro – Morreu aos 52 anos, Danilo Doneda, especialista em proteção de dados pessoais.

06 de dezembro – O confrade constitucionalista de renome internacional Marcelo da Costa Pinto Neves recebeu mais uma premiação internacional à sua obra *Constitucionalização Simbólica*. Parabéns!

12 de dezembro – Faleceu o Monsenhor Jonas Abib, fundador da Canção Nova. Fez muito pela Igreja do Brasil.

15 de dezembro – Lançamento de mais um livro do Confrade Marcelo da Costa Pinto Neves: “*A Cidadania Inexistente: textos escolhidos de Marcelo Neves*” Volume 1. Editora WMF Martins Fontes; 1ª Edição (28 novembro 2022). “*Trata-se do primeiro volume da coletânea de textos selecionados e reeditados de Marcelo Neves, um dos autores mais festejados do Brasil no campo da Teoria e Sociologia do Direito. Os trabalhos publicados fornecem uma gama de interpretações do autor sobre temas como cidadania, juridificação, constitucionalização simbólica, justiça, democracia, teoria do discurso e teoria dos sistemas. Lançando as bases para compreensão do Direito e do Constitucionalismo a partir*

da diferença centro e periferia, Os textos darão aos leitores ferramentas conceituais consideravelmente úteis para se pensar a realidade brasileira, marcada por gravíssimos problemas de desigualdade e de exclusão social.”

17 de dezembro – *“Faleceu a jornalista, romancista e professora Nélida Piñon. Primeira mulher a se tornar Presidente da Academia Brasileira de Letras-ABL. É mais uma grande perda nesse ano. Que guardemos o legado dessa mulher engajada, de delicadeza ímpar na vida e nas suas obras.”* Roberta Corrêa de Araújo Monteiro.

22 de dezembro – Última reunião do ano de 2023, da Diretoria e do Conselho Fiscal da APLJ na Sede da Academia Pernambucana de Letras. Comemorando o novo tempo da pós pandemia com o protagonismo das mulheres da área jurídica e das demais áreas do saber e da tecnologia moderna. Muitas saudações natalinas trocadas. Alegria. Esperança. Gratidão por tudo e estarmos todos vivos e nos esforçando por dias melhores no Brasil e no Mundo. Imensa gratidão aos confrades e congreiras que fraternalmente nos acolheram no Casarão da Avenida Rui Barbosa, 1596, sobretudo na pessoa da ilustre coirmã Margarida de Oliveira Cantarelli e à atual Diretoria da APL.

27 de dezembro – *“Idoneidade, OAB e Inscrição”* Ótimo artigo sobre Ética Profissional do ilustre advogado Gustavo Henrique de Brito Alves Freire publicado no Jornal do Commercio de 26.12.2022 onde o autor é Colunista seguindo tradição centenária de seus antepassados familiares.

29 de dezembro – Inauguração do Memorial da Democracia de Pernambuco Fernando Vasconcelos Coelho, no Casarão do Sítio da Trindade - Casa Amarela – Recife. Prefeito do Recife, João Campos. A Presidente da APLJ Rosana Grinberg, Jones Figueiredo, Luciana Grassano, Hebe de Souza Campos Silveira e Fernando José Pereira de Araújo representaram a APLJ. Conforme relato do confrade Jones: *“Foi um evento muito importante, e valioso resgate histórico. As esculturas colocadas à frente do casarão são do escultor Jobson Figueiredo, meu irmão. Uma delas reconstituiu, com inteira fidelidade, a de Abelardo da Hora, demolida na Cidade Universitária pela Ditadura.”*

30 de dezembro – Morreu aos 82 anos Edson Arantes do Nascimento-

Pelé, o maior ídolo do Futebol brasileiro, mundialmente reconhecido.

31 de dezembro – Faleceu o Papa Emérito Bento XVI aos 95 anos, em sua residência no Mosteiro Mater Ecclesiae do Vaticano. Alemão Joseph Ratzinger foi escolhido Papa da Igreja Católica no dia 19 de abril de 2005. Desde 2020 o Pontífice apresentava problemas de saúde.

Faço fortes votos de pleno sucesso da nova Diretoria agora regularizada e liderada por Rosana Grinberg, da qual continuo fazendo parte como Tesoureiro, função na qual fui investido a 20 anos atrás, no início do meu ingresso na APLJ, pelo inesquecível Professor/Doutor Luiz Pinto Ferreira. Outrossim renovo os agradecimentos à coirmã Margarida Cantarelli, à Superior Direção da APL e aos demais membros da Academia Pernambucana de Letras que nos acolheram tão bem e fraternalmente nessa Casa. Deus abençoe a todos.

É impossível encerrar esta retrospectiva sem agradecer formalmente aos que fazem a Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino - SOPECE, instituição de Ensino Superior - IES, Mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, fundada pela Família Moraes Pinto Ferreira em tempos recentes, sob a Presidência e Direção dos nobres confrades: Luiz Alfredo Moraes Pinto Ferreira e Sílvio Albuquerque Santos. Eles me acolheram desde março de 1998 e lá já estava agasalhada a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas - APLJ que eles registraram no Cartório de Títulos e Documentos, dando a APLJ personalidade jurídica e manutenção desde os idos de 1996. Se não tivessem ocorridos o empenho, atenção e paciência da SOPECE/FCHPE, essa academia teria muita possibilidade de estar ainda hibernando, como passou os 20 anos após sua fundação no Salão Nobre da Faculdade de Direito no dia 03.05.1976 pelos 16 professores/juristas ligados àquela “Casa de Tobias”. Assim, concluímos este Relato das atividades realizadas e fatos ocorridos no ano de 2022 deixando um saldo de R\$14.085,71 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na Conta Número 700/9, da Agência 1585, da Caixa Econômica Federal, no dia 31.12.2022. Os outros informes, bens e papéis da APLJ iremos passando à atual e competente coirmã Rosana Grinberg e ou colocando o pequeno patrimônio da nossa querida instituição lítero jurídica nos lugares que a nossa prezada Presidente indicar.

Recife, 25 de janeiro de 2023

Luiz Andrade Oliveira

O primeiro ano da gestão Rosana Grinberg foi marcado por uma série de atividades envolvendo o universo jurídico pernambucano.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – GESTÃO ROSANA GRINBERG

Agosto de 2022 a novembro de 2023

29.08.22 Eleita Presidente da A.P.L.J., por aclamação (46 votos), e, na mesma data, tomou posse formal juntamente com toda a diretoria e conselho fiscal.

A diretoria está composta pelos seguintes Acadêmicos:

1. Rosana Grinberg – Presidente
2. Nelma Quaiotti – Vice-Presidente
3. Marta Maria de Brito Alves Freire – Diretora Cultural
4. Luciana Grassano de Gouvea Melo - Secretária Geral
5. Luiz Andrade Oliveira – Tesoureiro

Integram o conselho fiscal os seguintes Acadêmicos:

Titulares: Fernando José Pereira de Araújo, Roberta Corrêa de Araújo e Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Suplentes: José Oliveira Santos, Hebe de Souza Campos Silveira e José Soares Filho

A respectiva ata da AGE foi devidamente registrada no 2º RT-DPJ, no Recife, na data de 23.12.22, sob nº 490364.

Neste período de cerca de 16 (dezesesseis) meses de atuação, destacam-se as seguintes realizações:

06.10.22 Mudança da sede da SOPECE – Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino para a APL – Academia Pernambucana de Letras, objetivo alcançado através da Confreira Dra. Margari-da Cantarelli.

- 10 e 11. 11. 22** Participação da A.P.L.J., com apoio desta academia e com a Presidente como mediadora no painel “A Lei do Superendividamento em cotejo com seu Decreto Regulamentador”, no evento “Simpósio Nacional – Superendividamento e Mínimo Existencial”, organizado pela Defensoria Pública da União. O evento foi transmitido ao vivo, através do link: <https://youtu.be/J2Fq-WKl5j6>.
- 24.02.23** Posse festiva, ocorrida às 19:00h, no auditório da APL – Academia Pernambucana de Letras. A abertura contou com a apresentação de alguns integrantes da Orquestra Criança Cidadã. Na ocasião, a convite da Presidente, o Ministro e atual Vice-Presidente do STJ – Superior Tribunal de Justiça, Og Marques Fernandes, proferiu palestra e foi homenageado com a outorga do título de “Membro Honorário”. No final, foi servido coquetel aos convidados.
- 05.05.23** Comemoração do aniversário da A.P.L.J. – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, no Pleno do TRF 5ª Região – Tribunal Regional Federal da 5ª Região. A abertura contou com a apresentação da Orquestra de Câmara do Alto da Mina, regida pelo Maestro Israel de França. Usaram da palavra, na ocasião, a Presidente, que fez a abertura, o Acadêmico Fernando Araújo e a Acadêmica Roberta Corrêa de Araújo, que fez a saudação a homenageada, a Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lira, com a outorga do título de “Membro Honorário”. No ato, a governadora foi representada pela Vice-Governadora Priscila Krause. No final, foi servido coquetel aos convidados presentes.
- 20.06.23** Aprovação da minuta do novo estatuto da A.P.L.J. A minuta foi elaborada pelo confrade Fernando Araújo e contou com sugestões dos confrades Jones Figueiredo, Luiz Andrade Oliveira e da confreira Nelma Quaiotti. Encaminhada para registro. No momento, com os Advogados Vinicius de Negreiros Calado e Matheus Troccoli, para cumprimento das exigências efetuadas pelo 2º RTD – 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e para providenciarem o respectivo registro.

- 20.06.23** Evento organizado pela A.P.L.J., na sala da APL – Academia Pernambucana de Letras, com outorga do título de “Honra ao Mérito”, ao Acadêmico Professor Dr. Cláudio Souto, com saudação da Acadêmica e Secretária Geral da APL.J., Luciana Grassano e discurso da Dra. Thereza Souto, filha do homenageado, representando o mesmo. Na ocasião, foi servido coquetel aos presentes.
- 17.08.23** Evento idealizado e organizado pela A.P.L.J., com parceria do Curso de Ciências Jurídicas da UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco, ocorrido na UNICAP, consistente em debate sobre o tema “STF: uma análise realista”. Foram debatedores os Professores João Maurício Adeodato, Maurício Rands, Antonella Galindo e Marcelo Labanca, os dois primeiros membros acadêmicos da A.P.L.J. O debate foi coordenado pelo Acadêmico Henrique Mariano, que esteve à frente da organização e atua como colaborador da diretoria cultural da A.P.L.J.
- 15.09.23** Lançamento pela A.P.L.J. do Edital de Chamamento para publicação de artigos científicos, “Edital Obra Coletiva”, com o propósito de disseminar estudos acadêmico-científicos, de iniciativa e coordenação do Acadêmico Fábio Túlio Barroso e da Acadêmica Roberta Corrêa de Araújo. O tema central é “Incidências das Tecnologias Disruptivas no Direito: Inovações, Efetividade Normativa e Segurança Jurídica”.
- 20/22.09.23** II Congresso Pernambucano de Direito do Consumidor, organizado pela Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PE, em parceria com a A.P.L.J. – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, ADECCON – Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor e em homenagem à Professora Dra. Cláudia Lima Marques. Na ocasião, foi lançado o 1º livro da ADECCON: “O Comércio Eletrônico e o Direito do Consumidor”, prefaciado pela Presidente da A.P.L.J., que também foi a responsável pela saudação à homenageada. Do mesmo modo, foi lançado o “prêmio Rosana Grinberg”.

- 30.11.23** Evento-Debate comemorativo dos 35 anos da CF, na APL. Debatedores: as congreiras Margarida Cantarelli e Marta Freire e os confrades Fernando Araújo e Henrique Mariano, com homenagem ao Professor Pinto Ferreira.

Homenagens recebidas pela Presidente:

- 10.03.23** TRE/PE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por ocasião da inauguração da exposição “Pioneiras”, por ter sido a 1ª Defensora Pública Geral do Estado. O evento ocorreu na sede do TRE, na AV. Agamenon Magalhães 1160, Derby, em comemoração ao mês da mulher, iniciativa da Desembargadora Eleitoral Mariana Vargas e Diretora da Escola Judiciária de Pernambuco.
- 14.03.23** AMPPE – Associação do Ministério Público de Pernambuco, por ser a 1ª mulher a assumir a presidência da A.P.L.J. Evento ocorrido na sede da AMPPE.
- 05.07.23** Convite do Presidente da COPAJUB – Colégio de Presidentes de Academias Jurídicas do Brasil, Dr. Roberto Victor Ribeiro, para integrar a chapa “César Luiz Pasold”, por ele liderada, na condição de Diretora Executiva. A eleição ocorreu no dia 07 de agosto de 2023 e a chapa foi declarada vencedora por aclamação para o biênio 2023/2025.
- 07.08.23** Eleita Diretora Executiva da COPAJUB – Colégio de Presidentes de Academias Jurídicas do Brasil.
- 20.08.23** Instituição do “Prêmio Rosana Grinberg”, homenagem da comissão organizadora do II Congresso Pernambucano de Direito do Consumidor
- 31.10.23** Premiada pela ABMCJ - Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas com o prêmio “Desembargadora Federal Margarida Cantarelli”

Outros Registros:

Participação da Presidente em eventos externos:

- 13.09.22** Instituição do prêmio Margarida Cantarelli e premiação de 03 juristas nas categorias “Boas práticas de equidade de gêne-

ro no Poder Judiciário”, “Boas práticas de equidade de gênero no Sistema de Justiça” e “Boas práticas de equidade de gênero nas Instituições Públicas em Geral”. O evento ocorreu no edifício sede do Tribunal Regional da 5ª Região – TRF5;

- 29.12.22** Inauguração do Memorial da Democracia de Pernambuco;
- 27.03.23** Evento comemorativo do mês das mulheres na APL – Academia Pernambucana de Letras, com palestra da acadêmica Maria Leticia Cavalcanti sobre seu livro “A Mesa de Deus”;
- 03.04.23** Solenidade de posse da Desembargadora Federal Germana de Oliveira Moraes, no TRF 5ª Região;
- 13.06.23** Homenagem ao Professor Roque de Brito Alves, com lavratura da doação de livros, no salão nobre do TJPE.
- 11.07.23** Lançamento de livros organizados pela congreira Luciana Grassano de Gouvêa Melo, integrantes da Coleção de Direito Tributário e Financeiro, na Faculdade de Direito da UFPE;
- 18.07.23** Solenidade de posse dos Acadêmicos José Ângelo Castelo Branco e Fábio Lucas de Barros Silva;
- 07.08.23** Evento na APL – Academia Pernambucana de Letras, com palestra da médica neurologista Silvia Laurentino;
- 09.08.23** Colação de grau da 1ª Turma de Direito da UNIFAFIRE – Centro Universitário Franssinetti do Recife, denominada “Turma Histórica”;
- 10.08.23** Lançamento do livro do confrade Marcelo Neves, na Faculdade de Direito da UFPE;
- 02.10.23** Solenidade comemorativa dos 25 anos de instalação da Ouvidoria de Pernambuco, com entrega da medalha de Mérito Judiciário Desembargadora Helena Caúla Reis, ocorrida no Auditório Itamar Pereira, Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE/TJPE;
- 07.11.23** Apoio da A.P.L.J. ao evento de comemoração dos 80 anos da CLT e 75 anos da DUDH na UNICAP

Participação em eventos externos por representação:

- 08.01.23** Representada pela Confreira Roberta Correia de Araújo Monteiro, na solenidade de posse da nova mesa diretora do TRT VI Região – Tribunal Regional do Trabalho.
- 14.04.23** Representada pela Confreira Luciana Grassano de Gouveia Melo na Outorga do Título de Professor Emérito ao Professor Francisco Ivo Dantas, na Faculdade de Direito da UFPE.
- 17.04.23** Representada pela Confreira Luciana Grassano de Gouveia Melo na Solenidade de Posse da nova Diretoria da Faculdade de Direito do Recife, Prof. Torquato da Silva Castro e Silva e Prof. Antonella Bruna Machado Torres Galindo.
- 16.05.23** Representada pelo Procurador e Professor do Paraná, Membro correspondente da A.P.L.J., Dr Luiz Henrique Sormani Barbugheiani, na Solenidade de Posse da nova Diretoria da Academia Paranaense de Letras Jurídicas, eleita para o biênio 2023/25.

Outros registros importantes em benefício da A.P.L.J.:

1. Obtenção de reajuste do valor da anuidade;
2. Ingresso, a convite da Presidente, dos Acadêmicos Gustavo Lima, Henrique Mariano e Manoel Neto Teixeira como colaboradores da diretoria;
3. Artigo publicado no caderno Opinião, no Jornal Folha de Pernambuco, no dia 08 de março de 2023, intitulado “Dia Internacional da Mulher: avanços e desafios”, em comemoração à data;
4. Instituição de reuniões mensais da diretoria, na nova sede - APL, decidido ocorrer sempre na última quarta-feira do mês, no expediente da tarde;
5. Lançamento de Programação da Diretoria Cultural da A.P.L.J. – Academia Pernambucana de Letras Jurídicas;
6. Edição da Revista 4 da A.P.L.J., comemorativa dos seus 47 anos de fundação;
7. Criação do grupo de WhatsApp da diretoria e do Conselho Fiscal;
8. Criação do Instagram e Facebook da A.P.L.J., com atualização constante;
9. Contratação de Assessoria Informática
10. Instituição de pelerine para uso nas solenidades.

